IMPRIMIR VOLTAR

000485

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01256464/0001-26
Razão Social: GERVASIO SGARIONI ME
Endereço: AV YOLANDA L DE CARVALHO 728 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 201904210116274409779 6

Informação obtida em 06/05/2019, às 11:37:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000486

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERVASIO SGARIONI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.256.464/0001-26
Certidão nº: 167458473/2019
Expedição: 08/02/2019, às 08:37:24
Validade: 06/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERVASIO SGARIONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.256.464/0001-26, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Homologação

000487

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO "DISTRIBUIDOR E ANEXOS"
Avenida Dr. Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Fórum
Email: cartoriodistribuidorubirata@hotmail.com - Telefone: (44) 3543-4324

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os fichários e livros de Distribuições, dos mesmos existentes constatei **NÃO HAVER** sido distribuído nenhum Pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nesta Comarca, contra: ***"GERVASIO SGARIONI"***, estabelecido na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho nº 728 - centro, nesta cidade e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.256.464/0001-26.

O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã-Pr., 13 de Fevereiro de 2019.

Jackeline de Peder Barros
Juramentada – Portaria 16/2007

Custas: 32,73
Horas: 18:29

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
Thereza de Peder
TITULAR
Cartório do Distribuidor Contador, Partidor Avaliador Judicial e Depositário Público . - Fórum

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-8

João Marcos Moreno
Chefe da Divisão de Iluminação Pública

GERVASIO SGARIONI
CNPJ: 01.256.464/0001-26
AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, Nº 728, CENTRO
UBIRATÃ-PR
(44) 3543-2116
geluzubirata@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial n° 14/2019.

O signatário da presente, o senhor Gervásio Sgarioni, representante legalmente constituído da proponente GERVÁSIO SGARIONI, inscrita no CNPJ nº 01.256.464/0001-26, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, 14 de Fevereiro de 2019.

Gervásio Sgarioni
RG: 804.971 SSP/PR
CPF: 070.083.339-00

01.256.464/0001-25
GERVASIO SGARIONI
Av. Yolanda L. de Carvalho, 728
Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silv
CPF: 057.447.659-

João Martos Moreno
Chefe da Divisão de Iluminação Pública

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Ilu[illegible] Pública

[illegible]rcio de Go[illegible]rvalho
Secretaria de [illegible]
e Pa[illegible]

Antônio Ca[illegible]ma
CPF: 615.[illegible]

000489

ELETRO MARINGÁ
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Serviços Relativo a Engenharia Elétrica - Eletrificação Rural e Urbana, Materiais Elétricos, Eletrônicos - Industrial e Iluminação

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PARANÁ
ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº: 08.254.431/0001-96
E-MAIL: vendas@eletromaringa.pr.gov.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
TELEFONE: 44 – 3220-6700

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 366 - ZONA 04 - FONE/FAX: (44) 3220-6700 - CEP 87014-050 - MARINGÁ - PARANÁ

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF – 08.254.431/0001-96
NIRE: 416 00412583
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

SÚMULA:
1) INGRESSO DE TITULAR;
2) SAIDA DE TITULAR;
3) ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA;
4) AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL;
5) DISPOSIÇÕES GERAIS;
6) CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

FÁBIO MEURER, brasileiro, solteiro, médico, nascido aos 10 de outubro de 1974, em Paranavaí-Pr, portador da cédula de identidade civil RG- 6.030.800-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 10/07/1990, inscrito no CPF/MF- 977.467.209-78, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 89, Apto. 901, Zona 01, CEP- 87.013-230, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, titular da empresa que gira sob nome comercial de **ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, com sede e foro na Avenida Brasil, 4887, Zona 04, CEP: 87.014-070, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, com ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 416 00412583, por despacho em sessão de 18 de dezembro de 2015 e último documento arquivado sob nº 20168052148, por despacho em sessão de 03/01/2017, inscrita no CNPJ/MF - 08.254.431/0001-96, resolve por este instrumento, modificar seu ato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
INGRESSO DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA- Ingressa na empresa neste ato **IRINEU MEURER,** brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido aos 16/08/1950, em Anitapolis-SC, empresário, portador da cédula de identidade civil RG- 613.937-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 27/06/2011, inscrito no CPF/MF- 156.826.849-15, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 89, Apto. 901, Zona 01, CEP- 87.013-230, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA- O titular ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da empresa, ficando desde já sub rogado no direitos e obrigações da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA- O titular ingressante declara não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer os atos do comércio.

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 16:10 SOB Nº 20183363167.
PROTOCOLO: 183363167 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803226344. NIRE: 41600412583.
ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF – 08.254.431/0001-96
NIRE: 416 00412583
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

TÍTULO II
SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA QUARTA- Retira-se da empresa neste ato **FÁBIO MEURER**, vendendo integralmente suas 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de capital social, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para o titular ingressante **IRINEU MEURER**.

CLÁUSULA QUINTA- O titular retirante, em razão da venda e transferência de suas quotas de capital, dá ao titular retirante e à empresa, raza, plena e irrevogável quitação, declarando-se pago e satisfeito, para nada mais reclamar em nenhuma instância, quer seja do titular ou da empresa.

TÍTULO III
ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA SEXTA- A empresa altera neste ato sua administração, que passará a ser exercida pelo titular ingressante **IRINEU MEURER**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TÍTULO IV
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA- Fica elevado o capital social de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, para R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, com aproveitamento da conta lucros acumulados.

CLÁUSULA NONA- Fica assim demonstrado a composição do quadro empresarial:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
IRINEU MEURER.....	100.000	R$- 100.000,00	100,00%
TOTAL.....	100.000	R$- 100.000,00	100,00%

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 16:10 SOB Nº 20183363167.
PROTOCOLO: 183363167 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803226344. NIRE: 41600412583.
ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TUTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e demais alterações, que não colidirem com o presente instrumento de alteração de ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Por força da presente alteração de ato constitutivo, fica assim consolidado o seu ato primitivo.

TITULO VI
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF – 08.254.431/0001-96
NIRE: 416 00412583

IRINEU MEURER, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido aos 16/08/1950, em Anitapolis-SC, empresário, portador da cédula de identidade civil RG- 613.937-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 27/06/2011, inscrito no CPF/MF- 156.826.849-15, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 89, Apto. 901, ona 01, CEP- 87.013-230, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, titular da empresa que gira sob nome comercial de **ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, com sede e foro na Avenida Brasil, 4887, Zona 04, CEP: 87.014-070, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, com seu ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 416 00412583, por despacho em sessão de 18 de dezembro de 2015 e último documento arquivado sob nº 20168052148, por despacho em sessão de 03/01/2017, inscrita no CNPJ/MF - 08.254.431/0001-96, resolve por este instrumento, consolidar seu ato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A empresa gira sob nome empresarial de **ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF - 08.254.431/0001-96, com

Arthur Derciero da Mc
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 16:10 SOB Nº 20183363167.
PROTOCOLO: 183363167 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803226344. NIRE: 41600412583.
ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

João Marcos Moreno
Chefe da Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF – 08.254.431/0001-96
NIRE: 416 00412583
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

sede e foro na **Avenida Brasil, 4887, Zona 04, CEP: 87.014-070**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA- A empresa funcionará por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24 de agosto de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA- A empresa tem por objeto a exploração do ramo de **comércio de materiais elétricos, lustres, arandelas, spots, luminárias e abajures.**

CLÁUSULA QUARTA- O capital social inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R$- 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, com valor unitário de R$- 1,00 (um real), fica assim demonstrado:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
IRINEU MEURER.....	100.000	R$- 100.000,00	100,00%
TOTAL.....	100.000	R$- 100.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas da EIRELI são indivisíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA- O titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da EIRELI será exercida pelo titular **IRINEU MEURER,** dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da empresa, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos ao titular, proporcionalmente às quotas de capital que possui, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O titular declara que não possui nenhuma outra empresa desta modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 16:10 SOB Nº 20183363167.
PROTOCOLO: 183363167 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803226344. NIRE: 41600412583.
ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- A empresa será regida pela lei das sociedades empresárias de **nº 10.406/02** do código civil brasileiro e como lei supletiva **nº 6.404/76**, (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente ato, fica eleito o foro da comarca de **Maringá**, Estado do Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de alteração de ato constitutivo, em 01 (uma) única via, na presença das testemunhas de estilo;

Maringá, 19 de junho de 2018

3.º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR

FÁBIO MEURER

3.º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR

IRINEU MEURER

Testemunhas:

Celso Aparecido Gremaschi
RG- 1.941.047 Pr

Lourdes Gremaschi Sena
RG- 3.405.062-7/ Pr

Arthur Derciero de Lima
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 16:10 SOB Nº 20183363167.
PROTOCOLO: 183363167 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803226344. NIRE: 41600412583.
ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

João Marcos Moreno
Chefe da Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MARIALVA - PR
ANTONIO CARLOS RANNA MOREIRA - AGENTE DELEGADO
AV. RUI BARBOSA, 711 - MARIALVA - PR - FONE 44-3232-3204

Selo Digital nº HTNmx.cttA6.mp7kX-UjJID.Y8Nzh
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas de **FABIO MEURER** e **IRINEU MEURER**. Dou fé. Marialva-Paraná, 02 de agosto de 2018

Em Test° da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIALVA - PR
3.º SERVIÇO NOTARIAL

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero de Mo
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 16:10 SOB Nº 20183363167.
PROTOCOLO: 183363167 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803226344. NIRE: 41600412583.
ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

João Martos Morano
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000496

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.254.431/0001-96 MATRIZ		24/08/2006

NOME EMPRESARIAL
ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	4887	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-070	ZONA 04	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3262-1141

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/02/2019** às **11:51:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Públicas

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

000497

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ: 08.254.431/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:30 do dia 18/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2019.
Código de controle da certidão: **E352.FD20.A85B.E596**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da Mp
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

000498

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ: 08.254.431/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:18 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2019.
Código de controle da certidão: **0007.EEAE.9F8A.8FBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000499

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019509310-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.254.431/0001-96**
Nome: **ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da M
CPF: 339.840.098-10

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Emitido via Internet Pública (19/02/2019 10:28:29)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000500

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 15618/2019

Certificamos, conforme requerido por **ELETRO MARINGA ILUMONACOES EIRELI**, CPF/CNPJ nº **08.254.431/0001-96**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ELETRO MARINGÁ ILUMINACÃO EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº **08.254.431/0001-96**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/02/2019**

Válida até: **12/05/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Dercio [illegible]
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Código de Autenticação: **25EE7.9EB7C.EA09CB140161916AF4F9EF**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

IMPRIMIR VOLTAR

000501

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08254431/0001-96
Razão Social: ELETRO MARINGA ILUMINACAO LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 4917 LOJA 02 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2019 a 20/03/2019

Certificação Número: 2019021902085093636369

Informação obtida em 26/02/2019, às 17:19:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Arthur Derciero da Mo[illegible]
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

João Marcos Moreno
Chefe da Divisão de Iluminação Pú[illegible]

IMPRIMIR VOLTAR

000502

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08254431/0001-96
Razão Social: ELETRO MARINGA ILUMINACAO LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 4917 LOJA 02 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2019 a 04/06/2019

Certificação Número: 2019050600463867187420

Informação obtida em 06/05/2019, às 11:38:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000503

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO MARING ILUMINAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 08.254.431/0001-96
Certidão n°: 167571344/2019
Expedição: 11/02/2019, às 11:54:13
Validade: 09/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO MARING ILUMINAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.254.431/0001-96, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871 000504
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201901230825209053133

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ELETRO MARINGA ILUMINACAO LTDA ME
CNPJ: 08.254.431/0001-96

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 32,73 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 23 de janeiro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação

Retirada em: 24/01/2019 16:24 MGA

ANEXOV

. 000505

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7°
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor Sr. Irineu Meurer, portador da CI/RG nº. 613.937-0 – SSP/PR e do CPF nº. 156.826.849-15 representante legalmente constituído da proponente ELETRO MARINGA ILUMINAÇOES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 8.254.431/0001-96, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Maringá, 18 de fevereiro de 2019.

IRINEU MEURER
Empresário
CPF nº. 156.826.849-15
RG nº. 613.937-0 – SSP/PR

08.254.431/0001-96

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO
- EIRELI
AVENIDA BRASIL, 4.887
CEP 87.014-070

MARINGA - PR

Arthur De[illegible]
CPF: 339.840.[illegible]

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

LEDLUZ

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ. 12.072.665/0001-90

I.E. 10.472.631-8

LEDLUZ

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ nº 12.072.665/0001-90

ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4278/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 01 DE MARÇO DE 2019 ÀS 08 H 30 M

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Av. Veneza - n° 2053 - sala 03 – Qd. 29 – Lote 3 /4 – Jardim Europa – Goiânia – GO
CEP.: 74.325-100 – Fones (62) 3238.8300 - e-mail: licitacao@grupof8.com.br

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

000537

LEDLUZ

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ. 12.072.665/0001-90 I.E. 10.472.631-8

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4278/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 01 DE MARÇO DE 2019 ÀS 08 H 30 M

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. nº 12.072.665/0001-90, inscrição estadual nº 10.472.631-8; inscrição municipal nº 287.282-1, estabelecida na Av. Veneza, s/nº, sala 03, Quadra 29, Lotes 3/4, Jardim Europa – Goiânia – GO, CEP. 74.325-100 e-mail **licitacao@grupof8.com.br**, neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia – GO, após o exame dos termos e condições do instrumento convocatório da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2019, bem como de seus anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega dos materiais, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de habilitação como exigidos no referido edital.

Goiânia – GO, 01 de março de 2019.

Aline S. Machado

LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.072.665/0001-90
Insc. Est. 10.472.631-8

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio da Souza Carvalho
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

RBB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.072.665/0001-90
NIRE: 5220345082-8

Rayanne Bruna De Brito Urzeda, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Goiânia/GO, em 09/06/1989, portadora do R.G. nº. 5157582 SPTC/GO e CPF/MF nº. 023.641.061-09, filha de Railton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada à Avenida T-15 nº. 715, Ed. Reserva do Lago, Apto 2201-A, Setor Bueno – Goiânia/GO, CEP: 74.230-010;

Neida Maria De Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, nascida em Carmo do Rio Verde-GO, em 05/11/1960, portadora da cédula de identidade nº. 2179709, expedida pela SSP/GO e CPF Nº. 438.764.121-53, residente e domiciliada à Rua PP 16, Qd. 39, Lt. 16, Parque dos Pirineus, Anápolis/Goiás, CEP: 75.071-740;

Únicas sócias da empresa **RBB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Veneza s/nº Qd. 29 Lt. 3/4, Sala 03, Jardim Europa, Goiânia/Goiás, CEP: 74.325-100, com contrato social arquivado na JUCEG sob nº. 5220345082-8 em 17/04/2015, inscrita no CNPJ sob nº. 12.072.665/0001-90, resolvem assim alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - Da Denominação

A sociedade passa a ser denominada : LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e nome fantasia LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO;

Clausula Segunda - Do Endereço

O endereço passa a ser : Avenida Veneza Nº 2053 Qd. 29 Lt. 3/4, Sala 03, Jardim Europa, Goiânia/Goiás, CEP: 74.325-100;

Clausula Terceira - Do Objetivo

O Objetivo da empresa passa a ser : Escritório de vendas e administração dos descritos a seguir: Fabricação de materiais elétricos para instalações em circuito de consumo; Comercio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção do básico ao acabamento, madeiras, ferros, vidros, ferragens, ferramentas, tintas; Materiais Elétricos de Alta de Baixa Tensão, Materiais para iluminação Pública em geral; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização viária vertical, horizontal e predial; Venda e instalação de Decoração Natalina em geral, Produtos, materiais e equipamentos para coleta e transporte de lixo, container, lixeira, sacos para lixo público e domestico; Prestação de serviço elétricos de alta e baixa tensão, inclusive redes de iluminação pública; Locação de Maquinas e equipamentos com ou sem operador; Locação de veículos leves e pesados com e sem motorista; Construção e reforma e pintura de imóveis em geral, inclusive obras de arte;

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 16:29 SOB Nº 20180138774.
PROTOCOLO: 180138774 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800547271. NIRE: 52203450828.
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Marcelo de Souza Carvalho
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Clausula Quarta - Da alteração do Quadro Societário

A Sócia **Rayanne Bruna De Brito Urzeda**, já qualificada acima, retira-se da sociedade e passa neste ato 3.920.000 (três milhões, novecentos e vinte mil) quotas de capital social, no valor nominal de R$ 3.920.000,00 (Três Milhões, Novecentos e Vinte Mil Reais) para a sócia, **Neida Maria De Oliveira,** já qualificada acima, e 40.000 (quarenta mil) quotas de capital social, no valor nominal de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para o novo sócio o Sr. **Fernando De Souza Urzeda**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia, nascido em 30/01/1978, filho de Walter Sebastião Urzeda e de Maria das Graças de Souza Urzeda, portador do R.G. nº. 3250387-3169081 SSP/GO e CPF/MF nº. 633.989.151-91, residente e domiciliado na Avenida T-15 nº. 715, Ed. Reserva do Lago, Apto 2201-A, Setor Bueno – Goiânia/GO, CEP: 74.230-010;

Parágrafo único: A sócia **Rayanne Bruna De Brito Urzeda,** recebe neste ato em moeda, a totalidade de suas quotas com que participa na Sociedade e, por este instrumento, dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação junto aos sócios ingressantes, dos seus direitos e haveres na sociedade, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, retirando-se definitivamente da sociedade.

Clausula Quinta: Do Capital Social

Após a transferência de quotas, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócia	**Quotas**	**Vr Unit.**	**Valor Total**	**%**
Neida Maria De Oliveira	3.960.000	R$ 1,00	3.960.000,00	99%
Fernando de Souza Urzeda	40.000	R$ 1,00	40.000,00	1%
Total:	**4.000.000**	**R$ 1,00**	**R$ 4.000.000,00**	**100%**

Clausula Sexta : Da Administração

A administração caberá a todos os sócios, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e demais atribuições de uso do nome empresarial, assinando isoladamente ou em conjunto, vedado o seu emprego para fins estranhos a sociedade, tais como abonos, avais e fianças a favor de terceiros.

Parágrafo Único: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica e a propriedade. (art. 1.011, §1°, CC/2002)

Clausula Sétima: As demais clausulas e condições do Contrato Social não alcançadas pelo presente Instrumento, permanecem em pleno vigor.

Clausula Oitava: Em virtude das alterações contratuais havidas , consolida-se o contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 16:29 SOB Nº 20180138774.
PROTOCOLO: 180138774 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800547271. NIRE: 52203450828.
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000510

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.072.665/0001-90
NIRE: 5220345082-8

Neida Maria De Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, nascida em Carmo do Rio Verde-GO, em 05/11/1960, filha de Gaspar Sebastião de Oliveira e de Maria Teodoro de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº. 2179709, expedida pela SSP/GO e CPF Nº. 438.764.121-53, residente e domiciliada à Rua PP 16, Qd. 39, Lt. 16, Parque dos Pirineus, Anápolis/Goiás, CEP: 75.071-740;

Fernando De Souza Urzeda, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia, nascido em 30/01/1978, filho de Walter Sebastião de Urzeda e de Maria das Graças de Souza Urzeda, portador do R.G. nº. 3250387-3169081 SSP/GO e CPF/MF nº. 633.989.151-91, residente e domiciliado na Avenida T-15 nº. 715, Ed. Reserva do Lago, Apto 2201-A, Setor Bueno – Goiânia/GO, CEP: 74.230-010;

Únicos sócios da empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Veneza nº 2053 Qd. 29 Lt. 3/4, Sala 03, Jardim Europa, Goiânia/Goiás, CEP: 74.325-100, com contrato social arquivado na JUCEG sob nº. 5220345082-8 em 17/04/2015, inscrita no CNPJ sob nº. 12.072.665/0001-90;

Clausula Primeira - Da Denominação

A sociedade tem por denominação : LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e nome fantasia LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO;

Clausula Segunda - Do Objetivo

O Objetivo da empresa é : Escritório de vendas e administração dos descritos a seguir: Fabricação de materiais elétricos para instalações em circuito de consumo; Comercio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção do básico ao acabamento, madeiras, ferros, vidros, ferragens, ferramentas, tintas; Materiais Elétricos de Alta de Baixa Tensão, Materiais para iluminação Pública em geral; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização viária vertical, horizontal e predial; Venda e instalação de Decoração Natalina em geral, Produtos, materiais e equipamentos para coleta e transporte de lixo, container, lixeira, sacos para lixo público e domestico; Prestação de serviço elétricos de alta e baixa tensão, inclusive redes de iluminação pública; Locação de Maquinas e equipamentos com ou sem operador; Locação de veículos leves e pesados com e sem motorista; Construção e reforma e pintura de imóveis em geral, inclusive obras de arte;

Cláusula Terceira - Do Prazo e duração

A empresa iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Arthur Derciero da Mc
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 16:29 SOB Nº 20180138774.
PROTOCOLO: 180138774 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800547271. NIRE: 52203450828.
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Clausula Quarta: Do Capital Social

O capital social é de R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada, integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte maneira:

Sócia	Quotas	Vr Unit.	Valor Total	%
Neida Maria De Oliveira	3.960.000	R$ 1,00	3.960.000,00	99%
Fernando de Souza Urzeda	40.000	R$ 1,00	40.000,00	1%
Total:	**4.000.000**	**R$ 1,00**	**R$ 4.000.000,00**	**100%**

Clausula Quinta: Na alienação de quotas, seja a sócios, seja a terceiros,o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias , vencido este prazo sem qualquer manifestação dos remanescentes o proponente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Clausula Sétima: A administração cabe a todos os sócios, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e demais atribuições de uso do nome empresarial, assinando isoladamente ou em conjunto, vedado o seu emprego para fins estranhos a sociedade, tais como abonos, avais e fianças a favor de terceiros.

Clausula Oitava: Havendo necessidade, os sócios poderão designar, por prazo determinado em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do código civil.

Clausula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 a 1.072, §2° e art. 1.078, C/2002).

Arthur Derciero da Mc
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 16:29 SOB N° 20180138774.
PROTOCOLO: 180138774 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800547271. NIRE: 52203450828.
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Clausula Décima Segunda: As reuniões do sócios somente serão instaladas com a presença de todos os sócios, vedada a representação por terceiros.

Clausula Décima Terceira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, C/C2002);

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 a art. 1.031 , CC/2002).

Cláusula Décima Quinta – A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regulam-se pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

Cláusula Décima Sexta – Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade será regida pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo os contratantes o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Sétima – Os Administradores declaram sob as penas da Lei que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a atividade de administração da sociedade.

E por estar assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia, 18 de Janeiro de 2018

3º Tabelionato de Notas

Neida Maria De Oliveira
CPF: 438.764.121-53

1º tab.

Rayanne Bruna De Brito Urzeda
CPF: 023.641.061-09

1º tab.

Fernando de Souza Urzeda
CPF: 633.989.151-91

Aline

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 16:29 SOB Nº 20180138774.
PROTOCOLO: 180138774 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800547271. NIRE. 52203450828.
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

João Martins Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000513

CARTORIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
524877 - RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 23/01/2018 14:33:09 - U = 54
Nr. Selo Eletronico - 02011801031329094609690
Em Testemunho _____ da verdade
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha

Av T9, nº2310, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR

1º TABELIONATO CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Marita T. Rodrigues da Cunha
Escrevente
marita@cartoriojoaoteixeira.not.br

CARTORIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
74007 - FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 23/01/2018 14:33:59 - U = 54
Nr. Selo Eletronico - 02011801031329094609697
Em Testemunho _____ da verdade
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha

Av T9, nº2310, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR

1º TABELIONATO CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Marita T. Rodrigues da Cunha
Escrevente
marita@cartoriojoaoteixeira.not.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANAPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3612 / 3324-0285
WALTER JOAO DE CARVALHO - Tabelião

Reconheço, verdadeira(s), s(s) assinatura(s) indicada(s), pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em presença. Dou fé.
[00275641-NEIDA MARIA DE OLIVEIRA.....
.....
.....
Anápolis, 24 de Janeiro de 2018, 09:55:35. Em test. da verdade
Selo n. 00311801161123094603199
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo / Emol. R$ 5,76
RODRIGO GOMES DOS SANTOS
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS 3º ANAPOLIS

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 16:29 SOB Nº 20180138774.
PROTOCOLO: 180138774 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800547271. NIRE: 52203450828.
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Numeração Predial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

8

000514

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3250387 2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/NOV/2004

NOME FERNANDO DE SOUZA URZEDA

FILIAÇÃO WALTER SEBASTIAO DE URZEDA
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA URZEDA

GOIANIA-GO
NATURALIDADE

30/JAN/1978
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 8247 FLS. 126 L. A-13 CRC
GOIANIA-GO EM 31/01/1978

CPF 633989151-91

ASSINATURA DO DIRETOR

3169081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo.
CPF: 339.840.098-10

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49220612171536430572-1; Data: 06/12/2017 15:53:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC69355-17KN;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

9

.• 000515

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2018 15:02:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 864167

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2019 14:54:24 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 49220612171536430572-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5623b219ef53482bf20804401e36350c0b7dff294c73c530365f101ff45acf5b79e785d63f00348ff360d5a8652858
0b87230683975c173445fdcf918ba5263a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação

10

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2173709 2.A VIA 02/JUN/2011

NEIDA MARIA DE OLIVEIRA

GASPAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA
MARIA TEODORO DE OLIVEIRA

CARMO DO RIO VERDE-GO 05/NOV/1960

C.CAS. 778 FLS. 107 L. B-9 PADRE BERNARDO
GO C/ AV. DIVORCIO EM 05/05/2011

438764121-53

5940756 43307450

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

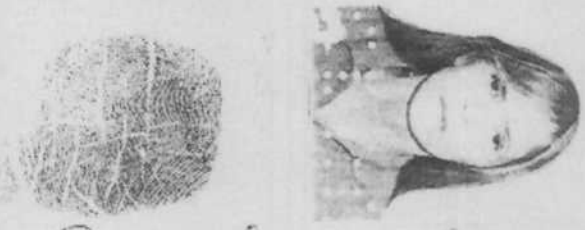

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Arthur Derciero da Mo...
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Bos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49220612171536420277-1; Data: 06/12/2017 15:50:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC69290-LSY7;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Rel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000517

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2018 15:04:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 864172

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2019 14:54:24 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 49220612171536420277-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5623b219ef53482bf20804401e36350cf6efc4369597b69107eabd1d02e7178e79e785d63f00348ff360d5a8652
8580b0d4d562c4a3a9398dca63c08fb99e253

Certificado - Autoridade Certificadora
Credenciada pela Instituição Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Aline

12

000518

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.072.665/0001-90 MATRIZ		10/06/2010

NOME EMPRESARIAL
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edificios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VENEZA	2053	QUADRA29 LOTE 3/4 SALA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.325-100	JARDIM EUROPA	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FUTURA@FUTURACONTABIL.COM.BR	(62) 3238-8300 / (62) 3233-1198

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/02/2019** às **10:11:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

13

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000519

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Moi 3
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Públ

14

039520

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.072.665/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:26 do dia 09/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2019.
Código de controle da certidão: **838A.24F1.5C0B.180D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Arthur Derciero da Mc...
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

João Marcos Moreno
Chefe da Divisão de Arrecadação Pública

15

.. 000521

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.072.665/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:39 do dia 17/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2019.
Código de controle da certidão: **2DCC.AFD2.BCCE.ADD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

.- 000522

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.815.181-5

Prazo de Validade: até 26/03/2019

CNPJ: 12.072.665/0001-90

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 25 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Homologação

16

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

000523

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 21364735

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 12.072.665/0001-90

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.416.587.557 | **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: | **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 25 FEVEREIRO DE 2019 | **HORA:** 9:48:3:9

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

João Carlos Moreno
Chefe da Divisão de Iluminação Pública

17

IMPRIMIR VOLTAR

000524

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12072665/0001-90
Razão Social: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: AV VENEZA 2053 QD 29 LTS 3E4 SL 3 / JARDIM EUROPA / GOIANIA / GO / 74325-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022303462378231823

Informação obtida em 25/02/2019, às 10:00:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Arthur Derciero
CPF: 339.840.098-1

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

18

000525

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12072665/0001-90
Razão Social: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: AV VENEZA 2053 QD 29 LTS 3E4 SL 3 / JARDIM EUROPA / GOIANIA / GO / 74325-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042102533356183650

Informação obtida em 06/05/2019, às 11:38:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.072.665/0001-90
Certidão nº: 168285209/2019
Expedição: 25/02/2019, às 09:59:01
Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.072.665/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Atendimento

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Aline

19

000527

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109300921305**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ : 12072665000190

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109300921305**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2019, às 10:01:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2019

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pú

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/02/2019 - 10:01:57
Validação pelo código: 109300921305, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PREFEITURA

Luziania

GOVERNANDO PARA TODOS

000528

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP,** com sede à Avenida Veneza nº. 2053 – Qd. 29 Lt. ¾ - Sala 03 – Jardim Europa – Goiânia /GO, inscrita no CNPJ nº. **12.072.665/0001-90**, é nossa fornecedora de materiais elétricos em geral para manutenção das redes de iluminação pública, conforme itens relacionados abaixo:

Quantidade	Unidade	Material
1000	Unidade	Abraçadeira de Nylon medindo 150,0 X 4.8mm cor preta.
1000	Unidade	Abraçadeira de Nylon medindo 200,0 X 4,8mm cor preta.
20	Peça	Mão francesa plana de aço galvanizado a fogo 726 mm.
30	Peça	Disjuntor monofásico 32 amperes.
30	Peça	Disjuntor monofásico 50 amperes.
30	Unidade	Armação secundária pesada 1 elemento.
200	Peça	Laço pré-formado roldana para cabo 35 mm (2CA).
100	Peça	Alça pré - formada para cabo de alumínio 35 mm.
6	Peça	Pára-raios de distribuição polimérico 15KV
30	Conjunto	Cinta circular 140 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020
20	Peça	Disjuntor trifásico 32 amperes de acordo com ABNT NBR IEC 60.898
30	Conjunto	Cinta circular 150 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020
30	Conjunto	Cinta circular 160 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020, zincagem
20	Peça	Disjuntor trifásico NEMA 30 amperes de acordo com ABNT NBR IEC 60.947-2
30	Conjunto	Cinta circular 170 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020
30	Conjunto	Cinta circular 180 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020
50	Unidade	Armação secundária pesada 2 elementos, aço carbono SAE 1010/1020
30	Conjunto	Cinta circular 200 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020
1000	Metro	Cabo de cobre semi-rigido (encordoamento classe 2) com isolamento para 1000
30	Conjunto	Cinta circular 250 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020
5	Peça	Reator de uso externo para lâmpada de multivapor metálico de 1000 w, 220 v

Arthur Derciero da Mo...
CPF: 339.840.098-10

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4922091018111508049 7-1; Data: 09/10/2018 11:19:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO75130-MWKE;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjgo.jus.br

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

João Marcos Moreira
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

000529

30	Conjunto	Cinta circular 270 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020
6	Peça	Chave fusível polimérica 15KV fabricada de acordo com as normas e padrões CELG
5000	Unidade	Abraçadeira de Nylon medindo 280,0 X 4,8mm cor preta.
1	Unidade	Poste de concreto seção circular 11/300kgf
20	Peça	Reator de uso externo para lâmpada vapor de sódio de 150 w, 220 v, 60 Hz
1000	Metro	Cabo de cobre flexível com isolamento para 750 Volts tipo PP 2 X 1,5mm
5000	Metro	Fio de cobre rígido com isolamento para 750 v 1,5mm
5000	Metro	Fio de cobre rígido com isolamento para 750 v 1,5mm
300	Peça	Parafuso máquina 16x250mm, com porca, aço carbono SAE 1010/1020
1000	Metro	Cabo de alumínio isolado tipo multiplexado 1 X 10 + 10 mm (monofásico)
3000	Peça	Conector de torção de 1,5 a 6,0mm - cor laranja
5000	Metro	Cabo de cobre flexível 2,5mm com isolamento para 750 volts cor azul
5000	Metro	Cabo de cobre flexível 2,5mm com isolamento para 750 volts cor preta
500	Metro	Cabo de alumínio isolado tipo multiplexado 3 X 1 X 16 + 16 mm (trifásico)
1000	Metro	Cabo de alumínio isolado tipo multiplexado 1 X 16 + 16 mm (monofásico)
60	Peça	Lâmpada de multivapores metálicos em alta pressão de 400 Watts, 220 Volts
4	Unidade	Poste de concreto seção circular 9/300kgf
12	Unidade	Poste de concreto seção Duplo T 10/150kgf
500	Peça	Bocal (suporte/soquete/receptáculo) corpo porcelana
15	Peça	Contactor (Chave contactora) de 75 Amperes
500	Peça	Rele fotoelétrico
2000	Metro	Cabo de cobre semi-rígidos (classe 2 de encordoamento)
7	Unidade	Poste de concreto seção Duplo T 10/300kgf
50	Peça	Reator de uso interno para lâmpada vapor de sódio de 400 w, 220 v, 60 Hz
1	Peça	Transformador de distribuição trifásico de 13.8KV 220/380 v 30KVA
8	Unidade	Poste de concreto seção Duplo T 11/300kgf, fabricado de conformidade com a
60	Peça	Reator de uso interno para lâmpada multivapor metálico de 400 w, 220 v, 60hz
100	Unidade	Placa de concreto armado medindo 100x20x10cm para estai de subsolo
1000	Peça	Conector de derivação perfurante principal 16 -120 mm e derivação 4 - 35 mm
2000	Peça	Conector de derivação perfurante principal 10 - 95 mm e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 26.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 49220910181115080497-2; Data: 09/10/2018 11:19:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO75129-UPLI; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

João Mattos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Aline
22

		derivação 1,5 - 10 mm
240	Peça	Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, 400 Watts, 220 Volts
250	Peça	Reator de uso externo para lâmpada vapor de sódio de 70 w, 220 v, 60 Hz
250	Peça	Reator de uso interno para lâmpada vapor de sódio de 70 w, 220 v, 60 Hz
480	Peça	Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, 70 Watts, 220 Volts
180	Peça	Reator de uso interno para lâmpada multivapor metálico de 150 w, 220 v, 60hz
12	Peça	Luminária para iluminação pública com tecnologia led 150 watts.
3000	Peça	Bocal (suporte/soquete/receptáculo) corpo porcelana.
2000	Metro	Cabo de cobre, se mi, encordoamento classe 2.
360	Peça	Lâmpada de multivapores metálicos em alta pressão de 250 Watts, 220 Volts
180	Peça	Reator de uso interno para lâmpada multivapor metálico de 250 w, 220 v, 60hz.
4000	Peça	Conector de derivação cunha tipo G (principal 25-35 mm e derivação 1,5mm).
100	Peça	Luminária de alumínio injetado a alta pressão de alta eficiência luminosa, para lâmpadas tubular de alta pressão de 150 watts.
35	Unidade	Poste de concreto seção circular 9/150kgf
400	Peça	Reator de uso interno para lâmpada vapor de sódio de 100 w, 220 v, 60 Hz
720	Peça	Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, 150 Watts, 220 Volts
240	Peça	Lâmpada de multivapores metálicos em alta pressão de 150 Watts, 220 Volts
40	Unidade	Poste de concreto seção Duplo T 9/300kgf
400	Peça	Reator de uso interno para lâmpada vapor de sódio de 150 w, 220 v, 60 Hz
3000	Metro	Cabo de alumínio isolado tipo multiplexado 3 X 1 X 35 + 35 mm (trifásico)
100	Peça	Luminária de alumínio injetado a alta pressão de alta eficiência luminosa para lâmpada vapor de sódio tubular de 250 watts.
80	Unidade	Poste de concreto seção Duplo T 9/150kgf
400	Peça	Reator de uso interno para lâmpada vapor de sódio de 250 w, 220 v, 60 Hz
1200	Peça	Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, 250 Watts, 250 Volts
4000	Peça	Base externa (tomada) para relé fotoelétrico 220 v 10A, tomada fixa
100	Peça	Reator de uso externo para lâmpada vapor de sódio de 250 w, 220 v, 60 Hz

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 8764-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 49220910181115080497-3; Data: 09/10/2018 11:19:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH075128-JCD0; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjgo.jus.br

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.366.639-53

Arthur Perciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe da Divisão de Licitação

Aline

23

000531

600	Peça	Reator de uso externo para lâmpada vapor de sódio de 250 w, 220 v, 60 Hz
200	Peça	Luminária de alumínio injetado a alta pressão de alta eficiência luminosa, para lâmpada vapor de sódio tubular de 250 watts.
500	Peça	Luminária de alumínio injetado a alta pressão de alta eficiência luminosa, para lâmpada vapor de sódio tubular de 100 e 150 watts.
100	Peça	Luminária para iluminação pública com tecnologia Led 75 watts.
100	Peça	Luminária para iluminação pública com tecnologia Led 130 watts.
1000	Peça	Rele fotoeletrônico, 220 v, 60hz, contato NF, modo fail Off
7000	Peça	Rele fotoeletrônico, 220 v, 60hz, contato NF, modo fail Off
8000	Peça	Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, 100 Watts, 220 Volts
6000	Peça	Reator de uso externo para lâmpada vapor de sódio de 100 w, 220 v, 60 Hz

O material fornecido atendeu satisfatoriamente as especificações e padrões de qualidade definidos pelo Município de Luziânia, foram fornecidos dentro dos prazos estabelecidos sem nenhum tipo de ocorrência que desabone a empresa LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Atenciosamente,

Luziânia, 21 de Agosto de 2018.

Wander de Freitas Machado
Diretor de Materiais e Compras.

Wander de Freitas Machado
Diretor de Compras

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 26.879-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 49220910181115080497-4; Data: 09/10/2018 11:19:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD75127-50F2;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Aline

24

• 000532

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2018 16:42:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1093021

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/10/2019 16:13:07 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 49220910181115080497-1 a 49220910181115080497-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5dce8f7e10e47539d563ada256a2e76668c07258447f5746f8c7b68935222e879e785d63f00348ff360d5a8652
8580b186f302559e0034d5d4cb9d03a01bad3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Arthur Derclero da Mota
CPF: 339.840.098-10

João Martins Moreno
Chefe da Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Aline

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
ADM. 2017 - 2020

CALDAS NOVAS

Caldas Novas, 31 de Outubro de 2.018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com sede à Avenida Veneza nº. 2053 – Qd. 29 Lt. ¾ - Sala 03 – Jardim Europa – Goiânia /GO, inscrita no CNPJ nº. **12.072.665/0001-90**, é nossa fornecedora de material elétrico, conforme itens relacionados abaixo:

Item	Unidade	Quatidade.	Descrição do Produto
3	Unid	800	RECEPTACULO PORCELANA E-40.
4	Unid	1000	RECEPTACULO PORCELANA E-27 .
12	Unid	50	PROJETOR RETANGULAR CHAPA ALUMINIO (LAMPADA ATE 400W) BASE E40
13	Unid	20	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)
15	Unid	5	PADRAO TRIFASICO 16 MM2 H=7 METROS COMPLETO
16	Unid	5	PADRAO TRIFASICO 10 MM2 H=5 METROS
17	Unid	2000	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO DIAMETRO 1.1/4"
18	Unid	1000	CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 1.1/4"
19	METRO	1000	MANGUEIRA PRETA LISA 1
20	Unid	300	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300 MM, GALVANIZADO A FOGO C/ 2 PORCAS E ARRUELA 58X58MM, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020.
21	Unid	800	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250 MM, GALVANIZADO A FOGO C/ 2 PORCAS E ARRUELA 58X58MM, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020.
22	Unid	600	PARAFUSO MAQUINA 16 X 200 MM.
23	Unid	300	LUMINARIA 1 PETALA VIDRO PLANO 250/400 W PADRAO A
24	Unid	100	LUMINARIA FECHADA ILUM.PUBL.(MERC.SODIO 400W S/ALOJ.REATOR (1 LAMP)).
25	Unid	150	LUMINÁRIA DE ALTA EFICIENCIA FECHADA 400W.
26	Unid	1000	LUMINÁRIA ABERTA DE ALUMÍNIO PARA POSTE - BASE E-27
27	Unid	500	LAMPADA MULTIVAPOR METALICO OVOIDE 400 W
28	Unid	2400	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 250W
34	Unid	80	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO E 10,00 MM
35	Unid	400	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M
39	METRO	4000	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 1,5 MM2
40	Unid	1000	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE.
41	Unid	8000	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 49221001190856540885-1; Data: 10/01/2019 09:01:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY57264-13GG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Jadson C. Ramos
Diretor de Almoxarifado
Sec. Desenv. Urbano e Rural
Decreto Nº 1022/2018

Arthur Derciero da Mo...
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moraio
Secretário de Iluminação Pública

42	Unid	50	CINTA DE ACO GALVANIZADO DIAM.230MM
43	Unid	300	CINTA DE ACO GALVANIZADO DIAM.190 MM
44	Unid	50	CHAVE MAGNETICA 2X60A C/RELE REGULAGEM 25 - 45A
45	Unid	70	CHAVE MAGNETICA C/RELE REGULAGEM 25 - 45A
46	METRO	1500	CABO PVC (70ºC) 1 KV No. 16 MM2
47	METRO	1500	CABO PVC (70ºC) 1 KV No. 10 MM2
48	METRO	4000	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2
49	METRO	2000	CABO FLEXÍVEL PP 750 V DOIS CONDUTORES 2X2,5MM.
50	METRO	1000	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO AGRUPADO PVC (90ºC) 0,6/1KV 4 X 16 MM2
53	Unid	3600	BASE PARA RELE EXTERNA COM SUPORTE METALICO
54	PAR	10	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE PAR 235,21 ENSAIO 2,5 KV (PAR)
56	Unid	5	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO UN 43,63 SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS
57	PAR	800	LUVA DE VAQUETA.
59	Unid	50	CHAVE FENDA/PHILIPS 6 PEÇAS.
60	Unid	20	ALICATE UNIVERSAL 8".

O material fornecido atendeu satisfatoriamente as especificações e padrões de qualidade definidos pelo Município de Caldas Novas, e foram fornecidos dentro dos prazos estabelecidos sem nenhum tipo de ocorrência que desabone a empresa **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**

Atenciosamente,

Município de Caldas Novas
Secretaria Municipal de Ação Urbana

Jadson C. Ramos
Diretor de Almoxarifado
Sec. Desenv. Urbano e Rural
Decreto Nº 1022/2018

Arthur Derclero da Mota
CPF: 339.840.098-10

João Mattos Moreno
Diretor de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Aline

27

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 49221001190856540885-2; Data: 10/01/2019 09:01:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY57263-9DUI;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000535

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2019 15:45:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1149171

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2020 10:45:12 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 49221001190856540885-1 a 49221001190856540885-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc14cf387458e8733b543f1b015fe3207e119b183865f104dfa0663b17b8f033c79e785d63f00348ff360d5a86528580b2ab633c06bbd748080044abf52f66751

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe da Divisão de Atendimento Público

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

LEDLUZ

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ. 12.072.665/0001-90 I.E. 10.472.631-8

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4278/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 01 DE MARÇO DE 2019 ÀS 08 H 30 M

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. nº 12.072.665/0001-90, inscrição estadual nº 10.472.631-8; inscrição municipal nº 287.282-1, estabelecida na Av. Veneza, s/nº, sala 03, Quadra 29, Lotes 3/4, Jardim Europa – Goiânia – GO, CEP. 74.325-100 e-mail **licitacao@grupof8.com.br**, neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia – GO, **DECLARA**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Goiânia – GO, 01 de março de 2019.

Aline S. Machado

LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.072.665/0001-90
Insc. Est. 10.472.631-8

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098 10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 6[illegible].386.639-53

Aline

29

LEDLUZ

000537

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ. 12.072.665/0001-90 I.E. 10.472.631-8

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4278/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 01 DE MARÇO DE 2019 ÀS 08 H 30 M

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÕES

A empresa **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. nº 12.072.665/0001-90, inscrição estadual nº 10.472.631-8; inscrição municipal nº 287.282-1, estabelecida na Av. Veneza, s/nº, sala 03, Quadra 29, Lotes 3/4, Jardim Europa – Goiânia – GO, CEP. 74.325-100 e-mail **licitacao@grupof8.com.br**, neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia – GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que;

1) Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer por ato do Poder Público;

2) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;

3) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

4) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

5) Em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6) Sob as penas cabíveis que possui e cumpre todos os requisitos exigidos no edital do pregão em referência, para habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no pregão em referência, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica – financeira e regularidade fiscal, declarando, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante, instaurada por este órgão .

7) Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital nos prazos e/ou condições previstas no edital.

Goiânia – GO, 01 de março de 2019.

Aline S. Machado

LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

Arthur Derciero da Mota
239.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.072.665/0001-90
Insc. Est. 10.472.631-8

19
30

LEDLUZ

000538

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ. 12.072.665/0001-90 I.E. 10.472.631-8

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4278/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 01 DE MARÇO DE 2019 ÀS 08 H 30 M

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÕES

A empresa **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. nº 12.072.665/0001-90, inscrição estadual nº 10.472.631-8; inscrição municipal nº 287.282-1, estabelecida na Av. Veneza, s/nº, sala 03, Quadra 29, Lotes 3/4, Jardim Europa – Goiânia – GO, CEP. 74.325-100 e-mail **licitacao@grupof8.com.br**, neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia – GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que;

1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) Para fins de participação na licitação denominada pregão presencial em referência, instaurada por este órgão, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;

3) Que aceitamos plenamente os termos, condições e exigências estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos, ressalvado o direito recursal.

4) Declaramos, em atendimento ao previsto no edital em referência, que não emprega servidor público da área Federal, Estadual, Municipal e Distrital em seu quadro funcional.

5) Que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas.

6) Que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

7) Se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital.

8) Que estamos de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta de contrato anexa ao presente edital, a ser firmado;

9) Que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

10) Que o fornecimento dos produtos e materiais serão em conformidade com as exigências do edital e reiteradas no termo de referência, do edital supra mencionado.

Goiânia – GO, 01 de março de 2019.

Aline S. Maciado

LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.072.665/0001-90
Insc. Est. 10.472.631-8

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública
CPF: 339.840.098-10

31

HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N° 14/2019

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Mattos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

000540

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

G5 Soluções em Iluminação
Pública Eireli -ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69
Rua Heitor Stockler de Franca
Nº396. Andar 14, Conj. 1407
Centro Cívico, Curitiba-PR.
CEP: 80.030-030
FONE: 41.40421421
E-MAIL: g5comercial.com

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 14/2019
ABERTURA DO ENVELOPE: 08:30 horas do dia 01 de março de 2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO
À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, solteiro, maior, nascido em 24/03/1986, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado á Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83513-190, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR do CPF sob nº 043.132.429-88 e da CNH nº 03368554768, emitida em 27.08.2004, pelo DETRAN-PR, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de **"G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI"**, com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, n.º 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual será subscrito e integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. È garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800841064. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2018.

Arthur Derciero de Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800841064. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

MERCÊS

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:

LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC

NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR

Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841064. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av. Manoel Ribas, 1396 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3339-6119
Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO DIGITAL Nº 6vbUK LErAp.NZP5v-5VuQu.Mdl4T
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de ANDERSON HUGO DOS SANTOS. -543988-
Dou fé. Curitiba, 20 de fevereiro de 2018 - 16:55:25h
Em Test° _____ da Verdade
Manuela Wojciekowski (Escrevente)

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS CURITIBA ESTADO DO PARANÁ
Manuela Wojciekowski Escrevente

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800841064. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI **"G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI"**, com sede e foro à Rua \Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018, *RESOLVE* alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial, cuja denominação será **Filial nº 001**, estabelecida á Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI **"G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI"**, com sede e foro à Rua \Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de **"G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI"**, com sede e foro à Rua \Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030.

Espaço Reservado a Junta Comercial

Arthur Derciero de M
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Parágrafo único: A empresa possui a Filial 001, estabelecida á Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. È garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se, ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

Espaço Reservado a Junta Comercial

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Espaço Reservado a Junta Comercial

Arthur Derciero da Mo a
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

João Marcos Moreno
Chefe da Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Curitiba, 25 de Junho de 2018.

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:

LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC

NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR

Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Espaço Reservado a Junta Comercial

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Ilumin. Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI **"G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI"**, com sede e foro à Rua \Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018 e última alteração do Ato Constitutivo sob nº 20183258525 em 31/07/2018, ***RESOLVE*** alterar o Ato Constitutivo e Alterações posteriores da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial, cuja denominação será **Filial nº 002**, estabelecida á Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411 – Box 510, Bairro Centro, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-320, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI **"G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI"**, com sede e foro à Rua \Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar,

Espaço Reservado a Junta Comercial

Arthur Derciero da Mo...
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Marcos Moreno
Chefe da Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018 e última alteração do Ato Constitutivo sob nº 20183258525 em 31/07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de **"G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI"**, com sede e foro à Rua \Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **Filial 001**, estabelecida á Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

Parágrafo Segundo: A empresa possui a **Filial 002**, estabelecida á Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411 – Box 510, Bairro Centro, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-320, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

Arthur Derciero da Mo:
CPF: 339.840.098-10

Espaço Reservado a Junta Comercial

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Marcos Moreno
Diretor de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. È garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se, ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Espaço Reservado a Junta Comercial

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 de Agosto de 2018.

Espaço Reservado a Junta Comercial

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mc
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

João Marcos Moreno
Gerente da Divisão de Iluminação Pública

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:

LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC

NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR

Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.

Arthur Derclero da Mo
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Espaço Reservado a Junta Comercial

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000554

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 20/09/2018, foi realizado para a empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185693334	20185693334	002 / 026			Rua samuel heusi, 463

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000555

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.117.728/0001-69 MATRIZ		09/03/2018

NOME EMPRESARIAL
G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HEITOR STOCKLER DE FRANCA	396	ANDAR 14 CONJ 1407

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.030-030	CENTRO CIVICO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDERSONHG1@GMAIL.COM	(41) 8852-5936

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/01/2019** às **12:58:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo...
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

000556

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 30.117.728/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:45 do dia 28/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2019.
Código de controle da certidão: **8AA1.0840.1C04.E315**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe da Divisão de Iluminação Pública

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000557

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 30.117.728/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:38 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2019.
Código de controle da certidão: **1CBA.87B9.6ABB.A477**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000558

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019304290-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.117.728/0001-69**
Nome: **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

João Marcos Moreno
Chefe da Divisão de Iluminação Pública

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

000559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI**

CNPJ: **30.117.728/0001-69**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **794456-5**
ENDEREÇO: **R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 CJ 1407 14 ANDAR - CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **02514/2019**

EMITIDA EM: **03/01/2019**

VÁLIDA ATÉ: **02/05/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **A5BD.0796.16F7.49FE-3.9117.8870.A86A.C893-7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

000560

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30117728/0001-69
Razão Social: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
Endereço: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 ANDAR 14 CONJ 1407 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2019 a 13/03/2019

Certificação Número: 2019021204542909850694

Informação obtida em 21/02/2019, às 09:28:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

IMPRIMIR VOLTAR

000561

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30117728/0001-69
Razão Social: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
Endereço: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 ANDAR 14 CONJ 1407 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2019 a 28/05/2019

Certificação Número: 2019042903543861793437

Informação obtida em 06/05/2019, às 11:40:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.117.728/0001-69
Certidão nº: 165576352/2019
Expedição: 03/01/2019, às 15:12:38
Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.117.728/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

000563

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI ME. #

CNPJ.30.117.728/0001-69.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 32.70)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.979-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1300 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 www.azevedobastos.com.br - Tel. 83. 3244-1800 - Fax. 83 3241-3451
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94451902191521520571-1; Data: 19/02/2019 15:26:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-2

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Atendimento Público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2019 15:57:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1181941

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2020 15:26:20 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94451902191521520571-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe55e96396a4ba693270a9e5d926b37b6f9ae1a3cbbdf6dc74a99e16c9032684f74412c3c1c8899f3c130bb30ed0e363ef8d230a6f0b98785bfcfff4c3f035f2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-8[illegible]

João Carlos Monteiro
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Soluções em Iluminação Pública

Fazemos sua cidade brilhar! 000565

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial n° 14/2019.

O signatário da presente, o senhor ANDERSON HUGO DOS SANTOS, representante legalmente constituído da proponente G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.117.728/0001-69, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal

CURITIBA, 01 DE MARÇO DE 2019.

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba -PR

PROPRIETARIO:

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
CPF: 043.132.429-88
RG: 8.498.623-2
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-9

João Marcos Moreno
Gerente de Divisão de Iluminação Pública

000566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.363.870

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-021399/2018**, a:

G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA - Nº:000396 CJ 1407 ANDAR Nº:14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **17 12 794.456-5** CNPJ: **30.117.728/0001-69**

Taxação: COM OUTROS SERV
Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico**
→ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
→ G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
→ G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
→ G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
→ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
→ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
→ N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
→ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

29.3 CURITIBA 1693

Arthur Derciero da M
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

CURITIBA, 05 DE ABRIL DE 2018.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

94E0.0759.F045.437D-5.8412:DDBC.9B63.17D7-3

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

000567

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

000568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI**			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **17 12 794.456-5**		CNPJ/CPF **30.117.728/0001-69**	
ENDEREÇO **R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA**			NÚMERO **396**
UNIDADE **1407**	ANDAR **14**	COMPLEMENTO	BAIRRO **CENTRO CÍVICO**	CEP **80030-030**
INÍCIO DA ATIVIDADE **09/03/2018**		SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
NÚMERO DO ALVARÁ **001.363.870**	DATA EMISSÃO **05/04/2018**	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**			

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.47.4.2-3/00.00	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
N.77.3.2-2/01.00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
G.46.4.2-7/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
G.46.4.2-7/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
G.47.5.4-7/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
G.47.4.4-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.47.4.4-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
N.77.1.1-0/00.00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
N.82.1.1-3/00.00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
14/01/2019 - 09:10:08

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)

CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

000569

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90777475-99	30.117.728/0001-69	04/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396, AND 14 CPNJ 1407 - CENTRO CIVICO - CEP 80030-030 FONE: (41) 3362-0121
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 04/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.132.429-88	ANDERSON HUGO DOS SANTOS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 13/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90777475-99

Emitido Eletronicamente via Internet
11/02/2019 9:37:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-3[illegible]

João Marcos Moreno
Chefe da Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

000570

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.14 /2019
DATA DE ABERTURA: 01/03/2019
HORÁRIO DE ABERTURA: 08h30min

Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME
CNPJ. 37.227.550/0001-58
Rua R-5 Nº 129 Qd. R-7 Lt. 07, CEP: 74.125-070, Setor Oeste, Goiânia – GO
e-mail.: delvallematerialseletricos@hotmail.com

000571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
ABERTURA: 01/03/2019 à 8h30min

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADO A RUA E AVENIDAS DO MUNICIPIO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Dercjero da Mota
CPF: 339.840.098-10

DELVALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37. 227. 550/0001-58

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contomo, n.° 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.° 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.° 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n° 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia – Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, n° 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.° 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões;Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13.04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Atendimento

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero de Moura
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5817170718162629082 0-1; Data: 17/07/2018 18:39:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84010-W29C
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjgo.jus.br

Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos.

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS.**

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões;Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Alcemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

João Marcos Moreira
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5817170718162629082 8-2; Data: 17/07/2018 15:39:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AH084026-TAHC;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjgo.jus.br

Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incubem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra – Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE ou ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.**

PARAGRAFO ÚNICO – Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no inicio de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

João Marcos Moreira
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.370-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 581717071816262908283; Data: 17/07/2018 16:39:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84628-RF
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA VII - Ao termino de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, **nos termos do artigo 1.065 CC/2002.**

PARAGRAFO ÚNICO – A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retira-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrario, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A assembléia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.
PARAGRAFO SEGUNDO – A convocação para a assembléia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.
PARAGRAFO TERCEIRO – Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 58171707181626290828-4; Data: 17/07/2018 16:39:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH084027-MBEM
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PARAGRAFO QUARTO – As deliberações são aprovadas por ¾ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLAUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no **Novo Código Civil** e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme **Art.° 1.011 1° parágrafo do NCC.**

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigarmos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.

FERNANDO RODRIGUES VALE

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CARTÓRIO

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2016
SOB O NÚMERO: 52160444748
Protocolo: 16/044474-8
Empresa: 52 2 0095595-3
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero [illegible]
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 86.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 58171707181626290828-5; Data: 17/07/2018 16:39:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84026-GJNP
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000577

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos — Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 08:59:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1031722

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2019 16:39:08 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 58171707181626290828-1 a 58171707181626290828-5
[2]***Legislações Vigentes:*** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477bee24bdd4bb76d86466af501ac501e3fb3d1588e685562af341ff2448de4b674d19b2c5af6f59f9205712219d20abb8c5f

Presidência da República — Casa Civil — Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. ICP Brasil

João Martins Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.380.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Barbosa de Melo
CPF: 339.840.098-10

Tribunal de Justiça da Paraíba

SELO TJPB

000578

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145 **Bairro**: Bairro dos Estados **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 32445404 / (83) 32445484 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 3,32

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 4,23 **Data do ato**: 17/07/2018

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,08 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: AHD84030 **Validador**: W29C

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171707181626290828

Ressalva:

João Marcos Moreno
Chefe da Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

000579

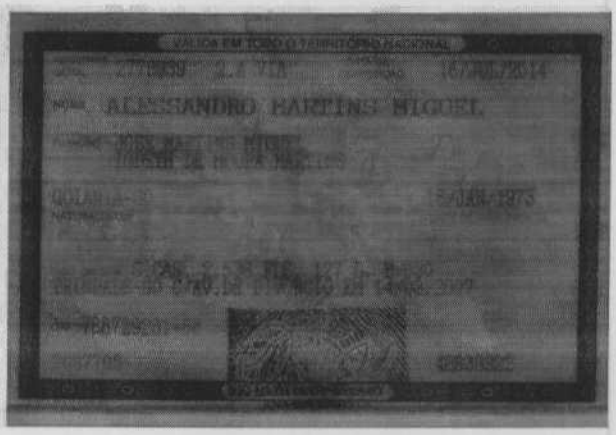

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Público

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 581718071809524906 40-1 Data: 16/07/2018 09:58:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHD85677-RENW
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000580

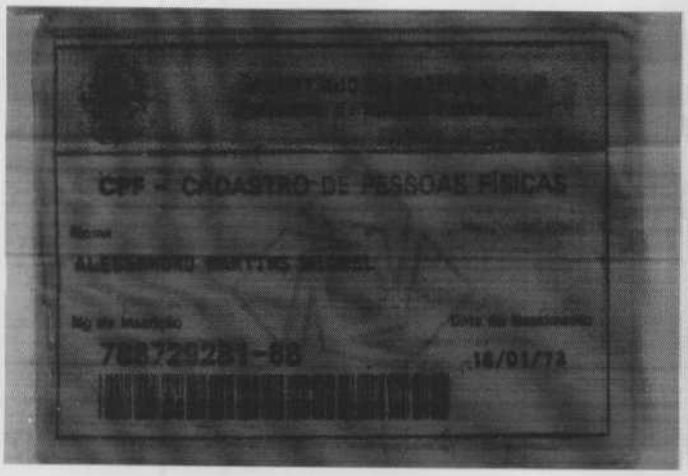
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ALESSANDRO MARTINS MOREL

Nº de Inscrição

768729281-68

Data de Nascimento

16/01/74

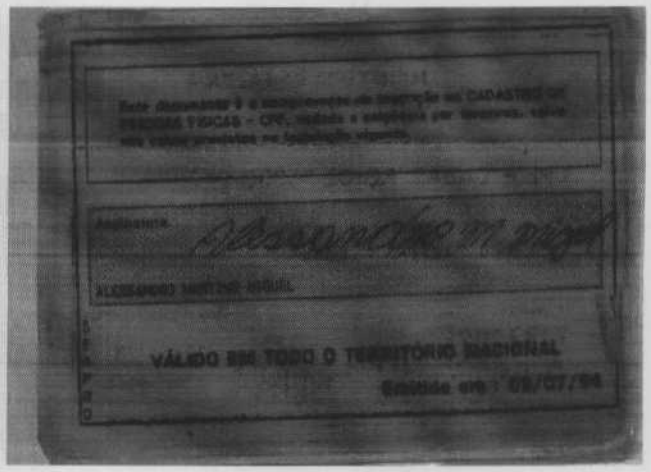
Assinatura

ALESSANDRO MARTINS MOREL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em : 05/07/94

João Martins Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.[illegible]

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 581718071809524906402, Data: 18/07/2018 09:58:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH085876-2130

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000581

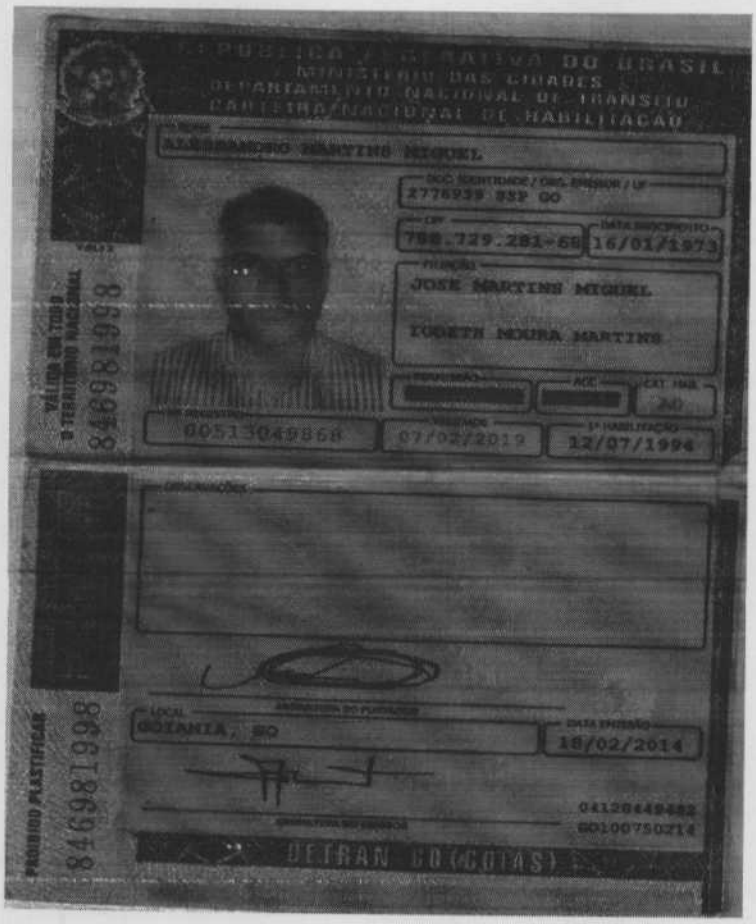
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2776939 SSP GO

CPF: 788.729.281-68

DATA NASCIMENTO: 16/01/1973

FILIAÇÃO: JOSE MARTINS MIGUEL
IODETH MOURA MARTINS

ACC: [redacted]

EXT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 00513049868

VALIDADE: 07/02/2019

1ª HABILITAÇÃO: 12/07/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

846981998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO: 18/02/2014

04120449482
GO100750214

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

846981998

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo...
CPF: 339.840.098-10

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-6

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 58171807180952490640-3; Data: 18/07/2018 09:58:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHI/85675-LR91
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000582

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 10:25:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032325

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2019 09:58:02 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 58171807180952490640-1 a 58171807180952490640-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477be170e7363da9b1ed8548cd57c465a5c6dd1588e685562af341ff2448de4b674d16712c2a506469387b5c36ae0e7c25042

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero de Mc
CPF: 339.840.098-10

Tribunal de Justiça da Paraíba

SELO TJPB

000583

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145 **Bairro**: Bairro dos Estados **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 32445404 / (83) 32445484 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 3,32

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 4,23 **Data do ato**: 18/07/2018

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,08 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: AHD85677 **Validador**: REIW

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171807180952490640

Ressalva:

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

000584

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo...
CPF: 339.840.098-10

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 58171807180952550573-1; Data: 18/07/2018 09:59:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD85714-YV54;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000585

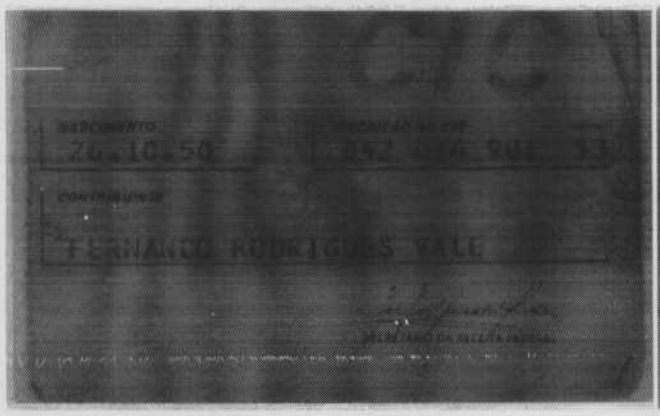

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 58171807180952550573-2; Data: 18/07/2013 09:59:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB95718-TJXR

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpa.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 10:25:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032336

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2019 09:59:27 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 58171807180952550573-1 a 58171807180952550573-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477bed71df5f2a94468db2ba4eb16574b5c62d1588e685562af341ff2448de4b674d1fb7cb701c33aa52957423670c6582ccd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

João Martos Moreno
Chefe da Divisão de Illuminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Tribunal de Justiça da Paraíba

SELO DIGITAL TJPB

000587

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145 **Bairro**: Bairro dos Estados **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 32445404 / (83) 32445484 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 3,32

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 4,23 **Data do ato**: 18/07/2018

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,08 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: AHD85714 **Validador**: YV54

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171807180952550573

Ressalva:

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000588

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.227.550/0001-58 MATRIZ		22/10/1991

NOME EMPRESARIAL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R R 5	129	QUADRA: R-7; LOTE: 07;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.125-070	SETOR OESTE	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3233-8701

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo...
CPF 339.840.098-10

18/02/2019 16:15

000589

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991

NOME EMPRESARIAL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R R 5	129	QUADRA: R-7; LOTE: 07;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.125-070	SETOR OESTE	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3233-8701

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/02/2019** às **16:15:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

18/02/2019 16:15

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

000590

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:28 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2019.
Código de controle da certidão: **B5A9.AF58.EB1E.1638**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Marco

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

000591

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.796.307-7

Prazo de Validade: até 16/03/2019

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado,

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

João Marcos Moreno
Chefe da Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

000592

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 21219321

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ
37.227.550/0001-58

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.494.289.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 FEVEREIRO DE 2019

HORA: 9:3:24:7

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

000533

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37227550/0001-58
Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2019 a 18/03/2019

Certificação Número: 2019021701064920277203

Informação obtida em 18/02/2019, às 16:25:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pú...

Arthur Derciero da Mo...
CPF: 339.840.098-10

IMPRIMIR VOLTAR

000594

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37227550/0001-58
Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2019 a 02/06/2019

Certificação Número: 2019050401052536756190

Informação obtida em 06/05/2019, às 13:54:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000595

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 37.227.550/0001-58
Certidão nº: 167976060/2019
Expedição: 18/02/2019, às 16:35:23
Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

000596

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N° : **109100676003**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ : 37227550000158

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109100676003**

Certidão expedida em 18 de fevereiro de 2019, às 16:21:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de fevereiro de 2019

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.[illegible]

Arthur Derciero da Mo[illegible]
CPF: 339.840.098-10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 18/02/2019 - 16:21:44
Validação pelo código: 109100676003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

000597

Goiânia/GO, 01 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Ubiratã – PR
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência Nº 14/2019 – SRP

Objeto: o objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para aquisição de material elétrico destinado a ruas e avenidas do município , conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **22/10/1991, NIRE: 52.200.955.953**, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº **102.35208-9** Inscrição Municipal N. **03.986.055**, estabelecida na **RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.125-070**, e-mail delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, por intermédio de seu Representante Legal o **SRº. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do RG nº 2776939 SSPGO, CPF nº 788.729.281-68, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG.: 2776939 SSPGO
CPF: 788.729.281-68

João Martos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

000598

Goiânia/GO, 01 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Ubiratã – PR
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência Nº 14/2019 – SRP

Objeto: o objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para aquisição de material elétrico destinado a ruas e avenidas do município , conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **22/10/1991, NIRE: 52.200.955.953**, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº **102.35208-9** Inscrição Municipal N. **03.986.055**, estabelecida na **RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.125-070**, e-mail delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, por intermédio de seu Representante Legal o **SRº. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do RG nº 2776939 SSPGO, CPF nº 788.729.281-68

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG.: 2776939 SSPGO
CPF: 788.729.281-68

João Marcos Moreno
Chefe de Divisão de Iluminação Pú...

Arthur Derciero da Mo...
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

000599

Goiânia/GO, 01 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Ubiratã – PR
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência Nº 14/2019 – SRP

Objeto: o objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para aquisição de material elétrico destinado a ruas e avenidas do município , conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **22/10/1991, NIRE: 52.200.955.953**, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº **102.35208-9** Inscrição Municipal N. **03.986.055**, estabelecida na **RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.125-070**, e-mail delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, por intermédio de seu Representante Legal o **SRº. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do RG nº 2776939 SSPGO, CPF nº 788.729.281-68

a) Não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
b) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
e) **Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos,** licitação do **CONCORRÊNCIA Nº 014/2019, JUNTO AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR**
f) Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta dos objetos licitados e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, JUNTO AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR**
g) Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG.: 2776939 SSPGO
CPF: 788.729.281-68

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019
PROCESSO Nº 4278/2019

Às 08:30 horas do dia 01 de Março de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro João Martos Moreno, nomeado pela Portaria 69/2019 e os (as) senhores (as) Arthur Derciero da Mota, Valdemir Jose da Silva, e Marcio de Souza Carvalho nomeados como Membros da Equipe de Apoio, e como fiscal de contrato Antonio Carlos de Lima, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 14/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.

1. PROTOCOLO DOS ENVELOPES

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao protocolo dos envelopes das licitantes presentes, atendendo ao disposto no item 10 do edital. A empresa Multiluz Comercial Eireli enviou seus envelopes via correio anteriormente a sessão. Decorrido o protocolo dos envelopes de todas as licitantes presentes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 08h42min, resultando assim na seguinte relação de licitantes participantes:

LICITANTES	CNPJ
LedLuz Industria e Comercio LTDA Epp	12.072.665/0001-90
Multiluz Comercial Eireli	31.128.170/0001-80
Eletro Maringá Iluminacoes Eireli	08.254.431/0001-96
Gervasio Sgarioni	01.256.464./0001-26
Rocco Barroco Iluminacao Eireli	80.799.786/0001-98
Eletro Zagonel Ltda	81.365.223/0001-54
G5 Solucoes em Iluminacao Publica Eireli -Me	30.117.728/0001-69
Delvalle Materiais Eletricos Ltda-Epp	37.227.550/0001-58

2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

O Pregoeiro iniciou a fase de credenciamento dos representantes das licitantes, solicitando que os mesmos apresentassem os documentos exigidos no item 11 do edital. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, os mesmos foram repassados para verificação de todos os representantes presentes. Após a análise por todos os presentes, todos os representantes foram devidamente credenciados.

3. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro repassou os envelopes de proposta a todos os representantes presentes a fim de comprovação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os representantes rubricaram os envelopes, os quais foram posteriormente abertos pela Equipe de Apoio perante todos os presentes. Mediante abertura, as propostas foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas no item 12 do edital. Considerando o disposto no item 05 do edital, o qual dispõe que as Licitantes participantes deverão apresentar declaração de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, as mesmas foram enquadradas conforme representado na tabela em anexo. Todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos exigidos em edital, procedendo-se à sua classificação provisoriamente.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Conforme representado na tabela em anexo, os valores das propostas das licitantes foram anotados pela Equipe de Apoio, onde as mesmas foram classificadas de acordo com o item 12 do edital. O Pregoeiro

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

solicitou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, de modo que se obteve a classificação para cada item licitado, de acordo com o constante na tabela em anexo, ocorrendo, ainda, a negociação de preços com a licitante melhor classificada.

5. AMOSTRA

As empresas foram classificadas provisoriamente em primeiro lugar, tendo o prazo estabelecido Edital.

6. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a classificação provisória das Licitantes, e mediante concordância dos representantes presentes os envelopes de habilitação das mesmas foram rubricados pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes, a fim de confirmação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Posteriormente, os envelopes foram abertos pela Equipe de Apoio, os quais foram verificados se toda a documentação apresentada atendia ao disposto no Item 13 do edital. Todas as Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias, sendo as mesmas classificadas definitivamente.

7. FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a classificação definitiva das Licitantes, o Pregoeiro informou aos representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Nenhum representante manifestou intenção de recorrer. Quanto ao recurso sobre a fase das analises das amostras foi informado que as empresas terão prazos estabelecidos em edital para recursar somente após a divulgação do laudo das analises das amostras.

Considerando que haverá analise das amostras das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens, a sessão foi encerradas as 11h45min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

João Martos Moreno
Pregoeiro

Arthur Derciero da Mota
Membro da Equipe de Apoio

Marcio de Souza Carvalho
Membro da Equipe de Apoio

Valdemir Jose da Silva
Membro da Equipe de Apoio

Antonio Carlos de Lima
Fiscal de Contrato

LedLuz Industria e Comercio LTDA Epp
Representante Presente

Multiluz Comercial Eireli
Representante Presente

Eletro Maringá Iluminacoes Eireli
Representante Presente

Gervasio Sgarioni
Representante Presente

Rocco Barroco Iluminacão Eireli
Representante Presente

Eletro Zagonel Ltda
Representante Presente

G5 Solucoes em Iluminacao Publica Eireli -Me
Representante Presente

Delvalle Materiais Eletricos Ltda-Epp
Representante Presente

000602

PROCESSO 4278/2019
PREGÃO PRESENCIAL14/2019

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01

GE/EPP/ME						
ITEM	1					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 0,70	R$ 0,41	R$ 0,47	nc	nc	nc
Lances e Negociação de Preços	desclassificado	sl	R$ 0,40			
			roma			
Observação	Ledluz valor acima do termo de referencia					

ITEM	2					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 21,31	nc	nc	nc	nc	nc
Lances e Negociação de Preços	zetone					
Observação						

ITEM	3					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 8,34	R$ 6,99	R$ 7,50	R$ 8,00	nc	R$ 6,70
Lances e Negociação de Preços		R$ 6,50	R$ 6,60			R$ 6,40
		R$ 6,20	R$ 6,30			R$ 5,95
		sl	R$ 5,90			sl
			lz			
Observação						

ITEM	4					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 5,43	R$ 6,41	R$ 7,50	R$ 6,60	nc	R$ 4,73
Lances e Negociação de Preços	sl	sl				exatrom
Observação						

ITEM	5					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 1,63	R$ 2,05	R$ 2,10	R$ 2,15	sl	R$ 2,30
Lances e Negociação de Preços	R$ 1,60	sl	R$ 1,62			
	g20	3º	sl			
	1º		2º	4º		5º
Observação						

ITEM	6					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 178,25	nc	R$ 125,00	R$ 116,00	R$ 89,00	R$ 130,68
Lances e Negociação de Preços			sl	sl	almirante	
Observação						

ITEM	7					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 1,95	R$ 2,44	R$ 2,50	R$ 2,75	nc	R$ 2,84
Lances e Negociação de Preços	impol	sl	sl			
Observação						

ITEM	8					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 3,01	R$ 2,89	R$ 3,00	R$ 3,15	nc	R$ 3,13
Lances e Negociação de Preços	R$ 2,83	R$ 2,79	R$ 2,80	sl		R$ 2,85
	sl	R$ 2,69	R$ 2,70			R$ 2,78
		sl	R$ 2,68			sl
			porfio			
Observação						

ITEM	9					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 4,71	R$ 4,36	R$ 4,70	R$ 4,95	nc	R$ 4,60
Lances e Negociação de Preços	sl	R$ 4,00	R$ 4,35			R$ 4,10
		R$ 3,98	R$ 3,99			sl
		sl	R$ 3,95			
			porfio			
Observação						

ITEM	10					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

03

Proposta	R$ 15,59	R$ 14,73	R$ 16,00	R$ 15,50	nc	R$ 15,66
Lances e	sl	R$ 13,50	R$ 14,70	R$ 13,95		R$ 14,00
Negociação		R$ 13,20	R$ 13,40	R$ 13,30		sl
de Preços		sl	R$ 13,15	R$ 13,10		
			sl	rcm		
Observação						

ITEM	11					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 286,75	R$ 210,60	R$ 230,00	R$ 223,00	nc	nc
Lances e		R$ 200,00	R$ 205,00	R$ 204,00		
Negociação		R$ 195,00	R$ 199,00	sl		
de Preços		R$ 190,00	R$ 194,00	3º		
		f jordao 1º	sl 2º			
Observação						

ITEM	12					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	nc	nc	R$ 1,00	nc	nc	nc
Lances e			3m			
Negociação						
de Preços						
Observação						

ITEM	13					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 80,24	R$ 61,13	R$ 130,00	R$ 108,40	nc	R$ 103,01
Lances e	sl	jmg				sl
Negociação						
de Preços						
Observação						

ITEM	14					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 177,46	R$ 147,03	R$ 240,00	R$ 209,90	nc	R$ 223,63
Lances e	sl	jmg		sl		
Negociação						
de Preços						
Observação						

ITEM	15					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Proposta	R$ 18,43	nc	R$ 10,00	nc	nc	nc
Lances e			batel			
Negociação						
de Preços						
Observação						

ITEM	16					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 2,87	R$ 1,01	R$ 1,40	R$ 1,35	nc	nc
Lances e		sl	R$ 1,00	sl		
Negociação			roma			
de Preços						
Observação						

ITEM	17					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 0,65	R$ 1,34	R$ 1,50	R$ 1,70	nc	R$ 1,34
Lances e	presidente	sl	sl			sl
Negociação						
de Preços						
Observação						

ITEM	18					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 0,65	nc	R$ 1,10	nc	nc	nc
Lances e	presidente		sl			
Negociação						
de Preços						
Observação						

ITEM	19					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 16,38	R$ 13,16	nc	nc	nc	nc
Lances e		perfil lider				
Negociação						
de Preços						
Observação						

ITEM	20					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 3,98	R$ 4,46	R$ 4,60	R$ 4,39	nc	R$ 4,51
Lances e	R$ 3,80	sl		R$ 3,95		

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Negociação de Preços	indusflex			sl		
Observação						

ITEM	21					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 4,37	R$ 4,74	R$ 5,00	R$ 4,70	nc	R$ 4,51
Lances e Negociação de Preços	R$ 4,09	sl		R$ 4,30		R$ 4,10
	sl			R$ 4,05		R$ 4,01
				R$ 4,00		sl
				rcm		
Observação						

ITEM	22					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 1,50	R$ 1,15	R$ 1,20	R$ 1,41	nc	R$ 1,42
Lances e Negociação de Preços		R$ 1,12	R$ 1,14	sl		
		R$ 1,09	R$ 1,10			
		R$ 1,05	R$ 1,08			
		sl	R$ 1,00			
			porfio			
Observação						

ITEM	23					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 1,46	R$ 1,74	R$ 1,80	R$ 1,92	nc	R$ 1,78
Lances e Negociação de Preços	indosflex	sl				sl
Observação						

ITEM	24					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 2,36	R$ 2,46	R$ 2,80	R$ 2,95	nc	R$ 2,71
Lances e Negociação de Preços	R$ 2,25	R$ 2,30				sl
	sl	R$ 2,20				
		liberio				
Observação						

ITEM	25					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 12,52	R$ 6,08	R$ 12,50	R$ 10,50	nc	R$ 11,30

Antônio Carlos de Lima
615.386.639-53

Lances e Negociação de Preços		incesa		sl		sl
Observação						

ITEM	26					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 5,35	R$ 6,08	R$ 7,00	R$ 6,60	nc	R$ 4,93
Lances e Negociação de Preços	sl	sl				intelli
Observação						

ITEM	27					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 5,27	R$ 2,09	R$ 2,40	R$ 2,60	nc	nc
Lances e Negociação de Preços		R$ 1,99	R$ 2,00	R$ 2,05		
		sl	R$ 1,90	sl		
			batel			
Observação						

ITEM	28					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 1,36	R$ 1,54	R$ 1,50	R$ 1,60	nc	R$ 0,95
Lances e Negociação de Preços	sl		sl			maxiduto
Observação						

ITEM	29					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 5,80	R$ 5,66	R$ 6,90	R$ 7,00	nc	R$ 5,60
Lances e Negociação de Preços	R$ 5,50	R$ 5,49				R$ 5,30
	sl	sl				soprano
Observação						

ITEM	30					
EMPRESA	Ledluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 43,37	nc	nc	nc	nc	nc
Lances e Negociação	valor acima					
	termo de					

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

000065

de Preços	referncia					
Observação	item deserto					

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.366.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

PROCESSO 4278/2019
PREGÃO PRESENCIAL14/2019

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE01

GE/EPP/ME								
ITEM	31							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 30,97		nc	R$ 31,00	nc		nc	R$ 31,46
Lances e Negociação de Preços	R$ 39,00			R$ 30,00				valor
	sl			R$ 28,00				acima
				cita				termo
								ref
Observação								

ITEM	32							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 52,56		nc	R$ 55,00	R$ 58,80		nc	R$ 53,60
Lances e Negociação de Preços	R$ 49,50			R$ 52,50				R$ 50,00
	sl			R$ 49,00				R$ 48,00
				R$ 47,00				sl
				lorenzetti				
Observação								

ITEM	33							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 3,18		R$ 3,51	nc	R$ 5,00		nc	R$ 2,67
Lances e Negociação de Preços	sl		sl					detorlux
Observação								

ITEM	34							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 11,59		R$ 12,30	R$ 15,00	R$ 15,00		nc	R$ 10,10
Lances e Negociação de Preços	sl		sl					decorlux
Observação								

ITEM	35							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 137,95		nc	R$ 120,00	nc		nc	nc
Lances e Negociação de Preços				fibrametal				
Observação								

ITEM	36							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 23,10		R$ 22,98	R$ 23,00	R$ 22,90		nc	nc
Lance	R$ 21,70		R$ 21,40	R$ 21,50	R$ 21,00			
	sl		sl	R$ 20,90	R$ 20,50			
				R$ 20,00	sl			
				roma				

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Observação	

ITEM	37							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 62,96		nc	nc	nc		nc	nc
Lances e Negociação de Preços	glight							
Observação								

ITEM	38							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 59,33		R$ 44,48	R$ 50,00	R$ 48,60		nc	R$ 29,67
Lances e Negociação de Preços			sl		sl			impalux
Observação								

ITEM	39							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 59,83	nc	R$ 55,94	R$ 65,00	R$ 66,98	nc	nc	R$ 55,32
Lances e Negociação de Preços	sl		R$ 55,00					R$ 54,50
			R$ 54,00					R$ 53,90
			R$ 53,50					R$ 53,35
			R$ 53,00					R$ 52,55
			R$ 52,30					R$ 52,00
			R$ 51,90					R$ 50,00
			R$ 49,50					R$ 49,40
			R$ 49,30					R$ 49,00
			sl					impalux
Observação								

ITEM	40							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 37,54		R$ 29,16	R$ 33,00	R$ 34,30		nc	R$ 26,97
Lances e Negociação de Preços			R$ 26,50	R$ 26,90				R$ 26,00
			sl	R$ 25,90				R$ 24,00
				R$ 23,90				R$ 23,20
				R$ 23,00				sl
				fox				
Observação								

ITEM	41							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 40,11	R$ 18,90	nc	R$ 37,00	R$ 29,70		R$ 25,00	R$ 27,08
Lances e Negociação de Preços		sem rep					R$ 18,89	sl
							aludax	
Observação								

ITEM	42							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 40,63	R$ 26,70	R$ 33,89	R$ 44,00	R$ 31,50		R$ 26,00	R$ 30,92
Lances e Negociação de Preços		sem rep					aludax	sl

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

090000

470
492
548
630
666

Observação	

ITEM	43							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 49,07	R$ 27,90	R$ 33,89	R$ 45,00	R$ 36,90		R$ 29,00	R$ 31,05
Lances e Negociação de Preços		sem rep	-				sl	R$ 27,85
								impalux
Observação								

ITEM	44							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 40,92	nc	R$ 40,22	R$ 40,00	R$ 33,40		R$ 19,00	R$ 36,42
Lances e Negociação de Preços					sl		aludax	sl
Observação								

ITEM	45							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 16,35	R$ 9,49	R$ 15,94	R$ 21,80	R$ 17,95		R$ 11,79	R$ 13,64
Lances e Negociação de Preços		sem rep					R$ 9,48	sl
							tcsan	
Observação								

ITEM	46

EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 711,45	nc	R$ 597,22	R$ 550,00	R$ 666,00	R$ 630,00	nc	R$ 549,32
Lances e Negociação de Preços	valor acima		R$ 548,00	R$ 547,00	5º	4º		R$ 500,00
			sl	R$ 499,00				R$ 490,00
			lasled	R$ 489,00				R$ 485,00
			3º	R$ 480,00				R$ 472,00
				R$ 470,00				brightlux
				1º empalux				2º
Observação	verificar item no ato da entrega							

ITEM	47							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 46,19	nc	nc	nc	nc		R$ 45,00	R$ 53,91
Lances e Negociação de Preços	R$ 43,50						R$ 43,00	valor acima
	sl						almirante	
Observação								

ITEM	48							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 186,00	nc	R$ 114,08	R$ 128,00	R$ 99,00		R$ 70,80	R$ 103,82
Lances e Negociação de Preços					sl		almirante	sl
Observação								

ITEM	49							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle

Marcio de [illegible]
Secretaria de Contro[illegible]
e Pertinencia

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

Proposta	R$ 292,95	nc	nc	nc	R$ 229,00		R$ 192,00	R$ 242,87
Lances e Negociação de Preços	valor acima				sl		almirante	valor acima
Observação								

ITEM	50							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 401,45	nc	nc	R$ 280,00	R$ 274,00		nc	nc
Lances e Negociação de Preços	acima			R$ 270,00	R$ 268,00			
				R$ 267,00	R$ 265,00			
				R$ 264,00	R$ 262,00			
				R$ 260,00	R$ 259,00			
				R$ 258,00	R$ 257,00			
				R$ 255,00	R$ 250,00			
				R$ 249,00	sl			
				fidametal				
Observação								

ITEM	51							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 1,71	nc	nc	R$ 1,50	nc		nc	R$ 1,54
Lances e Negociação de Preços	valor acima			sl				R$ 1,45
								wetzel
Observação								

ITEM	52

EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 5,27	nc	nc	R$ 8,70	R$ 12,90	nc	nc	R$ 8,60
Lances e Negociação de Preços	konesul			sl				sl
Observação								

ITEM	53							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 4,50	nc	R$ 9,65	R$ 13,00	R$ 12,90	nc	nc	R$ 7,90
Lances e Negociação de Preços	konesul		sl					sl
Observação								

ITEM	54							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 14,90	nc	R$ 13,70	R$ 14,00	R$ 14,30	nc	nc	R$ 16,21
Lances e Negociação de Preços	acima		R$ 13,00	R$ 13,40	R$ 13,50			acima
			R$ 12,50	R$ 12,80	R$ 12,90			
			sl	R$ 11,99	R$ 12,00			
				R$ 11,40	R$ 11,50			
				R$ 10,99	R$ 11,00			
				porfio	sl			
Observação								

ITEM	55							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

000610

Proposta	R$ 7,67	nc	R$ 6,21	R$ 7,00	R$ 7,36	nc	nc	R$ 7,76
Lances e Negociação de Preços	acima		R$ 6,00	R$ 6,20	sl			acima
			R$ 5,80	R$ 5,90				
			R$ 5,60	R$ 5,70				
			sl	R$ 5,50				
				porfio				
Observação								

ITEM	56							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 86,20	R$ 31,50	R$ 57,24	R$ 59,50	R$ 59,00		R$ 37,80	R$ 39,12
Lances e Negociação de Preços		sem rep					R$ 31,49	pediu
							almirante	desc
Observação								

ITEM	57							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 124,39	R$ 37,90	R$ 68,13	R$ 70,00	R$ 66,10		R$ 40,56	R$ 49,92
Lances e Negociação de Preços		sem rep					R$ 37,89	sl
							almirante	
Observação								

ITEM	58							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 152,02	R$ 48,30	R$ 84,48	R$ 89,00	R$ 87,70	nc	R$ 51,60	R$ 59,31
Lances e		sem rep					R$ 48,29	sl
Negociação de Preços							almirante	
Observação								

ITEM	59							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 122,95	R$ 48,60	R$ 82,97	R$ 88,00	R$ 88,90	nc	R$ 71,30	R$ 75,28
Lances e Negociação de Preços		nsk	4º	5º	6º		sl	sl
		1º					2º	3º
Observação								

ITEM	60							
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervasio Sgarioni	Rocco	Zagonel	G5	Delvalle
Proposta	R$ 85,45	R$ 44,90	R$ 73,06	R$ 79,00	R$ 77,90	nc	R$ 65,50	R$ 60,70
Lances e Negociação de Preços		msk 1º	4º	6º	5º		sl	sl 2º
							3º	
Observação								

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

PROCESSO 4278/2019
PREGÃO PRESENCIAL14/2019

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

000611

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE01

GE/EPP/ME							
ITEM	61						
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervásio	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 137,95	nc	nc	nc	R$ 89,00	nc	R$ 94,37
Lances e Negociação de Preços					R$ 87,00		R$ 88,00
					R$ 84,00		R$ 85,00
					R$ 83,50		R$ 83,90
					ml		sl
Observação							

ITEM	62						
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervásio	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 137,95	nc	nc	R$ 100,00	R$ 95,50	nc	R$ 107,87
Lances e Negociação de Preços				R$ 95,00	R$ 94,00		sl
				R$ 93,00	R$ 92,00		
				R$ 91,00	R$ 90,00		
				R$ 89,00	R$ 88,00		
				R$ 87,00	R$ 86,00		
				R$ 85,00	R$ 84,00		
				R$ 83,00	R$ 82,00		
				R$ 81,00	**R$ 80,00**		
				R$ 79,00			
				marca errada	**american led**		
Observação							

ITEM	63						
EMPRESA	Ledluz	Multluz	Eletro Maringa	Gervásio	Rocco	G5	Delvalle
Proposta	R$ 11,63	R$ 8,80	R$ 15,44	R$ 17,80	R$ 11,90	R$ 14,90	R$ 12,02
Lances e Negociação de Preços	sl	nsk			sl		
	2°	1°	6°	7°	3°	5°	4°
Observação							

Arthur Dercio de Jesus
CPF: 339.840.098-10

UBIRATÂ
Todos juntos rumo ao futuro!
MUNICÍPIO DE UBIRATÂ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR CEP 85.440-000, Fone (44) 3543 8000

Comunicação Interna: 032/2019

De: Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

OK

Para: Divisão de Licitação (A/C – Sandra)

Vimos por meio deste informar que após avaliação dos materiais elétricos destinados à iluminação de ruas e avenidas do município, conforme processo licitatório de numero 4278/2019, pregão presencial numero 14/2019, informo que aceitamos parcialmente as marcas sugeridas pela empresa **GERVASIO SGARIONI**, tendo em vista, tal material apresentado ser de qualidade, segue abaixo relação de material apresentado em amostra para avaliação.

- Item – 15 Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso nº 4
- Item – 16 Cinta de aço p/ amarração ¾
- Item – 35 Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo
- Item – 46 Luminária publica de LED com potência máxima de até 60W. Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de pelo menos 10KV/10KA, grau de proteção mínimo IP66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual a 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 48mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000hs(L70) sistema de aterramento; temperatura de cor de 4000 a 5000k; a luminária deve conter um drive(fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação.

(***reprovada na avaliação, devido não atender os laudos especificados no edital.***)

- Item – 50 Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil

Ubiratã, 11 de Março de 2019.

OK

João Martos Moreno

Pregoeiro

Marcos da Silva Retamero

Secretário dos Serviços Urbanos e Pavimentação

000614

UBIRATÂ
Todos juntos rumo ao futuro!

MUNICÍPIO DE UBIRATÂ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR CEP 85.440-000, Fone (44) 3543 8000

OK

Comunicação Interna: 031/2019

De: Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

Para: Divisão de Licitação (A/C – Sandra)

Vimos por meio deste informar que após avaliação dos materiais elétricos destinados à iluminação de ruas e avenidas do município, conforme processo licitatório de numero 4278/2019, pregão presencial numero 14/2019, informo que aceitamos a marca sugerida pela empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI**, tendo em vista, tal material apresentado ser de qualidade, segue abaixo relação de material apresentado em amostra para avaliação.

- Item – 47 Luminárias LM1 com acrílico S E-27 Marca Almirante
- Item – 48 Luminárias LM3 com acrílico S E-40 Marca Almirante
- Item – 49 Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w e 400w Marca Almirante
- Item – 56 Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre Marca Almirante
- Item – 57 Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre Marca Almirante
- Item – 58 Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre Marca Almirante

Ubiratã, 11 de Março de 2019.

João Martos Moreno
Pregoeiro

Marcos da Silva Retamero
Secretário dos Serviços Urbanos e Pavimentação

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

000615

Aprovação de Amostra

Edital Pregão Presencial Nº. 14/2019

OK

Processo Nº. 4278/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico destinado à ruas e avenidas do município

A Secretaria de Serviços Urbanos através de seu pregoeiro e comissão analisaram as amostras do 1º colocado a empresa G5 Soluções em Iluminação Publica Eireli - ME e decidiram por **APROVAR** as amostras dos itens mencionados abaixo. Os critérios utilizados pela comissão foram especificações, características e durabilidade.

Itens	Descrição	Marca	Amostras
47	Luminárias LM1 com acrílico S E-27	Almirante	Aprovada
48	Luminárias LM3 com acrílico S E-40	Almirante	Aprovada
49	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w	Almirante	Aprovada
56	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	Almirante	Aprovada
57	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	Almirante	Aprovada
58	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	Almirante	Aprovada

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório para a empresa G5 Soluções em Iluminação Publica Eireli – ME referente aos itens mencionados.

Ubiratã, 12 de Março de 2019.

João Martos Moreno

Pregoeiro

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Aprovação de Amostra 000616

Edital Pregão Presencial Nº. 14/2019

OK

Processo Nº. 4278/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico destinado à ruas e avenidas do município

A Secretaria de Serviços Urbanos através de seu pregoeiro e comissão analisaram as amostras do 1º colocado à empresa Gervasio Sgarioni e decidiram por **APROVAR** as amostras dos itens mencionados abaixo. Os critérios utilizados pela comissão foram especificações, características e durabilidade.

Itens	Descrição	Marca	Amostras
15	Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso nº 4	Bateli	Aprovada
16	Cinta de aço p/ amarração ¾	Roma	Aprovada
35	Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo	Fibra Metal	Aprovada
50	Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil	Fibra Metal	Aprovada

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório para a empresa Gervasio Sgarioni referente aos itens mencionados.

Ubiratã, 12 de Março de 2019.

João Martos Moreno

Pregoeiro

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

000617

ok

Aviso de Convocação do Segundo Colocado

Edital Pregão Presencial Nº. 14/2019

Processo Nº. 4278/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico destinado à ruas e avenidas do município

A Secretaria de Serviços Urbanos através do Pregoeiro João Martos Moreno, informa que a empresa Gervasio Sgarioni classificada em 1º lugar no certame teve sua amostra reprovada, sendo assim **CONVOCAMOS** a licitante remanescente na ordem de classificação, para apresentar a amostra com as mesmas condições propostas em edital. Caso não aceite, será convocado o próximo colocado, até que seja efetivada a aquisição dos itens.

Item	Descrição	2º colocado
46	Luminária publica de LED com potência máxima de até 60W. Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de pelo menos 10KV/10KA, grau de proteção mínimo IP66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual a 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123	Delvalle Materiais Eletricos Ltda-EPP

Ubiratã, 12 de Março de 2019.

João Martos Moreno

Pregoeiro

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Aviso de Convocação do Segundo Colocado

000618

Edital Pregão Presencial Nº. 14/2019

Processo Nº. 4278/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico destinado à ruas e avenidas do município

A Secretaria de Serviços Urbanos através do Pregoeiro João Martos Moreno, informa que as licitantes classificadas em 1º lugar no certame não apresentaram as amostras conforme solicitado no item 5 do Termo de referência, sendo assim **CONVOCAMOS** as licitantes remanescentes na ordem de classificação conforme mostra tabela abaixo, para apresentarem as amostras com as mesmas condições propostas em edital. Caso não aceite, será convocado o próximo colocado, até que seja efetivada a aquisição dos itens.

Itens	Descrição	1° colocado (não apresentaram amostra)	2º colocado
5	Bocal de porcelana cônico com base E27	LedLuz Ind e Com. Ltda Epp	Gervasio Sgarioni
11	Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL	Eletro Maringá Iluminações Eireli	Gervasio Sgarioni
37	Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w	LedLuz Ind e Com. Ltda Epp	Deserto
59	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre	Multluz Comercial Eireli	G5 Soluções em Iluminação Publica Eireli - ME
60	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre	Multluz Comercial Eireli	Delvalle Materiais Eletricos Ltda-EPP
63	Rele fotoelétrico 220v 1000w	Multluz Comercial Eireli	LedLuz Industria e Comercio LTDA Epp

Ubiratã, 12 de Março de 2019.

João Martos Moreno

Pregoeiro

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Reprovação de Amostra 000619

Edital Pregão Presencial Nº. 14/2019

Processo Nº. 4278/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico destinado à ruas e avenidas do município

A Secretaria de Serviços Urbanos através de seu pregoeiro e comissão analisaram a amostra do 1º colocado à empresa Gervasio Sgarioni e decidiram por **REPROVAR** a amostra do item mencionado abaixo. Os critérios utilizados pela comissão foram especificações, características e durabilidade, e demais itens especificados no edital item 9.6 do termo de referência.

Itens	Descrição	Marca	Amostra
46	Luminária publica de LED com potência máxima de até 60W. Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de pelo menos 10KV/10KA, grau de proteção mínimo IP66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual a 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123	Empalux	Reprovada

Ubiratã, 12 de Março de 2019.

João Martos Moreno

Pregoeiro

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Reprovação de Amostra 000620

Edital Pregão Presencial Nº. 14/2019

Processo Nº. 4278/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico destinado à ruas e avenidas do município

A Secretaria de Serviços Urbanos através de seu pregoeiro e comissão analisaram a amostra do 2º colocado à empresa Delvalle Materiais Eletricos Ltda-Epp e decidiram por **REPROVAR** a amostra do item mencionado abaixo. Os critérios utilizados pela comissão foram especificações, características e durabilidade, itens especificados no edital item 9.6 do termo de referência e laudo da Secretaria de Serviços Urbanos.

Itens	Descrição	Marca	Amostra
46	Luminária publica de LED com potência máxima de até 60W. Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de pelo menos 10KV/10KA, grau de proteção mínimo IP66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual a 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123	Brightlux	Reprovada

Ubiratã, 01 de Abril de 2019.

João Martos Moreno

Pregoeiro

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Aprovação de Amostra 000621

Edital Pregão Presencial Nº. 14/2019

Processo Nº. 4278/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico destinado à ruas e avenidas do município

A Secretaria de Serviços Urbanos através de seu pregoeiro e comissão analisaram as amostras do 2º colocado a empresa Delvalle Materiais Eletricos Ltda-Epp e decidiram por **APROVAR** a amostra do item mencionado abaixo. Os critérios utilizados pela comissão foram especificações, características e durabilidade.

Itens	Descrição	Marca	Amostra
60	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre	JRC	Aprovada

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório para a Delvalle Materiais Eletricos Ltda-Epp referente ao item mencionado.

Ubiratã, 01 de Abril de 2019.

João Martos Moreno

Pregoeiro

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Aprovação de Amostra 000622

Edital Pregão Presencial Nº. 14/2019

Processo Nº. 4278/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico destinado à ruas e avenidas do município

A Secretaria de Serviços Urbanos através de seu pregoeiro e comissão analisaram as amostras do 2º colocado à empresa Gervasio Sgarioni e decidiram por **APROVAR** as amostras dos itens mencionados abaixo. Os critérios utilizados pela comissão foram especificações, características e durabilidade.

Itens	Descrição	Marca	Amostras
05	Bocal de porcelana cônico com base E27	FOX	Aprovada
11	Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL	TAP	Aprovada

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório para a empresa Gervasio Sgarioni referente aos itens mencionados.

Ubiratã, 01 de Abril de 2019.

João Martos Moreno

Pregoeiro

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Aprovação de Amostra 000623

Edital Pregão Presencial Nº. 14/2019

Processo Nº. 4278/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico destinado à ruas e avenidas do município

A Secretaria de Serviços Urbanos através de seu pregoeiro e comissão analisaram a amostra do 2º colocado a empresa G5 Soluções em Iluminação Publica Eireli - ME e decidiram por **APROVAR** a amostra dos item mencionado abaixo. Os critérios utilizados pela comissão foram especificações, características e durabilidade.

Itens	Descrição	Marca	Amostras
59	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre	Almirante	Aprovada

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório para a empresa G5 Soluções em Iluminação Publica Eireli – ME referente ao item mencionado.

Ubiratã, 01 de Abril de 2019.

João Martos Moreno

Pregoeiro

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Aprovação de Amostra 000624

Edital Pregão Presencial Nº. 14/2019

Processo Nº. 4278/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico destinado à ruas e avenidas do município

A Secretaria de Serviços Urbanos através de seu pregoeiro e comissão analisaram a amostra do 2º colocado à empresa LedLuz Industria e Comercio Ltda e decidiram por **APROVAR** a amostra do item mencionado abaixo. Os critérios utilizados pela comissão foram especificações, características e durabilidade.

Itens	Descrição	Marca	Amostra
63	Rele fotoelétrico 220v 1000w	Lince	Aprovada

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório para a empresa LedLuz Industria e Comercio Ltda referente ao item mencionado.

Ubiratã, 01 de Abril de 2019.

João Martos Moreno

Pregoeiro

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR CEP 85.440-000, Fone (44) 3543 8000

Comunicação Interna: 043/2019

De: Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

Para: Divisão de Licitação

Vimos por meio deste informar que após avaliação dos materiais elétricos destinados à iluminação de ruas e avenidas do município, conforme processo licitatório de numero 4278/2019, pregão presencial numero 14/2019, informo que aceitamos parcialmente as marcas sugeridas pela empresa ***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME*** tendo em vista, tal material apresentado ser de qualidade, e o preço condiz com o preço de mercado atual, segue abaixo relação de material apresentado em amostra para avaliação.

- Item – 46 Luminária publica de LED com potência máxima de até 60W. Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de pelo menos 10KV/10KA, grau de proteção mínimo IP66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual a 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 48mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000hs(L70) sistema de aterramento; temperatura de cor de 4000 a 5000k; a luminária deve conter um drive(fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. **Avaliação**: o referido item citado acima foi ***REPROVADO***, pois os laudos apresentados não condiz com a amostra apresentada, tipo

luminárias modelo Ubijet 605, laudo apresentado Ubijet 604, quantidade máxima de watts no edital é equivalente a 60w o laudo apresentado 62.09w, os lumens é 120 no edital, apresentado 115.08, fluxo luminoso exigido 7.200lm, laudo apresentado 7.145,19lm, também não foi apresentado tradução juramentada dos laudos apresentad'os.

- Item – 60 Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre, marca JBC - **Avaliação**: amostra ***ACEITA*** pois a mesma cumpre com o que foi pedido em edital.

Ubiratã, 26 de Março de 2019.

João Martos Moreno
Pregoeiro

Marcos da Silva Retamero
Secretário dos Serviços Urbanos e Pavimentação

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR CEP 85.440-000, Fone (44) 3543 8000

Comunicação Interna: 040/2019

De: Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

Para: Divisão de Licitação

Vimos por meio deste informar que após avaliação dos materiais elétricos destinados à iluminação de ruas e avenidas do município, conforme processo licitatório de numero 4278/2019, pregão presencial numero 14/2019, informo que aceitamos as marcas sugeridas pela empresa **G5 Soluções em Iluminação Publica Eireli - ME**, tendo em vista, tal material apresentado ser de qualidade, segue abaixo relação de material apresentado em amostra para avaliação.

- Item 59 - Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre, Marca Almirante

Ubiratã, 19 de Março de 2019.

João Martos Moreno
Pregoeiro

Marcos da Silva Retamero
Secretário dos Serviços Urbanos e Pavimentação

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR CEP 85.440-000, Fone (44) 3543 8000

Comunicação Interna: 038/2019

De: Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

Para: Divisão de Licitação

Vimos por meio deste informar que após avaliação dos materiais elétricos destinados à iluminação de ruas e avenidas do município, conforme processo licitatório de numero 4278/2019, pregão presencial numero 14/2019, informo que aceitamos as marcas sugeridas pela empresa **GERVASIO SGARIONI**, tendo em vista, tal material apresentado ser de qualidade, segue abaixo relação de material apresentado em amostra para avaliação.

- Item 5- Bocal de porcelana cônico com base E27 Marca Taf
- Item 11- Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL Marca IE

Ubiratã, 19 de Março de 2019.

João Martos Moreno
Pregoeiro

Marcos da Silva Retamero
Secretário dos Serviços Urbanos e Pavimentação

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR CEP 85.440-000, Fone (44) 3543 8000

Comunicação Interna: 045/2019

De: Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

Para: Divisão de Licitação

Vimos por meio deste informar que após avaliação dos materiais elétricos destinados à iluminação de ruas e avenidas do município, conforme processo licitatório de numero 4278/2019, pregão presencial numero 14/2019, informo que aceitamos a marca sugerida pela empresa ***LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*** tendo em vista, tal material apresentado ser de qualidade, e o preço condiz com o preço de mercado atual, segue abaixo relação de material apresentado em amostra para avaliação.

- Item – 63 Rele fotoelétrico 220v 1000w Marca Lince **Avaliação**: amostra ***ACEITA*** pois a mesma cumpre com o que foi pedido em edital.

Ubiratã, 27 de Março de 2019.

João Martos Moreno
Pregoeiro

Marcos da Silva Retamero
Secretário dos Serviços Urbanos e Pavimentação

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Aviso de Convocação do Terceiro Colocado 000630

Edital Pregão Presencial Nº. 14/2019

Processo Nº. 4278/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico destinado à ruas e avenidas do município

A Secretaria de Serviços Urbanos através do Pregoeiro João Martos Moreno, informa que as empresas Gervasio Sgarioni classificada em 1º lugar e Delvalle Materiais Eletricos Ltda-EPP classificada em 2º lugar no certame tiveram suas amostras reprovadas, sendo assim **CONVOCAMOS** a licitante remanescente na ordem de classificação, para apresentar a amostra com as mesmas condições propostas em edital. Caso não aceite, será convocado o próximo colocado, até que seja efetivada a aquisição dos itens.

Item	Descrição	3º colocado
46	Luminária publica de LED com potência máxima de até 60W. Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de pelo menos 10KV/10KA, grau de proteção mínimo IP66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual a 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123	Eletro Maringá Iluminações Eireli

Ubiratã, 01 de Abril de 2019.

João Martos Moreno

Pregoeiro

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Aviso de Convocação do Quarto Colocado 000631

Edital Pregão Presencial Nº. 14/2019

Processo Nº. 4278/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico destinado à ruas e avenidas do município

A Secretaria de Serviços Urbanos através do Pregoeiro João Martos Moreno, informa que as empresas Gervasio Sgarioni classificada em 1º lugar e Delvalle Materiais Elétricos Ltda-EPP classificada em 2º lugar no certame tiveram suas amostras **reprovadas**, sendo que a 3º colocada a empresa Eletro Maringá Iluminações Eireli **não apresentou amostra** dentro do prazo previsto do edital sendo assim **CONVOCAMOS** a licitante remanescente na ordem de classificação, para apresentar a amostra com as mesmas condições propostas em edital. Caso não aceite, será convocado o próximo colocado, até que seja efetivada a aquisição dos itens.

Item	Descrição	4º colocado
46	Luminária publica de LED com potência máxima de até 60W. Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de pelo menos 10KV/10KA, grau de proteção mínimo IP66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual a 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123	Eletro Zagonel Ltda

Ubiratã, 05 de Abril de 2019.

João Martos Moreno

Pregoeiro

000632

Zagonel®

Tecnologia eficiente

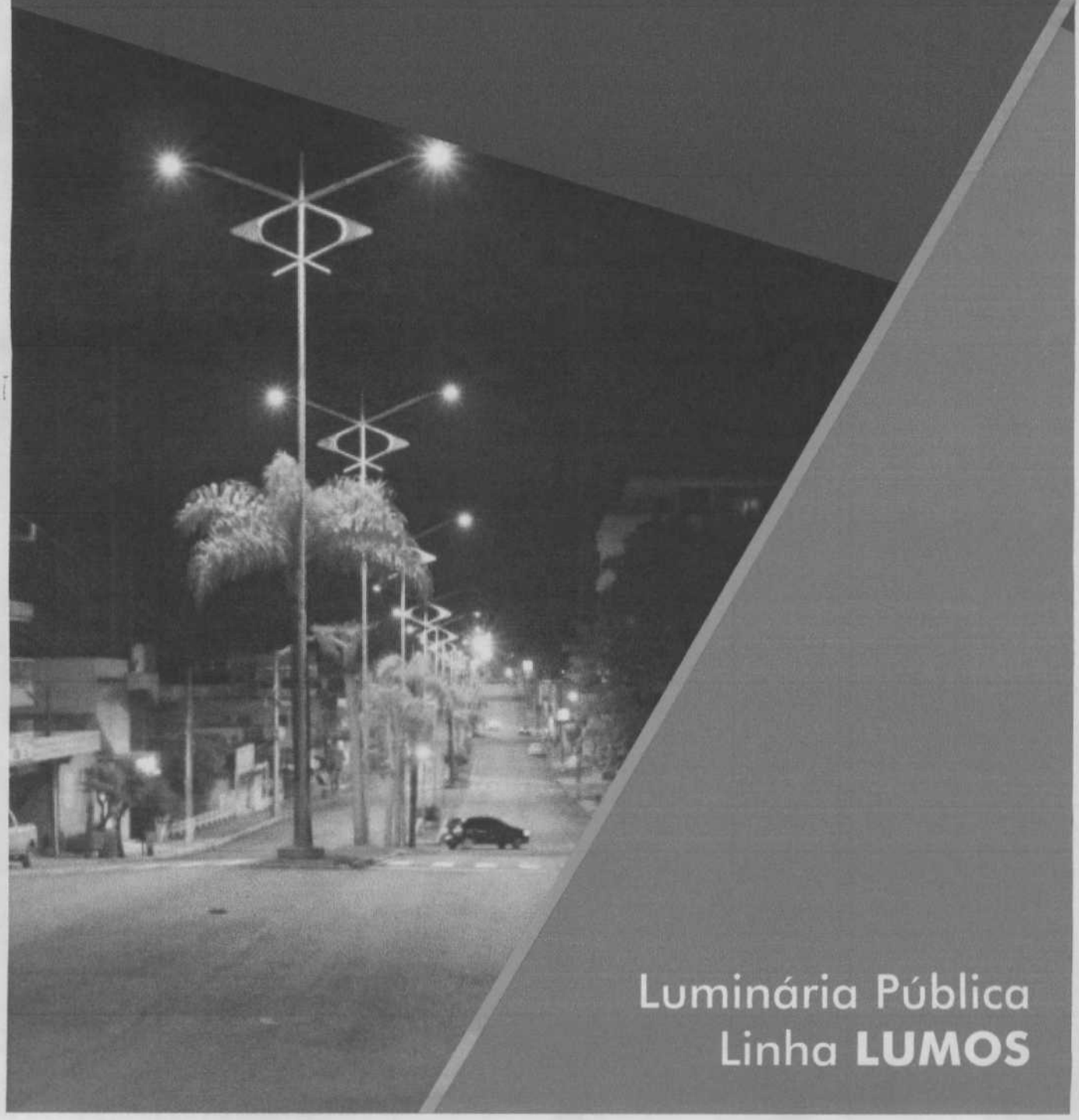

Luminária Pública
Linha **LUMOS**

000633

Zagonel
Tecnologia eficiente

A Zagonel tem como principal objetivo entregar produtos de qualidade única para seus consumidores, aliando design e tecnologia na busca por soluções inteligentes, para criação de torneiras, duchas e equipamentos de iluminação.
Nos orgulhamos de fazer parte da fabricação de produtos brasileiros, que podem ser disponibilizados para o mercado mundial.

Como resultado de nossa dedicação e esforço, apresentamos uma completa linha de duchas e torneiras, que se encaixam nos desejos e necessidades de cada cliente. Além do cuidado para tornar cada produto funcional, a Zagonel presapela sua história, já que está
presente no mercado desde 1989, sendo que a ISO 9001:2008 é a prova do comprometimento presente na fabricação de todos os produtos.

A busca pelos melhores resultados é o que torna possível esta caminhada, tendo a consciência que o produto final deve tornar-se sinônimo de funcionalidade no dia a dia dos consumidores.

000634

Zagonel
Tecnologia eficiente

Luminária Pública Linha **LUMOS**

As luminárias públicas de LED Zagonel modelo LUMOS EVO foram desenvolvidas para aplicação em avenidas, rodovias, loteamentos, praças, ciclovias e demais locais onde seja necessária uma iluminação de alto desempenho e durabilidade.

Design inovador e contemporâneo, desenvolvido para garantir toda a proteção, eficiência térmica e eficácia luminosa, proporcionando segurança e conforto visual.

Projetada conforme normativas vigentes, atendendo requisitos de desempenho estabelecidos internacionalmente. Utiliza LED com vida útil maior ou igual a L70/50.000 horas, grau de proteção IP67, resistente a impactos (IK08) e eficácia luminosa maior que 130 lm/W. Lentes em Vidro Borosilicato com resistência contra impactos e variações térmicas.

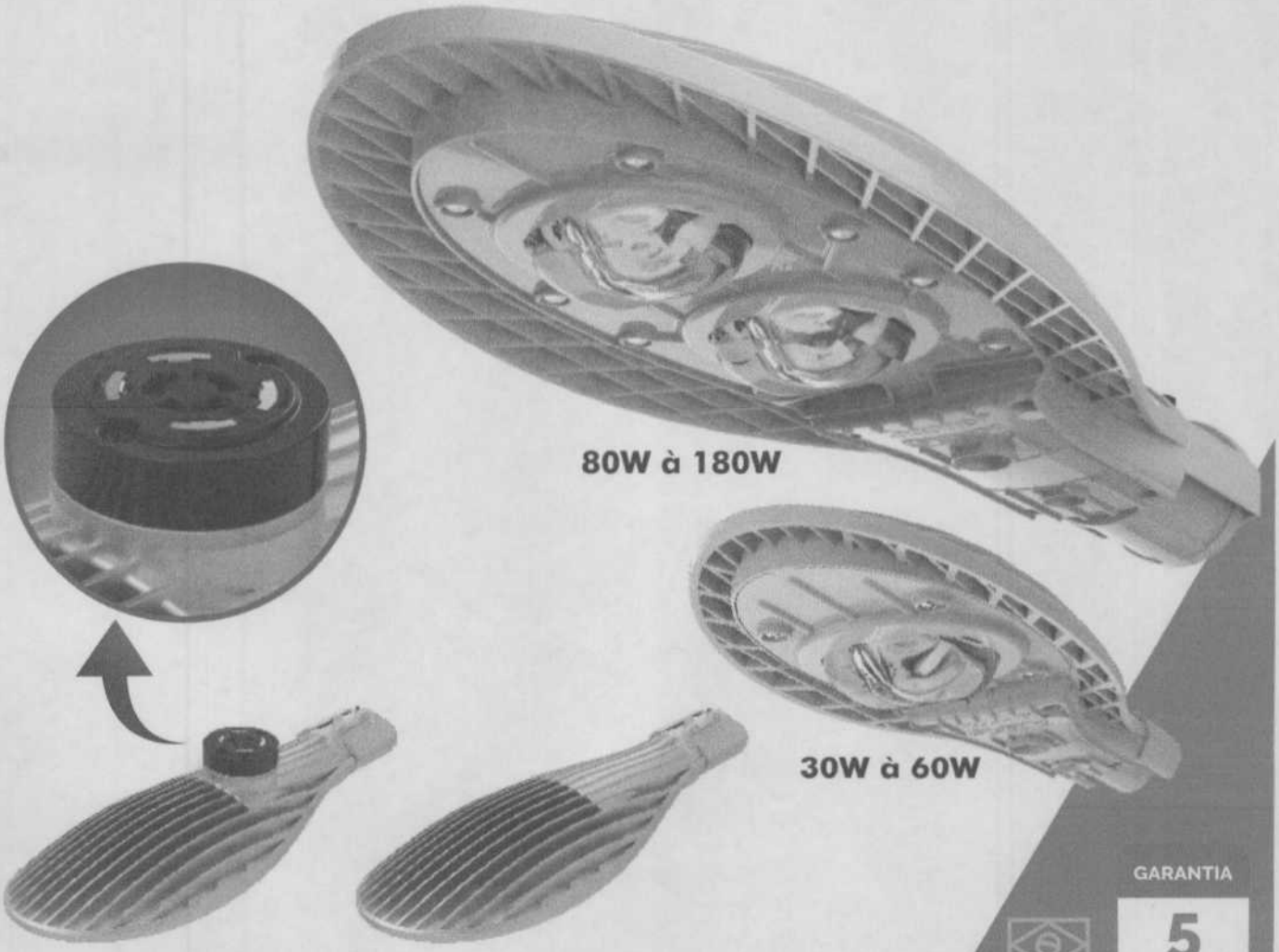

COM tomada para relé fotoelétrico ou sistema de telegestão

SEM tomada para relé fotoelétrico ou sistema de telegestão

Fabricado no Brasil

GARANTIA 5 anos

000635

Dimensões da Luminária 60W

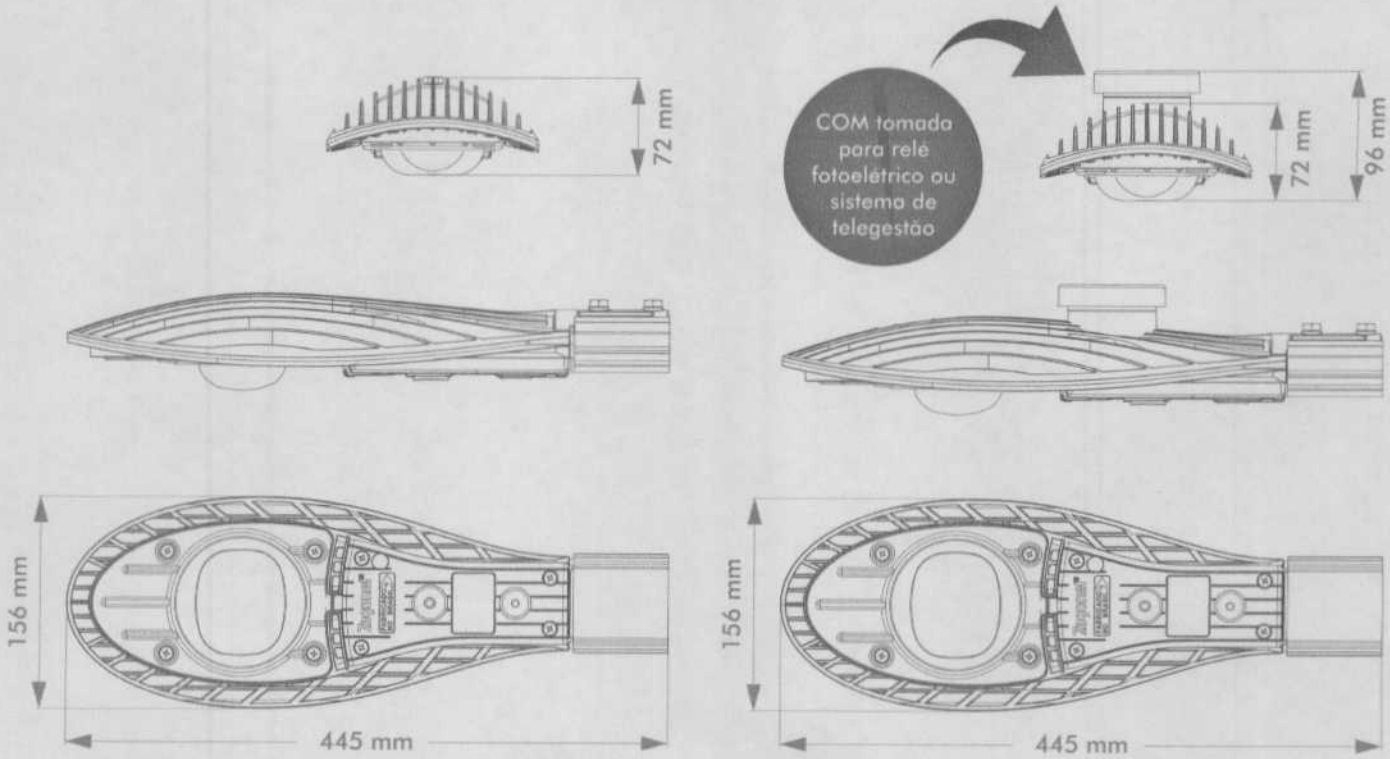

Dimensões da Luminária 80W à 180W

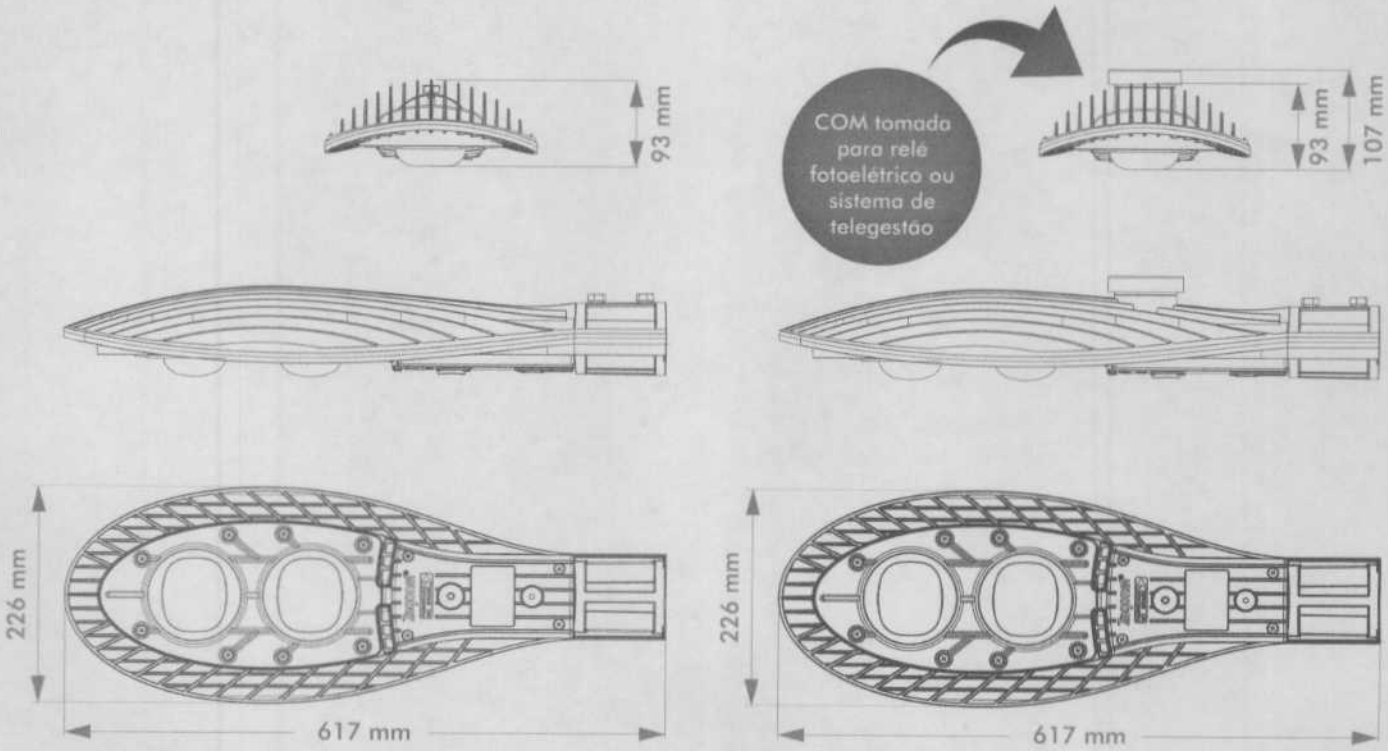

000636

Linha **LUMOS**

Potência Nominal	30W	40W	60W	80W	100W	100W	150W	180W
Modelo	LUMOS	LUMOS	LUMOS EVO	LUMOS EVO	LUMOS	LUMOS EVO	LUMOS EVO	LUMOS EVO
Sistema de Fixação para Postes [1]	Ø de 25 à 60,3mm							
Estrutura Principal Dissipador	Alumínio Injetado							
Grau de Proteção	IP 67							
Lente [2]	Vidro Borosilicato							
Ângulo de Irradiação Luminosa [3]	80° x 140°							
Proteção Contra Impacto	IK 08							
Fonte de Luz	Led COB (Chip On Board)							
Temperatura de Cor (CCT)	5.000K							
Índice de Reprodução de Cor (CRI)	70							
Classe de Eficiência Energética	Classe A							
Componentes [4]	Sistema de Fotocélula; Base 7 segmentos; Dimerização (0-10V)							
Fluxo Luminoso Efetivo (Lúmens) (±10%) [5]	3.600 lm	5.400 lm	8.100 lm	10.800 lm	12.000 lm	13.500 lm	20.400 lm	24.300 lm
Eficácia Luminosa (±10%) [5]	120 lm/W	135 lm/W	135 lm/W	135 lm/W	120 lm/W	135 lm/W	136 lm/W	135 lm/W
Fluxo Luminoso do LED (@Tj= 25°C) (±10%)	4.946 lm	7.160 lm	11.129 lm	14.839 lm	16.488 lm	18.549 lm	28.030 lm	33.388 lm
Vida Útil do LED [6]	L70 / 50.000hs							
Temperatura Ambiente de Operação (Ta)	-30°C à 50°C							
Corrente de Entrada (Driver) [127V / 220V]	236mA / 136mA	315mA / 182mA	472mA / 273mA	630mA / 364mA	787mA / 455mA	787mA / 455mA	1,181A / 682mA	1,417A / 818mA
Tensão de Alimentação (Driver)	Bivolt 100-250V~, 50-60Hz							
Fator de Potência (FP)	>0,98							
Distorção Harmônica de Corrente (ATHD)	<10%							
Proteção	Sobrecorrente e Sobretensão (10kV / 10kA)							
Classe de Isolação Elétrica [7]	Classe 1							
Peso do Produto (aproximado)	2,275kg			5,460kg				
Garantia	5 Anos (contra defeitos de fabricação)							

[1] Para diâmetros diferenciados, consulte o fabricante e solicite informações técnicas de acessórios (as luminárias Modelo LUMOS 30W à 60W possuem duas peças para fixação: uma peça com Ø de 25 à 33mm e outra peça com Ø de 48,3mm);
[2] É de suma importância que a região da lente (proteção) sobre o LED não seja coberta, obstruindo a passagem de luz e que tenha uma limpeza periódica, evitando assim um superaquecimento no LED e garantindo vida útil;
[3] Para diferentes configurações de distribuição luminosa Transversal (tipos I, II e III) e Longitudinal (Curta, Média e Longa), consulte o fabricante.
[4] Opção de Componentes: Base 7 segmentos - Tomada Fotocélula e Dimerização (0-10V). As opções com a tomada para relé fotoelétrico ou dimerização não disponibiliza a fotocélula embutida.
[5] Valores considerando temperatura de superfície do LED à 85°C conforme padrão IES Lm80;
[6] Tempo para perda de 30% do fluxo luminoso inicial considerando temperatura de superfície do LED a 85°C reportada por procedimento de ensaio IESNA LM80-08 e limitada por extrapolação matemática conforme IESNA TM-21-11;
[7] Representa o nível de proteção contra choque elétrico, normatizado pela IEC61140.

Imagens deste descritivo meramente ilustrativas | Medidas Aproximadas | O fabricante reserva-se o direito de realizar modificações nos produtos deste descritivo em qualquer momento sem aviso prévio.

Curva Fotométrica e Características da Lente

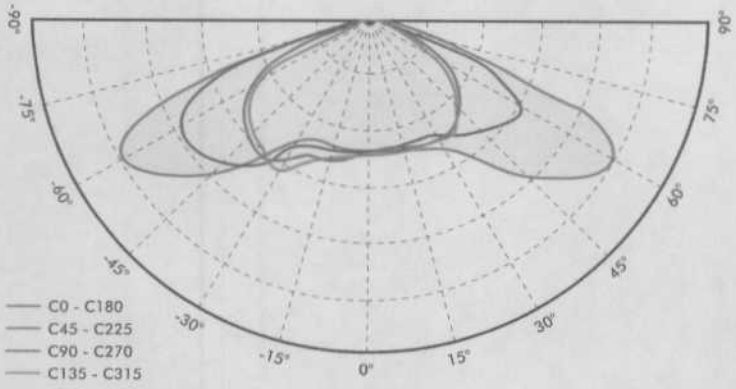

Material	Vidro Borosilicato 3.3
Índice de refração	1.474
Transmitância luminosa	95%
Curva fotométrica	Bat wing light shape

Exemplo de aplicação das Luminárias

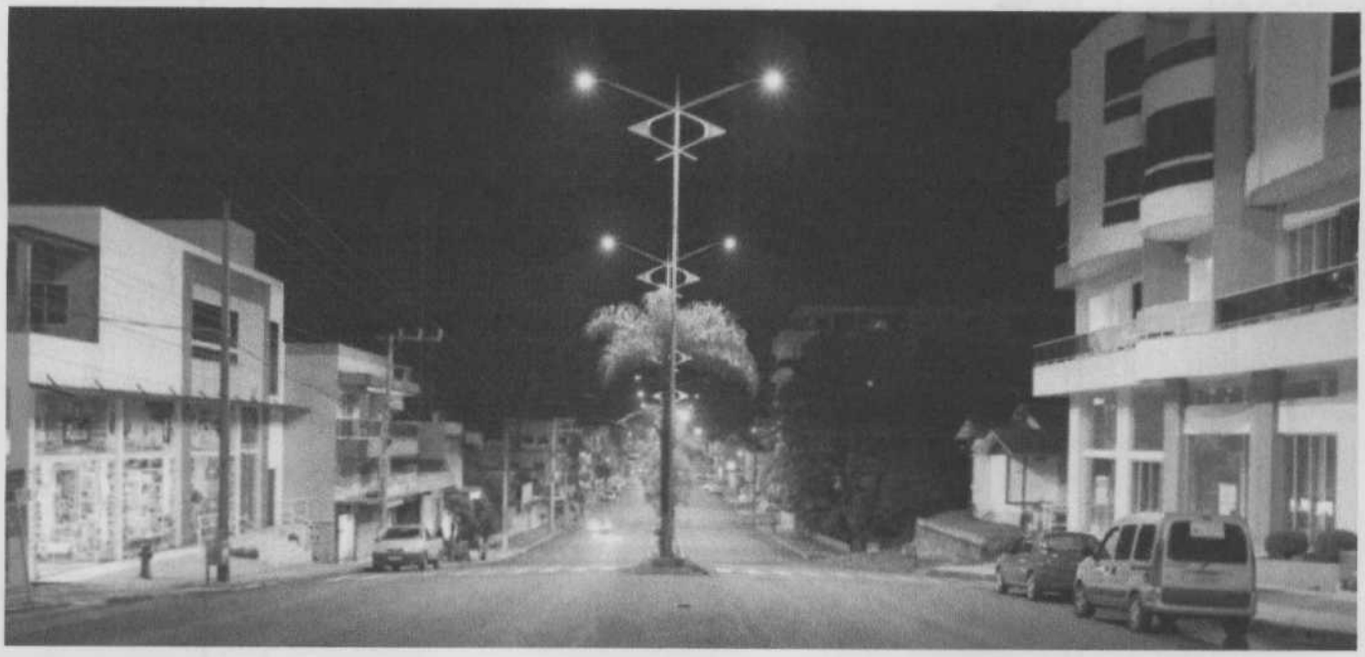

Fabricado no Brasil

GARANTIA 5 anos

Central de Atendimento (+55) 49 3366-6000
BR 282, Km 576 | CEP 89.870-000 | Pinhalzinho-SC
PRODUZIDO POR ELETRO ZAGONEL LTDA - CNPJ 81.365.223/0001-54

Conheça toda a linha de produtos da Zagonel em:
www.zagonel.com.br

Zagonel®
Tecnologia eficiente

CERTIFICADO DE GARANTIA AO CLIENTE – UBIRATÃ PR

A Eletro Zagonel LTDA, inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, situada na BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Luiz Carlos Zagonel RG: 12.R_1.617.942 SSP/SC, CPF: 526.051.759-87, assegura ao cliente acima identificado garantia de 5 (cinco) anos a partir da emissão da NF, dos aparelhos de iluminação de Led Pública Modelo Lumos Evo da potência 60w. Que a mesma atende a todos os requisitos constantes nas normas técnicas exigidas por lei referente ao PREGÃO PRESENCIAL **Nº 14/2019**, contando a partir da data de faturamento da nota fiscal emitida do produto.

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelo fabricante.

A garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, variações de tenção elétricas, sobrecarga e surtos, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização dos equipamentos por parte do usuário.

Pinhalzinho, SC 04 de abril de 2019.

Luiz Carlos Zagonel
Diretor Comercial
CPF: 526.051.759-87
Eletro Zagonel Ltda

- Ensaio de fotométrico: Potência, Fator de potência, eficiência energética, fluxo luminoso, índice de reprodução de cor (IRC), temperatura de cor (TCC), conforme recomendação da LM79;
- Relatório de ensao de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária), conforme ABNT NBR IEC 60598:2010.
- Relatório de ensaio de distorção harmônica total THD, norma IEC 61000-3-2:2014;
- Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;
- Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de vibração, conforme ABNT norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129:2012;
- Relatório de ensaio de marcação, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio corrente de fuga, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de fiação interna e externa, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- A vida útil do Led deverá ser comprovada através de certificação LM-80, acompanhada com tradução juramentada.
- Prospecto e/ou folder da luminária ofertada;
- Fornecer curva de distribuição fotométrica da luminária, em arquivo digital em formato IES;
- Declaração de garantia da luminária Led ofertada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0882a/2017

Suplemento do Relatório de Ensaio LUM 0882/2017
Cancela e substitui o relatório de Ensaio LUM 0882/2017

Período de realização dos ensaios: 25/10/2017 até 25/10/2017
Data de emissão do relatório: 26/10/2017
Data de emissão do suplemento: 07/12/2017

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda
BR 282, km 576 DT Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho - SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: LUMOS EVO
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 60W
Frequência nominal: 50-60Hz
Protocolo LABELO: 45285
Orçamento LABELO: 1336/2017

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

3. Documentos normativos utilizados:

- Illuminating Engineering Society. IES LM 79-08 – Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting products.

3.1. Documento(s) complementar(es):

O documento complementar abaixo indicado não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- JCGM 100:2008 (GUM 1995 with minor corrections) - Evaluation of measurement data — Guide to the expression of uncertainty in measurement, Geneva, Switzerland, 2008.

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0882a/2017

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 25/10/2017 até 25/10/2017
Data de emissão do relatório: 26/10/2017
Data de emissão do suplemento: 07/12/2017

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 1 °C
Umidade Relativa: 50 % ± 15 %

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados			Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	TAG	N°	Validade	Laboratório Emissor
IES LM-79	5.0, 9.0, 11.0 e 12.0	Wattímetro Digital	Everfine Corporation / PF2010	2907LUM	E0493/2017	03/05/2018	LABELO CAL 0024

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Equipamento utilizado: Goniofotômetro Everfine GO-R5000 calibrado com lâmpadas padrão certificados DIMCI 0972/2017, DIMCI 0795/2016 e DIMCI 2263/2015.

PREFEITURA DE UBIRATÃ RP Nº014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0882a/2017

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 25/10/2017 até 25/10/2017
Data de emissão do relatório: 26/10/2017
Data de emissão do suplemento: 07/12/2017

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Características elétricas e fotométricas

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações dos itens 5.0, 9.0, 10.0 e 11.0 da IES LM-79.

Características elétricas e fotométricas				
Fluxo Luminoso total medido (lm)	Tensão de alimentação (V)	Corrente elétrica de entrada (A)	Fator de Potência (adim)	Potência Total (W)
7785	220,05	0,276	0,99	60,1

Intensidade luminosa máxima		
Intensidade máxima medida (cd)	Ângulo C (°)	Ângulo Gamma (°)
3712	170	63

Eficiência Energética da luminária (lm/W):	129,5

Tempo de estabilização da amostra:	1 h

2. Índice de Reprodução de Cor - IRC

O índice de reprodução de cor de uma fonte de luz é um conjunto de cálculos que fornece a medida do quanto as cores percebidas do objeto iluminado por esta fonte se aproximam daquelas do mesmo objeto iluminado por uma fonte padrão (iluminante de referência). A quantificação é dada pelo índice de reprodução de cor geral (Ra), que varia de 0 a 100. Somente no caso das fontes de luz tipo luz do dia, o significado do Ra é uma medida do quanto a reprodução das cores por esta fonte se aproxima daquela pela luz natural. Quanto maior o valor de Ra, melhor a reprodução de cor.

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações do item 12.0 da IES LM-79.

IRC medido (adim):	-

Tensão de alimentação medida (V):	-

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0882a/2017

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: Não informado

000641B

Período de realização dos ensaios: 25/10/2017 até 25/10/2017
Data de emissão do relatório: 26/10/2017
Data de emissão do suplemento: 07/12/2017

3. Temperatura de Cor Correlata - TCC

A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações do item 12.0 da IES LM-79.

TCC medido (K):	-

Tensão de alimentação medida (V):	-

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0882a/2017

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 25/10/2017 até 25/10/2017
Data de emissão do relatório: 26/10/2017
Data de emissão do suplemento: 07/12/2017

Incerteza de Medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
IES LM-79	5.0	Tensão Alternada (60 Hz)	220,05 V	0,26 V	2,00
IES LM-79	5.0	Corrente Elétrica (60Hz)	0,276 A	0,006 A	2,00
IES LM-79	5.0	Fator de Potência	0,99 adim	0,01 adim	2,00
IES LM-79	5.0	Potência Ativa	60,1 W	1,6 W	2,00
IES LM-79	5.0 e 9.0	Fluxo Luminoso	7,79 klm	0,45 klm	2,00
IES LM-79	5.0 e 11.0	Eficiência Energética	129,5 lm/W	2,1 lm/W	2,00
IES LM-79	10.0	Intensidade luminosa máxima	3.712 cd	214 cd	2,00

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0882a/2017

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: Não informado

000642B

Período de realização dos ensaios: 25/10/2017 até 25/10/2017

Data de emissão do relatório: 26/10/2017

Fotos da amostra:

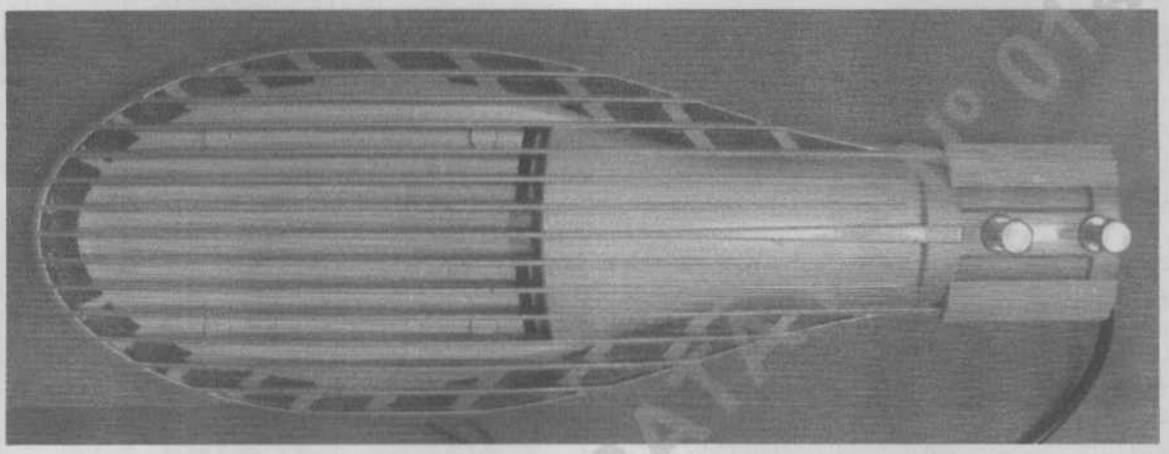

Foto 1 - Vista superior da amostra

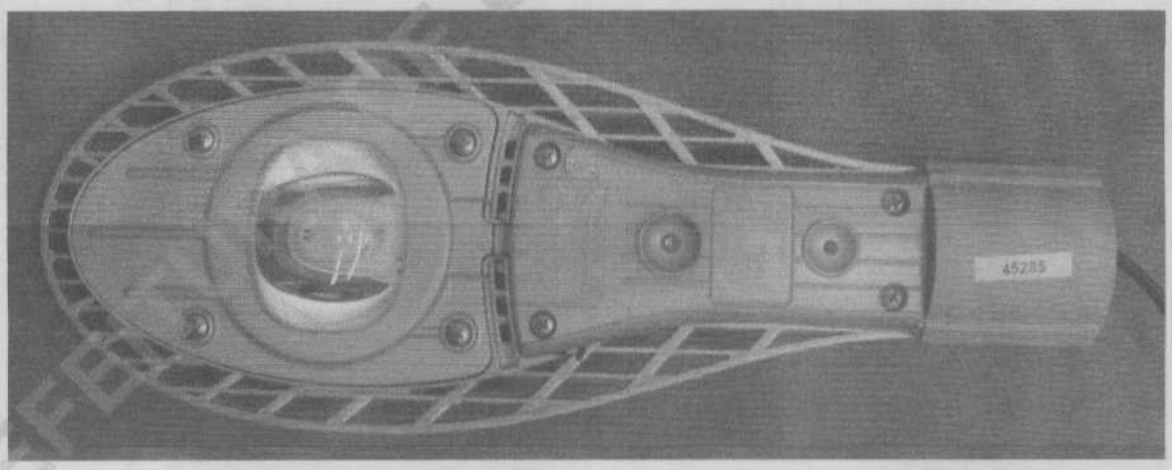

Foto 2 - Vista inferior da amostra

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0882a/2017

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 25/10/2017 até 25/10/2017
Data de emissão do relatório: 26/10/2017
Data de emissão do suplemento: 07/12/2017

Modelo LUMOS EVO

FP> 0,98 Vida Útil: L70/50.000 hs
100-250V~/50-60 Hz 5.000K
IP 67 (Produto) 8.100lm (±10%)
ta: -30°C à 50°C LED
Isolamento: Classe 1 60W
ZL-4924 DEZ/2017

www.zagonel.com.br

Foto 3 - Placa de identificação da amostra

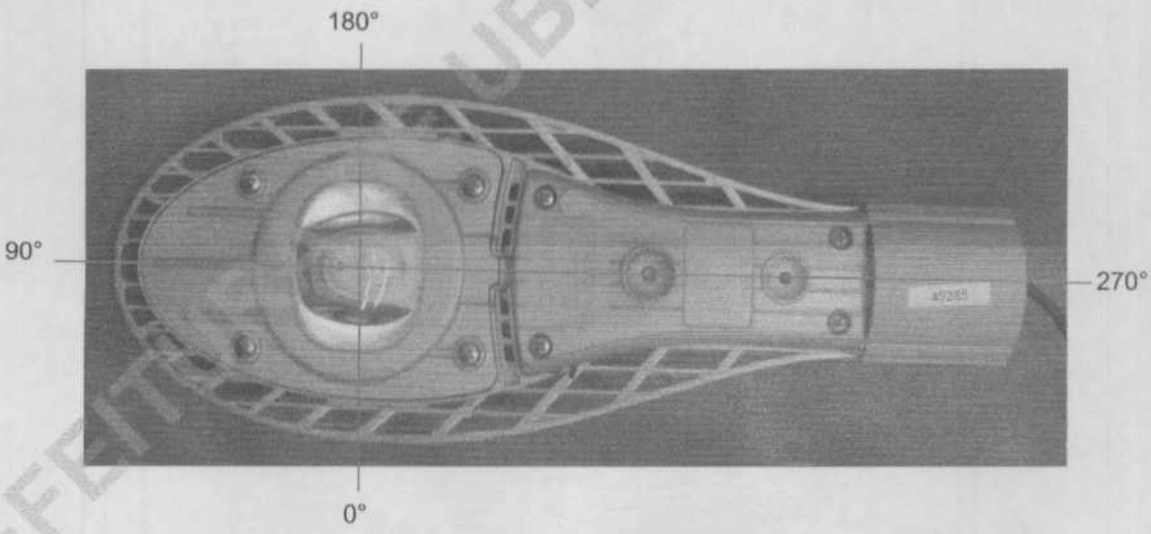

Foto 4 - Eixos fotométricos utilizados

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ PP 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0882a/2017

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: Não informado

000643-B

Período de realização dos ensaios: 25/10/2017 até 25/10/2017

Data de emissão do relatório: 26/10/2017

Figuras:

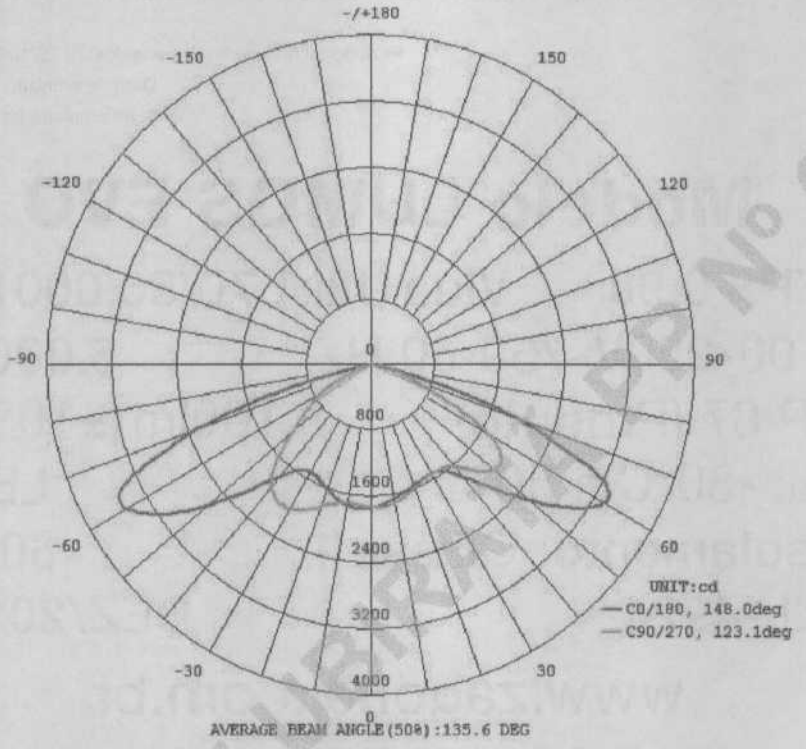

Figura 1 - Curva de distribuição de intensidade luminosa

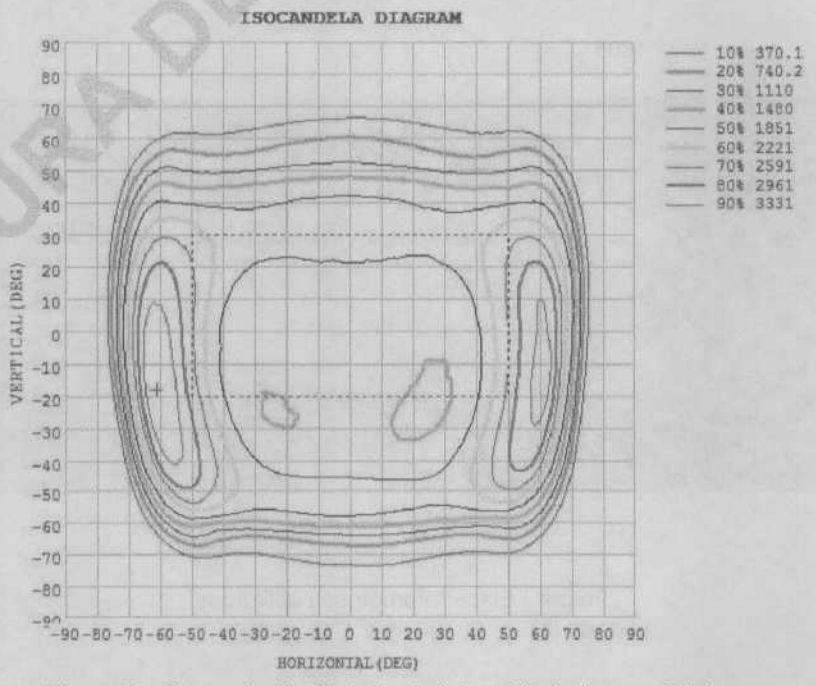

Figura 2 - Curva de distribuição de intensidade (isocandela)

PREFEITURA DE UBIRATA PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0882a/2017

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 25/10/2017 até 25/10/2017
Data de emissão do relatório: 26/10/2017
Data de emissão do suplemento: 07/12/2017

Observações finais:

• Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

• O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.

• O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

• O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

• É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.

• A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).

• A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).

• Os ensaios foram realizados nas ou fora das instalações do LABELO-PUCRS.

• Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2017.12.07 08:14:43 -02'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário autorizado

PREFEITURA DE UBIRATÃ/RS Nº 014/2019

000644

000645A

JRC
TCC

PUCRS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0924/2017

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda.
Av. São Paulo, nº 339E
Pinhalzinho - SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: Lumos EVO
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 60 W
Frequência nominal: 50-60Hz
Protocolo LABELO: 45285
Orçamento LABELO: 1541/2017

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

3. Documentos normativos utilizados:

- Illuminating Engineering Society. IES LM 79-08 – Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting products.

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0924/2017

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: Lumos EVO - Número de série: Não informado

000645B

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017

Data de emissão do relatório: 06/12/2017

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 1 °C
Umidade Relativa: 50 % ± 15 %

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados			Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	TAG	Nº	Validade	Laboratório Emissor
IES LM-79	5.0, 9.0, 11.0 e 12.0	Wattímetro Digital	Everfine Corporation / PF2010	2907LUM	E0493/2017	03/05/2018	LABELO CAL 0024

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Equipamento utilizado: Goniofotômetro Everfine GO-R5000 calibrado com lâmpadas padrão certificados DIMCI 0737/2017.

PREFEITURA DE UBIRATÃ RS Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0924/2017

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: Lumos EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Características elétricas e fotométricas

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações dos itens 5.0, 9.0, 10.0 e 11.0 da IES LM-79.

Características elétricas e fotométricas				
Fluxo Luminoso total medido (lm)	Tensão de alimentação (V)	Corrente elétrica de entrada (A)	Fator de Potência (adim)	Potência Total (W)
-	-	-	-	-

Intensidade luminosa máxima		
Intensidade máxima medida (cd)	Ângulo C (°)	Ângulo Gamma (°)
-	-	-

Eficiência Energética da luminária (lm/W):	-

Tempo de estabilização da amostra:	-

2. Índice de Reprodução de Cor - IRC

O índice de reprodução de cor de uma fonte de luz é um conjunto de cálculos que fornece a medida do quanto as cores percebidas do objeto iluminado por esta fonte se aproximam daquelas do mesmo objeto iluminado por uma fonte padrão (iluminante de referência). A quantificação é dada pelo índice de reprodução de cor geral (Ra), que varia de 0 a 100. Somente no caso das fontes de luz tipo luz do dia, o significado do Ra é uma medida do quanto a reprodução das cores por esta fonte se aproxima daquela pela luz natural. Quanto maior o valor de Ra, melhor a reprodução de cor.

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações do item 12.0 da IES LM-79.

IRC medido (adim):	76,0

Tensão de alimentação medida (V):	220,10

PREFEITURA DE IBIRATÍ PR Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0924/2017

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: Lumos EVO - Número de série: Não informado

000646B

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017

Data de emissão do relatório: 06/12/2017

3. Temperatura de Cor Correlata - TCC

A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações do item 12.0 da IES LM-79.

TCC medido (K):	4956

Tensão de alimentação medida (V):	220,10

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0924/2017

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: Lumos EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

Incerteza de Medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
IES LM-79	12.0	Índice de Rprodução de Cor	76,0 adim	4,4 adim	2,00
IES LM-79	12.0	Temperatura de Cor Correlata	4956 K	286 K	2,00

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP 10 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0924/2017

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: Lumos EVO - Número de série: Não informado

000647-B

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

Fotos da amostra:

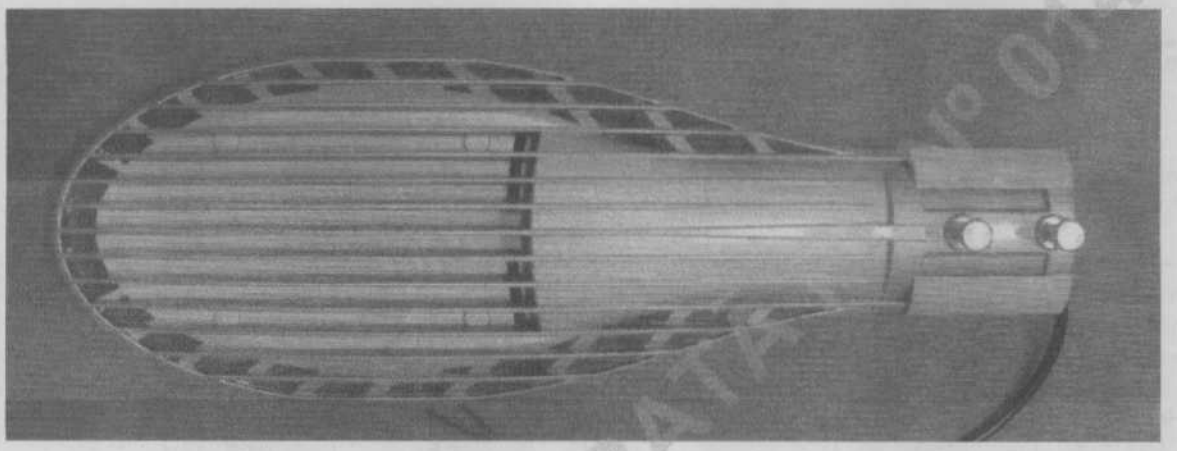

Foto 1 - Vista superior da amostra

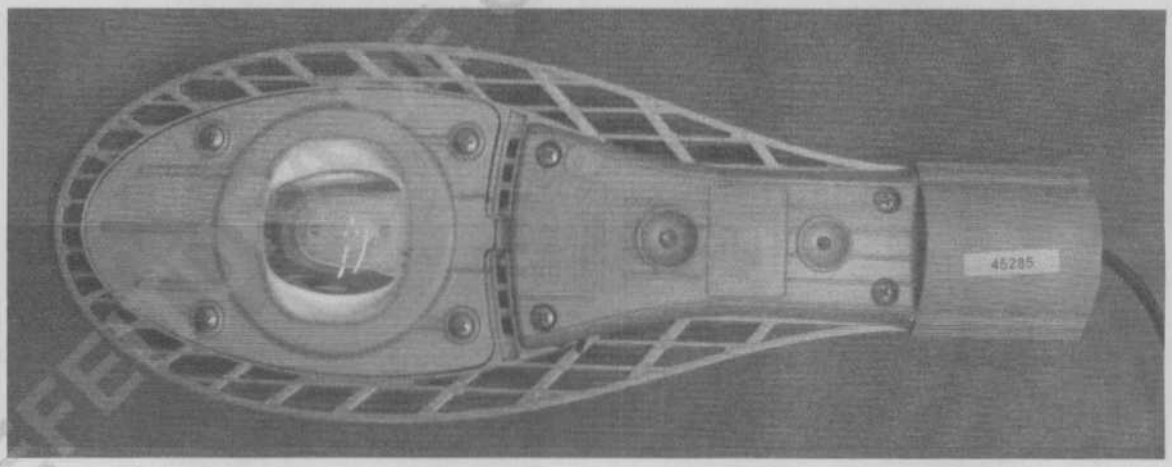

Foto 2 - Vista inferior da amostra

PREFEITURA DE UBIRATA Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio **Nº LUM 0924/2017**

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: Lumos EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

Modelo LUMOS EVO

FP> 0,98 Vida Útil: L70/50.000 hs
100-250V~/50-60 Hz 5.000K
IP 67 (Produto) 8.100lm (±10%)
ta: -30°C à 50°C LED
Isolamento: Classe 1 60W
ZL-4924 DEZ/2017

www.zagonel.com.br

Foto 3 - Placa de identificação da amostra (Encaminhada via e-mail)

PREFEITURA DE UBIRETÃ PP Nº 04/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0924/2017

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: Lumos EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

008648-B

Observações finais:

• Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

• O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.

• O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

• O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

• É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.

• A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).

• A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).

• Os ensaios foram realizados nas ou fora das instalações do LABELO-PUCRS.

• Executor(es) do ensaio: Augusto Lunelli Nunes

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=IBM BRANCO, ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2017.12.06 16:41:37 -02'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

PUCRS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0075

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0923/2017

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda
BR 282, Km 576 DT Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho – SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: LUMOS
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250 V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 60 W
Frequência nominal: 50-60 Hz
Protocolo Labelo: 45648
Orçamento LABELO: 1541/2017

2.1 Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

• Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

PREFEITURA DE UBIRATÃ PR

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0923/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

0006196

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25°C ± 5°C
Umidade Relativa: 55% ± 15%

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
NBR IEC 60598-1:2010	9.2.2 e 9.2.8	Cronômetro Digital	Akso / AK71	F0003/2017	02/01/2018	LABELO CAL 0024
NBR IEC 60598-1:2010	9.2.8	Régua metálica	Matou / 1000mm	24329/2013	16/08/2018	CAL 0325

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

O fabricante informa que a amostra possui configurações de ajuste de potência para luminárias de 30W, 40W, 50W e 60W.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Ensaio/Verificação	Resultado
9.2	Resistência à poeira, objetos e umidade	C*

*Somente os Itens 9.2.2 e 9.2.8 (IP67) da Norma NBR 60598-1:2010.

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP 004/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0923/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Resistência à poeira, objetos sólidos e umidade (Seção 9 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1: 2010)

1.1. Generalidades (Item 9.1 da Norma NBR IEC 60598-1:2010)

Esta seção especifica os requisitos e os ensaios para as luminárias classificadas como resistentes a poeira, objetos sólidos e umidade, conforme a Seção 2, incluindo luminárias comuns.

1.2. Ensaios para a penetração de poeira, objetos sólidos e umidade (Item 9.2 da Norma NBR IEC 60598-1:2010)

O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de poeira, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária.

Para luminárias de embutir, as partes embutidas e as partes que sobressaem do recesso devem ser ensaiadas, cada uma em conformidade com a sua classificação IP, contida nas instruções de instalação do fabricante.

Após o término dos ensaios, a luminária deve suportar o ensaio de rigidez dielétrica especificado na Seção 10 e a inspeção deve mostrar que:

a) Não há depósito de poeira de talco nas luminárias à prova de poeira, de al modo que, se a poeira fosse condutiva, a isolação não atenderia aos requisitos desta Norma;
b) Não há deposito de poeira de talco no interior de luminárias estanques a poeira;
c) Não há vestígios de água sobre as partes condutoras ou partes EBTS/SELV onde a tensão sob carga não seja superior a 12Vr.m.s ou 30V livre de ripple c.c. ou sobre a isolação, onde ela poderia torna-se um risco para o usuário ou seus arredores, por exemplo, onde ela poderia reduzir os comprimentos da linha de fuga abaixo dos valores especificados na Seção 11;
d) 1) Para luminárias sem orifícios de drenagem, não ode ocorrer entrada de agua.

2) Para luminárias com orifícios de drenagem, a entrada de água, incluindo a condensação, é admitida durante ensaios, se puder ser drenada efetivamente e desde que não reduza as distancias de separação e escoamento abaixo dos níveis mínimos especificados nessa Norma.

e) Não há vestígios de entrada de água em qualquer parte de luminárias estanques à imersão ou estanques à imersão sob pressão.
f) Não é permitido ocorrer nenhum contato entre a sonda correspondente de ensaio e partes vivas, para o numeral 2 da primeira característica IP;

Nenhuma penetração no invólucro da luminária pela sonda correspondente de ensaio, para os numerais 3 e 4 da primeira característica IP.

Para luminárias com orifícios de drenagem conforme 4.17 e luminárias com ranhuras de ventilação para refrigeração forçada, nenhum contato é permitido entre a sonda correspondente de ensaio e partes vivas através dos orifícios de drenagem e das ranhuras de ventilação, para os numerais 3 e 4 da primeira característica IP.

g) Nenhum vestígio de água em qualquer parte da lâmpada que requer proteção contra respingos de água como indicados nas "informações para o projeto da luminária" na seção da norma aplicável a lâmpada:

h) Nenhum dano, por exemplo, trincas ou quebras da blindagem de proteção ou do invólucro de vidro, de tal forma que não sejam comprometidas a segurança e a proteção contra a penetração de umidade.

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP 019/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0923/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

1.2.1. Ensaio de Índice de Proteção IP6X (Item 9.2.2 da NBR IEC 60598-1:2010)

As luminárias contra penetração de poeira (numeral da primeira característica IP igual a 6) são ensaiadas de acordo com 9.2.1 da NBR IEC 60598-1:2010.

Item 9.2.1 da NBR IEC 60598-1:2010:

"As luminárias à prova de poeira (numeral da primeira característica IP igual a 5) são ensaiadas em uma câmara de poeira similar à mostrada na Figura 6, na qual se mantém poeira de talco em suspensão por meio de uma corrente de ar. A câmara deve conter 2 kg de poeira para cada metro cúbico de seu volume. A poeira de talco utilizado deve atravessar uma peneira de malha quadrada construída com fios de 50 µm de diâmetro nominal e com uma distância livre nominal de 75µm entre os fios. A poeira de talco não pode ser utilizada em mais de 20 ensaios.

O ensaio deve ser efetuado como segue:

a) A luminária é suspensa, fora da câmara de poeira, e colocada em funcionamento na tensão nominal, até alcançar a temperatura de operação.
b) A luminária, ainda em funcionamento, é colocada, com um mínimo de perturbação, na câmara de poeira.
c) A porta da câmara é fechada.
d) O ventilador/insuflador para manter a poeira de talco em suspensão é ligado.
e) Após 1 min, a luminária é desligada e deixada esfriar por 3h, enquanto a poeira de talco permanece em suspensão.

NOTA: O intervalo de 1min entre a ligação do ventilador/ insuflador e o desligamento da luminária é para assegurar que a poeira de talco esteja apropriadamente em suspensão ao redor da luminária no início do resfriamento, o que é muito importante para as luminárias menores. A luminária é operada inicialmente como na alínea a), para assegurar que a câmara de ensaio não seja sobreaquecida. "

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentários: *Não houve penetração de poeira na luminária.*

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0923/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

000651-B

1.2.2. Ensaio de Índice de Proteção IPX7 (Item 9.2.8 da NBR IEC 60598-1:2010)

As luminárias estanques (numeral da segunda característica IP igual a 7) são desligadas e imediatamente imersas em água, por 30min, de modo que haja, pelo menos, 150mm de água acima do topo da luminária e a parte inferior esteja sujeita a pelo menos 1m de coluna de água. As luminárias devem ser mantidas em posição pelos seus meios normais de fixação. Luminárias para lâmpadas fluorescentes tubulares devem ser posicionadas horizontalmente, com os difusores virados para cima, 1m abaixo da superfície da água.

NOTA: Este tratamento não é suficientemente severo para luminárias previstas para operação embaixo da água.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentários: *Não houve penetração de água na luminária.*

PREFEITURA DE UBIRATÃ PR Nº 01/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0923/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

Fotos da amostra:

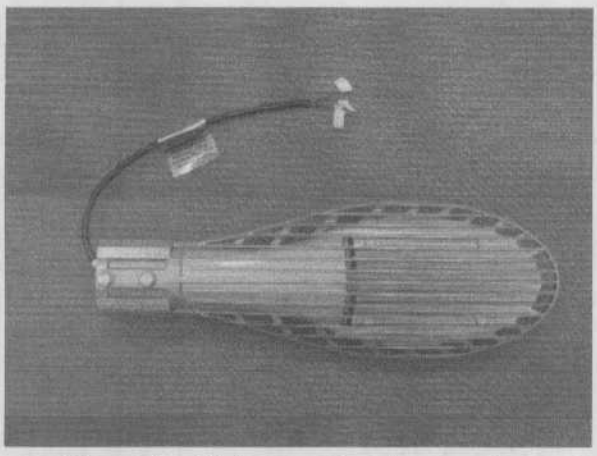

Figura 1 – Vista superior da amostra

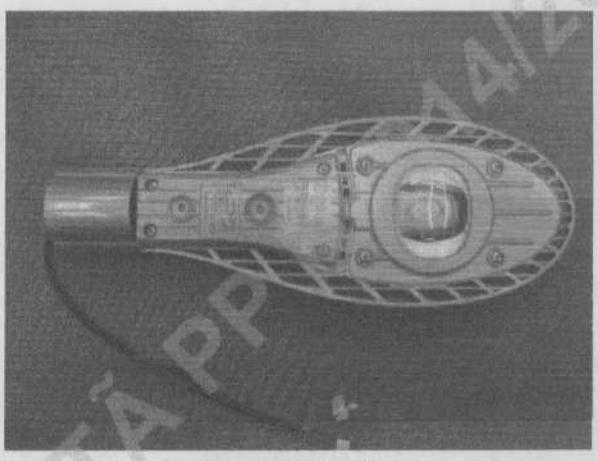

Foto 2 – Vista inferior da amostra

Foto 3 – Etiqueta de identificação da amostra (Encaminhada via e-mail)

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP 14/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0923/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

000652

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2017.12.06 16:27:41 -02'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

PREFEITURA DE UBIRATÃ PR Nº 014/2019

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0925/2017

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda.
Av. São Paulo, nº 339E
Pinhalzinho – SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: LUMOS EVO
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250 V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 60 W
Frequência nominal: 50-60 Hz
Protocolo Labelo: 45285
Orçamento LABELO: 1541/2017

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

2.2. Observações:

- Informações adicionais podem ser acessadas em Parte 2 – Resultados dos ensaios.
- Tensão de ensaio: 220V
- Frequência de ensaio: 60 Hz

PREFEITURA DE UBIRATÃ - RS

0006536

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- International Electrotechnical Commission. IEC 61000-3-2/2014 Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 3-2: Limits – Limits for harmonic current emissions (equipment input current ≤16 A per phase), Geneva, Switzerland, 2014.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25,0 °C ± 2,0 °C
Umidade Relativa: 50 % ± 15 %

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados			Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	TAG	N°	Validade	Laboratório Emissor
IEC 61000-3-2:2014	7.3a	Wattímetro Digital	Yokogawa / WT210	1108 LUM	E0166/2017	23/02/2018	LABELO CAL 0024
	7.3a	Cronômetro Digital	Akso / AK71	1919 LUM	F0003/2017	02/01/2018	LABELO CAL 0024

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item	Ensaio/Verificação
7.3a	Limites das correntes harmônicas (Equipamentos classe C)

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0925/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Ensaio de Distorção harmônica em corrente e THD - (Item 7.3a - IEC 61000-3-2: 2014)

Fator de potência medido:	0,99	adim

Item 7.3a - IEC 61000-3-2: 2014		
Ordem	**Limites (%)**	Corrente (%)
1	-	100,00
2	2	0,29
3	29,70	0,94
5	10	0,33
7	7	0,65
9	5	0,29
11	3	0,51
13	3	0,72
15	3	0,87
17	3	0,36
19	3	0,69
21	3	0,40
23	3	0,36
25	3	0,58
27	3	0,40
29	3	0,43
31	3	0,36
33	3	0,54
35	3	0,25
37	3	0,36
39	3	0,36
Distorção harmônica total (THD (%))		2,3

PREFEITURA DE UBIRATÃ PROC. Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0925/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de série: Não informado

000654

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

Incerteza de medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (v_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
IEC 61000-3-2:2014	7.3a	Intervalo de Tempo	60 - 86400 s	1,3 s	2,00
		Fator de potência	0 a 1 adim	0,01 adim	2,02
		Distorção harmônica - (ordem 2)	0,29 %	0,28 %	2,02
		Distorção harmônica - (ordem 3)	0,94 %	0,47 %	2,16
		Distorção harmônica - (ordem 5)	0,33 %	0,24 %	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 7)	0,65 %	0,25 %	2,01
		Distorção harmônica - (ordem 9)	0,29 %	0,25 %	2,01
		Distorção harmônica - (ordem 11)	0,51 %	0,44 %	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 13)	0,72 %	0,33 %	2,06
		Distorção harmônica - (ordem 15)	0,87 %	0,61 %	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 17)	0,36 %	0,23 %	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 19)	0,69 %	0,24 %	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 21)	0,40 %	0,24 %	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 23)	0,36 %	0,23 %	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 25)	0,58 %	0,26 %	2,01
		Distorção harmônica - (ordem 27)	0,40 %	0,24 %	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 29)	0,43 %	0,25 %	2,01
		Distorção harmônica - (ordem 31)	0,36 %	0,23 %	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 33)	0,54 %	0,26 %	2,01
		Distorção harmônica - (ordem 35)	0,25 %	0,26 %	2,01
		Distorção harmônica - (ordem 37)	0,36 %	0,23 %	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 39)	0,36 %	0,23 %	2,00
		Distorção harmônica - (Total)	2,3 %	1,3 %	2,00

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP N° 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0925/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de série: Não informado

Periodo de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

Fotos da amostra:

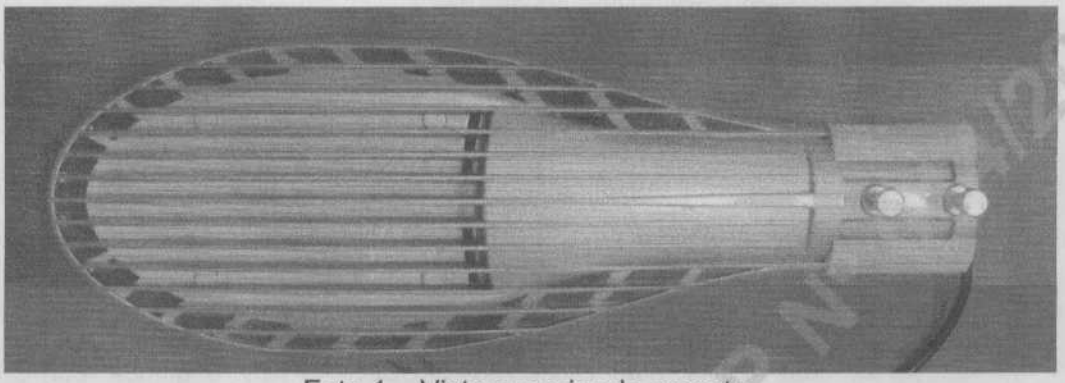

Foto 1 – Vista superior da amostra

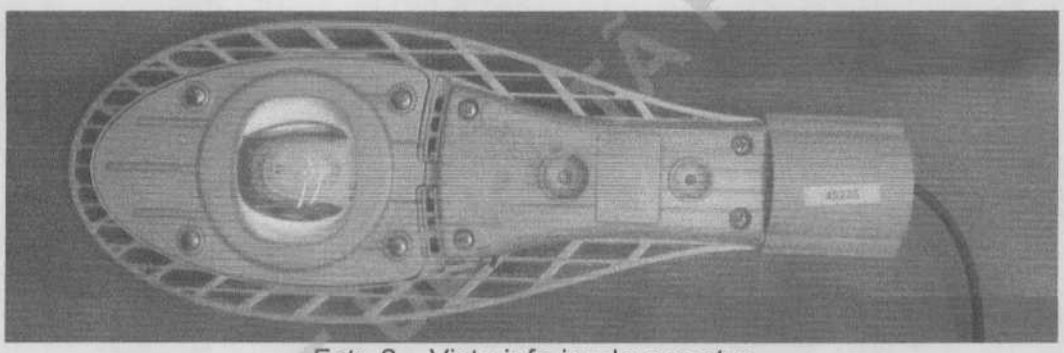

Foto 2 – Vista inferior da amostra

Modelo LUMOS EVO

FP> 0,98 Vida Útil: L70/50.000 hs
100-250V~/50-60 Hz 5.000K
IP 67 (Produto) 8.100lm (±10%)
ta: -30°C à 50°C LED
Isolamento: Classe 1 60W
ZL-4924 DEZ/2017

www.zagonel.com.br

Foto 3 – Placa de identificação da amostra (Encaminhada via e-mail)

PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0925/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 05/12/2017 até 05/12/2017
Data de emissão do relatório: 06/12/2017

000655-B

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Inter American Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Augusto Lunelli Nunes

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2017.12.06 16:31:05 -02'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

PUCRS

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0999/2017

Período de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda
BR 282, km 576 DT Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho – SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: LUMOS EVO
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 60W
Frequência nominal: 50-60 Hz
Protocolo Labelo: 45285
Orçamento LABELO: 1609/2017

2.1 Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- International Electrotechnical Commission. IEC 62262:2002 Degrees of protection by enclosures for electrical equipment against external mechanical impacts (IK code). Geneva, Switzerland, 2002.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

PREFEITURA DE UBIRATÃ PR

000656

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
IEC 62262:2002	6	Régua metálica	Matou / 1000 mm	24329/2013	16/08/2018	CAL 0325

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos como realizados não foram solicitados pelo requerente.

O fabricante informa que a amostra possui configurações de ajuste de potência para luminárias de 30W, 40W, 50W e 60W.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item	Ensaio/Verificação
6	Ensaio para verificar a proteção contra impactos mecânicos

PREFEITURA DE IBIRAPITANGA

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0999/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO – N° de série: Não informado

Periodo de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Ensaio para verificar a proteção contra impactos mecânicos (Item 6 da IEC 62262:2002)

1.1. (Item 6.1 da IEC 62262:2002)

O ensaio especificado nesta norma é um ensaio de tipo.

1.2. (Item 6.2 da IEC 62262:2002)

Na ordem da verificação da proteção contra impactos mecânicos, golpes devem ser aplicados ao invólucro sob ensaio. O dispositivo para ser usado neste ensaio está descrito no item 7 na norma IEC 62262:2002.

1.3. (Item 6.3 da IEC 62262:2002)

Durante o ensaio o invólucro deve ser montado em um suporte rígido, de acordo com as instruções de uso do fabricante. O suporte é considerado suficientemente rígido se o seu deslocamento é menor ou igual a 0,1 mm sob efeito de um impacto direto aplicado e cuja energia corresponda ao grau de proteção. Montagens e suportes alternativos, adequados ao produto, devem ser especificados na norma relevante ao produto.

1.4. Item 6.4 da IEC 62262:2002)

O número de impactos deve ser cinco (05) em cada superfície oposta, salvo indicação contrária especificada na norma relevantes ao produto. Os impactos devem ser uniformemente distribuídos nas faces do invólucro sob ensaio. Em nenhum caso, mais do que três (03) impactos devem ser aplicados nos arredores do mesmo ponto do invólucro. A norma relevante ao produto deve especificar os pontos de aplicação dos impactos.

1.5. (Item 6.5 da IEC 62262:2002)

A norma relevante ao produto deve especificar o critério em que a aceitação ou rejeição do invólucro deve ser baseado, particularmente:
- Danos admissíveis
- Verificação do critério relativo à continuidade da segurança e confiabilidade do equipamento.

Ensaio de IK realizado:	IK 08	**Energia do impacto:**	5 J

Observações: Após os impactos, não houve nenhum dano capaz de comprometer a segurança da amostra.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0999/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO – N° de série: Não informado

000657

Período de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Fotos da amostra:

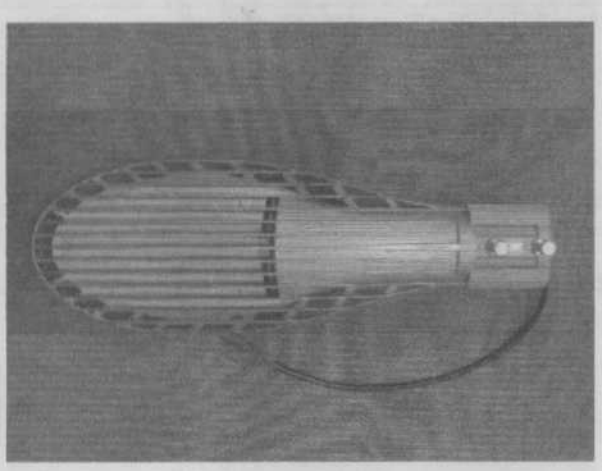

Foto 1 – Vista superior da amostra

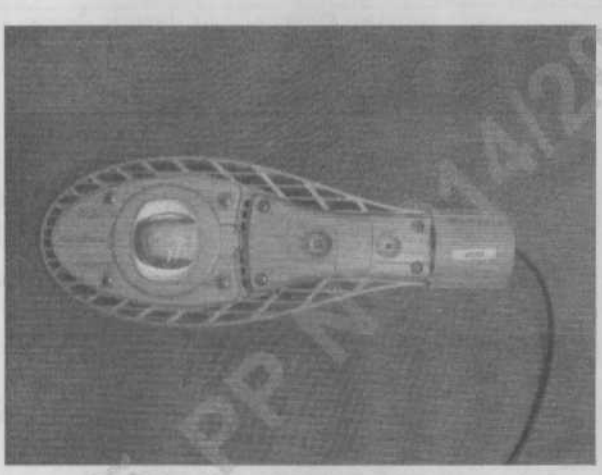

Foto 2 – Vista inferior da amostra

Modelo LUMOS EVO

FP> 0,98 Vida Útil: L70/50.000 hs
100-250V~/50-60 Hz 5.000K
IP 67 (Produto) 8.100lm (±10%)
ta: -30°C à 50°C LED
Isolamento: Classe 1 60W
ZL-4924 DEZ/2017

www.zagonel.com.br

Foto 3 – Etiqueta da amostra (Encaminhada via e-mail)

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP N° 14/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0999/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Augusto Lunelli Nunes

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2017.12.22 10:58:54 -02'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

PREFEITURA DE UBIRATÃ PR N 014/2019

000659 A

Página 1 de 9

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

PUCRS

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0997/2017

Período de realização dos ensaios: 19/12/2017 até 21/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda
BR 282, km 576 DT Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho – SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: LUMOS EVO
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 60W
Frequência nominal: 50-60 Hz
Protocolo Labelo: 45285
Orçamento LABELO: 1609/2017

2.1 Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

PREFEITURA DE UBIRATÃ PR Nº 01 19

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0997/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 19/12/2017 até 21/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

0006598

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
ABNT NBR IEC 60598-1:2010	9.3	Mini Data Logger	Testo / 174H	LV-00426-06316-17-R0	15/03/2018	CAL 0127
ABNT NBR IEC 60598-1:2010	9.3	Mini Data Logger	Testo / 174H	T0313/2017	05/04/2018	LABELO CAL 0024
ABNT NBR IEC 60598-1:2010	9.3 e 10.2.2	Cronômetro Digital	Akso / AK71	F0003/2017	02/01/2018	LABELO CAL 0024
ABNT NBR IEC 60598-1:2010	10.2.2	Electrical Safety Compliance Analyzer	Associated Research / 8106-OMNIA6 40A	E0420/2017	04/04/2018	LABELO CAL 0024

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

O fabricante informa que a amostra possui configurações de ajuste de potência para luminárias de 30W, 40W, 50W e 60W

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Ensaio/Verificação	Resultado
9	Resistência à poeira, objetos sólidos e umidade	-*
10	Resistência de isolamento e rigidez dielétrica	C

*Somente o item 9.3 da NBR IEC 60598-1:2010

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

PREFEITURA DE JIBRATÁ PP N° 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0997/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 19/12/2017 até 21/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Ensaio de umidade (seção 9 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010):

1.1 Item 9.3 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010.

Todas as luminárias devem ser à prova das condições de umidade que possam ocorrer em utilização normal.

A conformidade é verificada pelo tratamento úmido descrito em 9.3.1, seguido imediatamente pelos ensaios da Seção 10.

As entradas de cabos, se houver, devem ser deixadas abertas; se houver entradas com tampas falsas, uma delas deve ser deixada aberta.

As partes que podem ser removidas manualmente, por exemplo, componentes elétricos, coberturas, vidros de proteção etc., devem ser removidas e submetidas, se necessário, ao tratamento úmido com a parte principal.

1.2 Item 9.3.1 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010.

A luminária é colocada na posição mais desfavorável de utilização normal, em uma cabine úmida contendo ar com uma umidade relativa entre 91% e 95%. A temperatura do ar, em todos os lugares onde a luminária possa ser colocada, deve ser mantida, com tolerância de 1 °C, em qualquer valor conveniente "t" entre 20°C e 30°C.

Antes de ser colocada na cabine úmida, a luminária deve ser conduzida a uma temperatura entre "t" e (t + 4) °C. A amostra deve ser mantida na cabine por 48h.

NOTA: Na maioria dos casos a luminária pode ser conduzida à temperatura especificada entre "t" e (t + 4)°C, mantendo-a em uma sala a essa temperatura por 4h, antes do tratamento de umidade.

Para se atingirem as condições especificadas dentro da cabine, é necessário assegurar uma circulação de ar interna constante e, em geral, utilizar uma cabine termicamente isolada.

Após este tratamento, a luminária não pode apresentar nenhum dano que possa afetar sua conformidade com os requisitos desta Norma.

PREFEITURA DE IRIRITÁ PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0997/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

000660B

Período de realização dos ensaios: 19/12/2017 até 21/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

2. Resistência de isolamento, rigidez dielétrica e corrente de fuga (seção 10 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010):

2.1 Generalidades (Item 10.1 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

Esta seção especifica os requisitos e os ensaios de resistência de isolamento e de rigidez dielétrica, corrente de fuga e corrente do condutor de proteção para luminárias.

2.2 Resistência de isolamento e rigidez dielétrica (Item 10.2 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

A resistência de isolamento e a rigidez dielétrica das luminárias devem ser adequadas.

2.2.1 Ensaio de resistência de isolamento (Item 10.2.1 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

A resistência de isolamento deve ser medida com uma tensão contínua de aproximadamente 500V, 1min após a aplicação da tensão.

Para a isolação de partes EBTS/SELV das luminárias, a tensão c.c. a ser usada para a medição é 100V.

A resistência de isolamento não pode ser menor que os valores especificados na Tabela 10.1.

A isolação entre partes vivas e o corpo das luminárias classe II não pode ser ensaiada se a isolação básica e a isolação suplementar puderem ser ensaiadas separadamente.

Os revestimentos e barreiras isolantes devem ser ensaiados somente se a distância entre partes vivas e partes metálicas acessíveis, sem o revestimento ou barreira, for menor que a prescritas na Seção 11.

As isolações de buchas, de ancoragens do cordão, de guias u garrafas de fios devem ser ensaiadas conforme a Tabela 10.1 e, durante o ensaio, o cabo ou cordão deve ser recoberto com uma folha metálica ou deve ser substituído por um tarugo de metal do mesmo diâmetro.

Estes requisitos não se aplicam aos dispositivos de auxílio ao acendimento propositadamente conectados à rede de alimentação, se eles não forem partes vivas.

NOTA: Ver Anexo A, para um ensaio para partes vivas.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentário: *Valor medido > 10,00MΩ.*

PREFEITURA DE UBIRATA PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0997/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 19/12/2017 até 21/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

2.2.2. Ensaio de rigidez dielétrica (Item 10.2.2 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

Uma Tensão praticamente senoidal, de frequência 50Hz ou 60Hz, e com os valores especificados na Tabela 10.2, deve ser aplicada, durante 1 min, através das isolações mostradas na tabela.

Inicialmente, deve-se aplicar não mais que a metade da tensão especificada e, então, aumenta-la gradualmente até o valor pleno.

Para o transformador de alta tensão utilizado no ensaio, quando os terminais de saída dão curtocircuitados após a tensão de saída ter sido ajustada à tensão apropriada do ensaio, a corrente de saída deve ser de pelo menos 200mA.

O relé de sobrecorrente não pode atuar quando a corrente de saída for menos que 100mA.

Deve-se também tomar cuidado para que a folha metálica seja colocada de modo que não ocorra descarga pelo ar na extremidade da isolação.

Nas luminárias classe II, incorporando tanto isolação reforçada quanto isolação dupla, deve-se tomar cuidado para que a tensão aplicada à isolação reforçada não solicite excessivamente a isolação básica ou a isolação suplementar.

Descargas parciais sem queda de tensão são ignoradas.

Durante o ensaio, não podem ocorrer descargas através do ar ou perfuração.

Estes requisitos não se aplicam aos dispositivos de auxílio ao acendimento propositadamente conectados à rede de alimentação, se eles não forem partes vivas.

Para luminárias com ignitores, q rigidez dielétrica das partes da luminária que são solicitadas eletricamente pelo pulso de tensão é verificada com o ignitor operando, para assegurar que a isolação da luminária, a fiação e partes similares são adequadas.

Para luminárias com ignitores e porta-lâmpadas que, conforme as instruções do fabricante do porta-lâmpada, alcançam sua proteção máxima à tensão de pulso somente com a lâmpada inserida, uma lâmpada simulada deve ser utilizada para este ensaio.

NOTA 1: É conveniente que a lâmpada simulada seja fornecida com a amostra para ensaio de tipo.

NOTA 2: Este requisito possibilita ao projeto da base/porta-lâmpada manter-se em uma dimensão razoável, enquanto que permite que o pulso de tensão se eleve a um nível que assegurará reacendimento a quente da lâmpada de descarga (por exemplo, em aplicações de estúdio).

A luminária com ignitor é ligada a uma alimentação com 100% da tensão nominal, por um período de 24h. Ignitores que apresentem defeito neste período são substituídos imediatamente. Aplica-se então à luminária o ensaio de rigidez dielétrica com os valores especificados na Tabela 10.2, com todos os terminais (exceto terminais de aterramento) do ignitor conectados entre si.

PREFEITURA DE UBIRATÃ PR N° 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0997/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

0006618

Período de realização dos ensaios: 19/12/2017 até 21/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Nas Luminárias com ignitores manuais, tais como botões de pressionar, a luminária é ligada a uma alimentação com 100% da tensão nominal e submetida a um ciclo de comutações "3s ligado/ 10s desligado", durante um período total de 1h. Somente um ignitor é utilizado neste ensaio.

As luminárias com ignitores providos de reatores, as quais são marcadas para uso exclusivo com um ignitor provido de um dispositivo de limitação de tempo, de acordo com a IEC 61347-2-9, devem ser submetidas ao mesmo ensaio, porém por um período que consista em 250 ciclos liga/desliga, mantendo-se um período de desligamento de 2min.

Durante o ensaio de rigidez dielétrica, não pode ocorrer descarga pelo ar ou perfuração do dielétrico.

Quando se estiver realizando o ensaio de rigidez dielétrica em luminárias que contem controle eletrônico, as tensões nominais do circuito da lâmpada podem ser superiores aos valores da tensão de alimentação da luminária. Isto é indicado pelo valor U_{out} marcado no controle da lâmpada. Nestas circunstancias, o ensaio da tensão aplicada nas partes do circuito da lâmpada deve ser calculado do valor U_{out} marcado no controle da lâmpada ao invés de U.

NOTA: "U"= tensão de trabalho

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

2.2.3. Corrente de fuga, corrente do condutor de proteção e queima elétrica (Item 10.3 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

A corrente de fuga ou corrente do condutor de proteção que pode ocorrer durante a utilização normal da luminária não pode ser superior aos valores indicados na Tabela 10.3, quando medida de acordo com o Anexo G.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentário: *Luminária classe I permanente:*
Corrente de fuga medido: 779µA

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP N° 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0997/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 19/12/2017 até 21/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Incerteza de medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (v_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) da norma	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
NBR IEC 60598-1:2010	10.2.1	Resistência de isolamento [500 V c.c.]	1,0 a 10,0 MΩ	0,1 MΩ	2,07
ABNT NBR IEC 60598-1:2010	10.3	Corrente de Fuga	779 µA	14 µA	2,00

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 01/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0997/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

0006623

Período de realização dos ensaios: 19/12/2017 até 21/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Fotos da amostra:

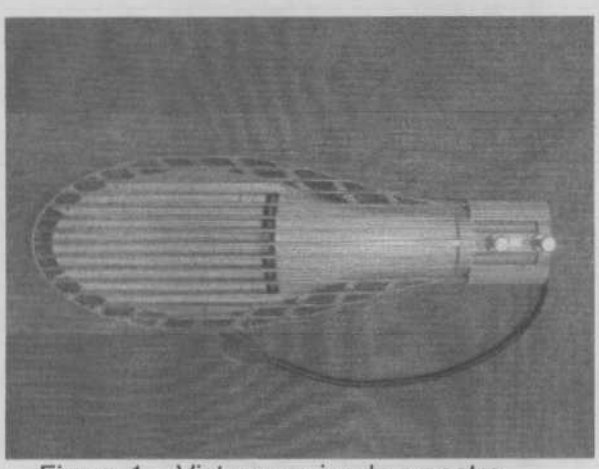

Figura 1 – Vista superior da amostra

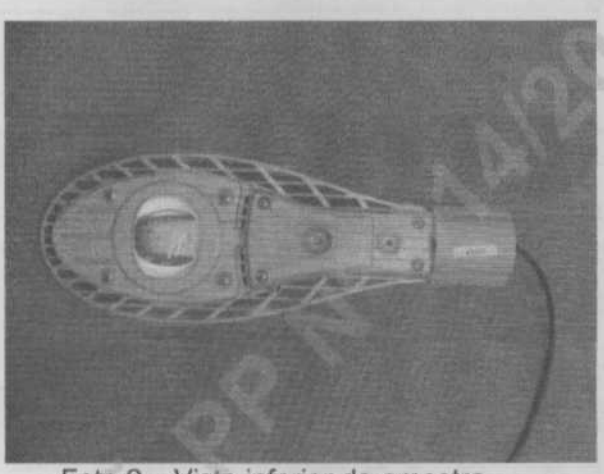

Foto 2 – Vista inferior da amostra

Modelo LUMOS EVO

FP> 0,98 Vida Útil: L70/50.000 hs
100-250V~/50-60 Hz 5.000K
IP 67 (Produto) 8.100lm (±10%)
ta: -30°C à 50°C LED
Isolamento: Classe 1 60W
ZL-4924 DEZ/2017

www.zagonel.com.br

Foto 3 – Etiqueta da amostra (Encaminhada via e-mail)

PREFEITURA DE JURA PP N° 14/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0997/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Periodo de realização dos ensaios: 19/12/2017 até 21/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- A amostra fornecida pelo requerente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Augusto Lunelli Nunes

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2017.12.22 10:56:59 -02'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

PREFEITURA DE UBIRATÃ RP Nº 014/2019

000664A

Choque

PUCRS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0996/2017

Período de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda
BR 282, km 576 DT Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho – SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: LUMOS EVO
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 60W
Frequência nominal: 50-60 Hz
Protocolo Labelo: 45285
Orçamento LABELO: 1609/2017

2.1 Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0996/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

000664B

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
NBR IEC 60598-1:2010	8.2.6	Martelo de impacto	E. D. & D. / F22.50	J0001/2017	06/01/2018	LABELO CAL 0024
NBR IEC 60598-1:2010	8.2.7	Multimetro Digital	Fluke / 189	E1593/2016	30/12/2017	LABELO CAL 0024
NBR IEC 60598-1:2010	8.2.7	Cronômetro Digital	Akso / AK71	F0003/2017	02/01/2018	LABELO CAL 0024

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

Os Itens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 da norma NBR IEC 60598-1:2010, não são aplicáveis à amostra ensaiada.

O fabricante informa que a amostra possui configurações de ajuste de potência para luminárias de 30W, 40W, 50W e 60W

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da NBR IEC 60598-1:2010	Ensaio/Verificação	Resultado
8	Proteção contra choque elétrico	C

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

PREFEITURA DE UBIRATÃ RP 10/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0996/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Proteção contra choque elétrico (Seção 8 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

1.1. Generalidades (Item 8.1 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

Esta seção especifica os requisitos para proteção contra choque elétrico provocado por luminárias. Um ensaio para se determinar se uma parte condutora é uma parte viva que possa causar um choque elétrico está descrito no Anexo A.

1.2. Proteção contra choque elétrico (Item 8.2 da norma NBR IEC 60598-1:2010)

1.2.1. Item 8.2.1 da norma NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias devem ser construídas de modo tal que suas partes vivas não sejam acessíveis, quando a luminária estiver instalada e conectada eletricamente para utilização normal, e quando ela é aberta, caso haja necessidade, para a substituição de lâmpadas ou starters, mesmo que estas operações não possam ser feitas manualmente. Partes com isolação básica não podem ser utilizadas na superfície exterior da luminária sem a apropriada proteção contra o contato acidental.

Não é permitido acesso a partes vivas com o dedo padrão quando a luminária está sendo instalada e/ou montada para utilização normal e, adicionalmente, sob as mesmas condições:

- não é permitido acesso a partes vivas com o dedo padrão para luminárias portáteis e luminárias reguláveis, e
- não pode haver acesso às partes pela sonda de diâmetro 5mm de acordo com a Figura 1 da ABNT NBR IEC 61032, do exterior da luminária com isolação básica, para as luminárias montadas na parede ao alcance dos braços.

Os porta-lâmpadas e os porta-starters, se utilizados em luminárias portáteis e luminárias reguláveis e se a acessibilidade for como a especificada anteriormente, devem atender ao ensaio de rigidez dielétrica e aos requisitos das distancias de separação e distancias de escoamento para isolação dupla ou reforçada.

A isolação básica pode ser acessível quando a luminária for aberta para a substituição da lâmpada ou starter.

Se um componente destinado para ser incorporado for utilizado no exterior de uma luminária completa montada, o qual pode ser tocado como uma esfera de 50mm, ele deve atender aos requisitos aplicáveis para um componente independente (ver 1.2.29).

A proteção contra choque elétrico deve ser mantida para todos os métodos e posições de instalação para uso normal, observando-se as limitações indicadas pelo fabricante no manual de instruções para a instalação, e para todos os ajustes reguláveis. A proteção deve

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0996/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

008665

Período de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

ser mantida mesmo após a remoção de todas as partes removíveis manualmente, exceto lâmpadas e as seguintes partes dos porta-lâmpadas:

a) Porta-lâmpadas com base baioneta:
   1) Cabeças (coberturas dos terminais);
   2) Saias.

b) Para porta-lâmpadas com rosca Edison:
   1) Cabeças (coberturas dos terminais), para os tipos pendentes unicamente;
   2) Estojos.

As coberturas em luminárias fixas, que não possam ser removidas por uma ação simples com uma das mãos, não devem ser removidas. Entretanto, coberturas que devem ser removidas para substituição de lâmpadas ou starters são removidas para este ensaio.

Os condutores de alimentação presos por terminais sem parafusos, com dispositivos para solar através de botão de pressão, não podem ser removidos para este ensaio.

A utilização de botão de pressão tipo blocos terminal sem a utilização de coberturas não é impedida por esta Norma. Isto é possível quando algumas ações específicas são necessárias para soltar a fiação destes blocos.

Luminárias classe I e classe II destinadas ao uso com lâmpadas de filamento de tungstênio, possuindo uma base em cada extremidade, devem incorporar um dispositivo de interrupção bipolar automática, que opera quando a lâmpada estiver sendo trocada. Este requisito não se aplica se as combinações-base e porta-lâmpadas forem cobertas por normas que contenham requisitos especiais sobre a acessibilidade de partes vivas que podem causar choque elétrico.

As propriedades isolantes do verniz, esmalte, papel e materiais similares não podem ser consideradas adequadas para dar a proteção requerida contra choque elétrico nem proteção contra curtos-circuitos.

As luminárias com ignitores previstas para utilização com lâmpadas de descarga a alta pressão, de duas extremidades, devem ser ensaiadas de acordo com a Figura 26.

Se a tensão medida de acordo com a Figura 26 ultrapassar 34V (pico), o ignitor somente deve tornar-se ativo se a lâmpada estiver completamente inserida, ou então deve ser fixada uma advertência sobre a luminária, conforme os requisitos de 3.2.18 a) e b) respectivamente.

As luminárias para lâmpadas tubulares Fa8 base dupla devem atender ao requisito de marcação 3.2.18.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

1.2.2. Item 8.2.5 da norma NBR IEC 60598-1:2010

A conformidade com os requisitos de 8.2.1 a 8.2.4 é verificada por inspeção e, se necessário, por um ensaio do dedo-padrão de acordo com as Figuras 1 e 2 da ABNT NBR IEC 61032 ou por meio de um dedo padrão específico descrito para o componente em questão.

Este dedo deve ser aplicado em todas as posições possíveis, se necessário com uma força de 10 N e utilizando-se um indicador elétrico para mostrar o contato com as partes vivas. Partes móveis, incluindo quebra-luzes, devem ser colocadas manualmente na posição mais desfavorável; se forem metálicas, elas não podem tocar partes vivas das luminárias ou das lâmpadas.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

1.2.3. Item 8.2.6 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As coberturas e outras partes que assegurem proteção contra choque elétrico devem possuir resistência mecânica adequada e ser presas de forma confiável, de modo que não se afrouxem com os manuseios normais.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentários: *Não houve afrouxamento das coberturas nem danos às partes frágeis da amostra após o ensaio.*

1.2.4. Item 8.2.7 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias (outras que não as mencionadas a seguri) que incorporam um capacitor de capacitância superior a 0,5 µF devem ser fornecidas com um dispositivo de descarga, de modo que a tensão através do capacitor, 1 min após a desconexão da luminária da fonte de alimentação na tensão nominal, não exceda 50 V.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentários: *Tensão medida: < 2,5 mV*

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0996/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

000666

Período de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Fotos da amostra:

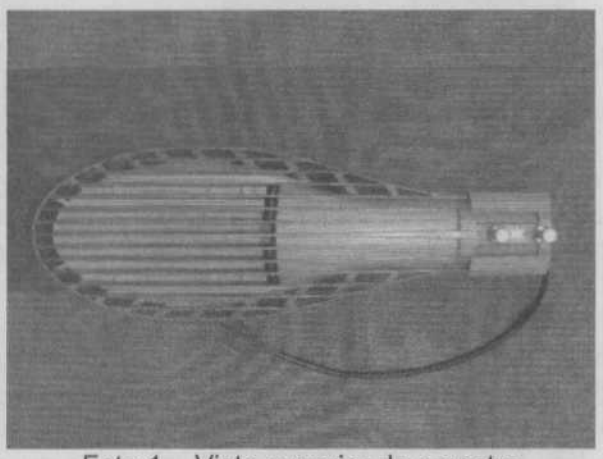

Foto 1 – Vista superior da amostra

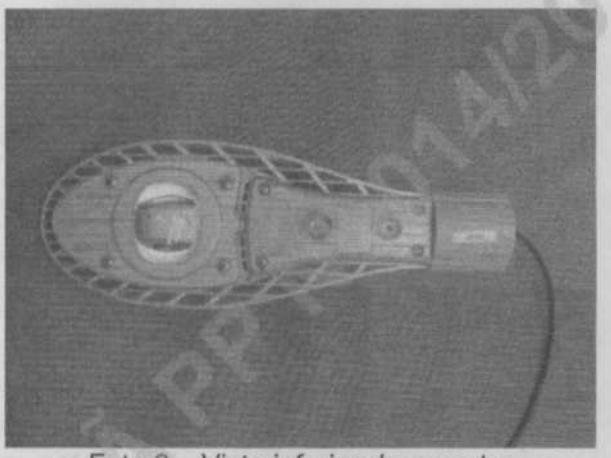

Foto 2 – Vista inferior da amostra

Modelo LUMOS EVO

FP> 0,98 Vida Útil: L70/50.000 hs
100-250V~/50-60 Hz 5.000K
IP 67 (Produto) 8.100lm (±10%)
ta: -30°C à 50°C LED
Isolamento: Classe 1 60W
ZL-4924 DEZ/2017

www.zagonel.com.br

Foto 3 – Etiqueta da amostra

PREFEITURA DE EBIRATÃ PP 1014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0996/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AB SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2017.12.22 10:56:06 -02'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP N° 014/2019

000658A

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

PUCRS

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0995/2017

Período de realização dos ensaios: 21/12/2017 até 21/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda
BR 282, km 576 DT Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho – SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: LUMOS EVO
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 60W
Frequência nominal: 50-60 Hz
Protocolo Labelo: 45285
Orçamento LABELO: 1609/2017

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

PREFEITURA DE UBIRATÃ PR

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0995/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 21/12/2017 até 21/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

000663B

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
NBR IEC 60598-1:2010	4.20	Acelerômetro Linear	Kistler / 8636C10M04	LIT09-LIT00-CC-10833/2017	05/06/2018	CAL 0022
NBR IEC 60598-1:2010	4.20	Cronômetro Digital	Akso / AK71	F0003/2017	02/01/2018	LABELO CAL 0024

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

O fabricante informa que a amostra possui configurações de ajuste de potência para luminárias de 30W, 40W, 50W e 60W

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da NBR IEC 60598-1:10	Ensaio/Verificação	Resultado
4	Construção	C*

*Realizado somente o item 4.20 da NBR IEC 60598-1:2010.

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 01/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0995/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 21/12/2017 até 21/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Construção (Item 4 da Norma NBR IEC 60598-1:2010):

1.1. Item 4.20 da NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias para condições severas de serviço devem possuir resistência adequada às vibrações.

A conformidade é verificada pelo seguinte ensaio de vibração.

A luminária é fixada a um gerador de vibrações, na posição normal mais desfavorável de instalação.

A direção da vibração é no sentido mais desfavorável e os parâmetros são os seguintes:

Duração: 30 min;

Amplitude: 0,35 mm;

Faixa de frequência: 10 Hz, 55 Hz, 10 Hz;

Velocidade de varredura: aproximadamente uma oitava por minuto.

Após o ensaio, a luminária não pode apresentar nenhum afrouxamento de componente que possa comprometer a segurança.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentários: *Após o ensaio, a amostra não apresentou nenhum dano ou afrouxamento de componente capaz de comprometer a segurança.*

PREFEITURA DE URBRATÃ RP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0995/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

0006638

Período de realização dos ensaios: 21/12/2017 até 21/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Fotos da amostra:

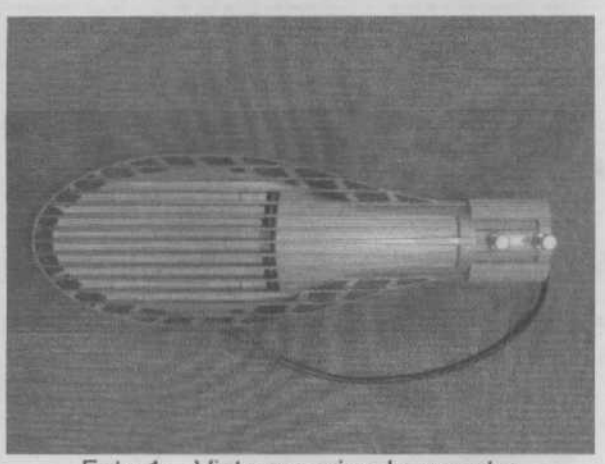

Foto 1 – Vista superior da amostra

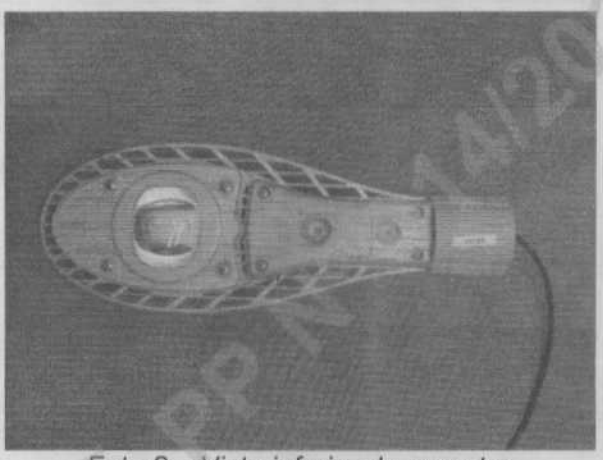

Foto 2 – Vista inferior da amostra

Modelo LUMOS EVO

FP> 0,98 Vida Útil: L70/50.000 hs
100-250V~/50-60 Hz 5.000K
IP 67 (Produto) 8.100lm (±10%)
ta: -30°C à 50°C LED
Isolamento: Classe 1 60W
ZL-4924 DEZ/2017

www.zagonel.com.br

Foto 3 – Etiqueta da amostra (Encaminhada via e-mail)

PREFEITURA DE ISRA APP N° 14/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0995/2017

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 21/12/2017 até 21/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2017.12.22 10:54:28 -02'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

PREFEITURA DE UBIRATÃ PR Nº 014/2019

000671A

Fonçavento

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

PUCRS

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0998a/2017

Suplemento do Relatório de Ensaio LUM 0998/2017

Cancela e substitui o relatório de Ensaio LUM 0998/2017

Período de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017
Data de emissão do suplemento: 22/01/2018

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:
Eletro Zagonel Ltda
BR 282, km 576 DT Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho – SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: LUMOS EVO
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 60W
Frequência nominal: 50-60 Hz
Protocolo Labelo: 45285
Orçamento LABELO: 1609/2017

2.1 Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0998a/2017

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO – N° de série: Não informado

000671B

Período de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017
Data de emissão do suplemento: 22/01/2018

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
ABNT NBR 15129:2012	7.3	Balança Eletrônica Programável	EOS / EOS-9010	14450/2017	16/06/2018	CAL 0325
ABNT NBR 15129:2012	7.3	Régua Metálica	MATOU / 1000mm	24329/2013	16/08/2018	CAL 0325
ABNT BR 15129:2012	7.3	Cronômetro Digital	Akso / AK71	F0003/2017	02/01/2018	LABELO CAL 0024

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

Na frase abaixo, informada pelo cliente, foram corrigidas as potências das configurações de ajuste.

O fabricante informa que a amostra possui configurações de ajuste de potência para luminárias de 30W, 40W, 50W e 60W.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da ABNT NBR 15129:2012	Ensaio/Verificação	Resultado
7	Construção	C*

*Somente o Item 7.3 da Norma ABNT NBR 15129:2012

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0998a/2017

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO – N° de série: Não informado

Periodo de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017
Data de emissão do suplemento: 22/01/2018

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Construção (Item 7 da Norma ABNT NBR 15129:2012):

Aplicam-se as prescrições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 4, juntamente com os requisitos de 7.1 a 7.5.

1.1. Item 7.3 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Os meios de fixação da luminária ou parte externa ao seu suporte devem ser adequados ao peso da luminária ou parte externa. O acoplamento deve ser projetado para suportar velocidades de vento de até 150km/h sobre a superfície projetada do conjunto, sem deformação permanente.

As fixações que suportam o peso da luminária ou da parte externa e os acessórios internos devem ser providos de meios que previnam o deslocamento de qualquer parte da luminária ou da parte externa por vibração, tanto em serviço como durante manutenção.

Partes das luminárias ou de seus componentes externos que são fixados de outra forma, que não seja por meio de pelo menos dois dispositivos (por exemplo, parafusos e outros meios equivalentes), devem possuir proteção extra, de modo a prevenir queda dessas partes e a não colocar em perigo pessoas, animais e o entorno, devendo existir dispositivo fixo para prevenção, no caso de falha de um desses dispositivos.

A conformidade deve ser verificada por inspeção. Para luminárias ou componentes externos montados em suportes, no topo de postes, na extremidade de braços ou prolongamentos de postes metálicos, a conformidade deve ser verificada pelo ensaio de carga estática.

Não é exigida a realização do ensaio da força de vento nas luminárias de túnel.

As luminárias que forem instalados em local com tráfego motorizado devem, adicionalmente, atender aos requisitos de vibração especificados na ABNT NBR IEC 60598-1:2010, 4.20.

Para o ensaio de carga estática nas luminárias ou partes externas montadas em suportes ou no topo do poste, a luminária ou a parte externa é montada de modo que a superfície mais crítica seja carregada.

A superfície mais crítica é determinada pelo cálculo do maior valor de:

$$C_d \times S$$

Onde:

C_d: é o coeficiente de arrasto;
S> é a área da superfície a ser carregada, expressa em metros quadrados (m^2).

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0998a/2017

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO – N° de série: Não informado

0006728

Período de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017
Data de emissão do suplemento: 22/01/2018

O coeficiente de arrasto depende da forma da superfície. Para luminárias ou partes externas cujo C_d não seja medido, o valor igual a 1,2 deve ser aplicado.

Os meios de fixação devem ser feitos com segurança, de acordo com as instruções do fabricante.

Uma carga constante e igualmente distribuída é aplicada por 10min na superfície mais crítica.

A carga aplicada dever ser igual a:

$$F = \frac{1}{2} * Rh * S * Cd * V^2 \quad \text{(N)}$$

Onde:

F = força a ser aplicada (N);
Rh = 1,225 kg/m³ (densidade do ar);
S = área da superfície a ser carregada (m²);
Cd = 1,2 (coeficiente de arrasto);
V = Velocidade do vento (m/s).

- Área da superfície a ser carregada: 0,022 m².
- Massa utilizada na superfície da amostra: 2,95 kg.

Após o ensaio não pode haver falha visível que prejudique a segurança, nem deformação permanente da fixação que exceda uma inclinação de mais de 2 cm/m e nem qualquer rotação em volta do ponto de fixação.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentários: *Não houve deslocamento nem rotação da amostra.*

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0998a/2017

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017
Data de emissão do suplemento: 22/01/2018

Incerteza de medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (v_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
ABNT NBR 15129:2012	7.3	Dimensional	(0 – 1000) mm	2 mm	2,00

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 04/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0998a/2017

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017
Data de emissão do suplemento: 22/01/2018

Fotos da amostra:

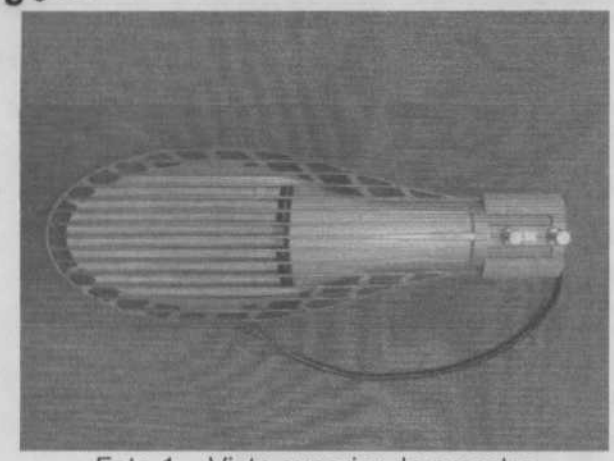

Foto 1 – Vista superior da amostra

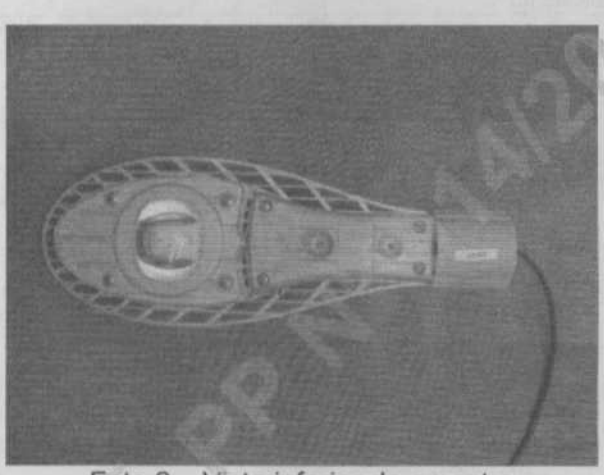

Foto 2 – Vista inferior da amostra

Modelo LUMOS EVO

FP> 0,98 Vida Útil: L70/50.000 hs
100-250V~/50-60 Hz 5.000K
IP 67 (Produto) 8.100lm (±10%)
ta: -30°C à 50°C LED
Isolamento: Classe 1 60W
ZL-4924 DEZ/2017

www.zagonel.com.br

Foto 3 – Etiqueta da amostra (Encaminhada via e-mail)

PREFEITURA DE UBIRATA PP N° 14/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0998a/2017

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO – N° de série: Não informado

Periodo de realização dos ensaios: 20/12/2017 até 20/12/2017
Data de emissão do relatório: 22/12/2017
Data de emissão do suplemento: 22/01/2018

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2018.01.22 17:34:05 -02'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

PREFEITURA DE UBIRATA PP Nº 014/2019

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

PUCRS

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0017/2018

Período de realização dos ensaios: 01/02/2018 até 01/02/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda
BR 282, Km 576 DT Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho – SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: LUMOS EVO
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250 V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 60 W
Frequência nominal: 50-60 Hz
Protocolo Labelo: 46012-2
Orçamento LABELO: 0070/2018

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

3.1 Documento(s) complementar(es):

O documento complementar abaixo indicado não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- JCGM 100:2008 (GUM 1995 with minor corrections) - Evaluation of measurement data — Guide to the expression of uncertainty in measurement, Geneva, Switzerland, 2008.

PREFEITURA DE UBIRATÃ PR

000675

Período de realização dos ensaios: 01/02/2018 até 01/02/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

5. Observações:

A regra de decisão, que descreveu como a incerteza de medição foi aplicada para a declaração da conformidade dos itens de ensaio, foi estabelecida conforme documentos normativos indicados no item 3 deste relatório e previamente contratados.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

Os Itens 3.2.4, 3.2.5, 3.2.10, 3.2.11, 3.2.15, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19, 3.2.22, 3.3.1, 3.3.3.a), 3.3.3.b), 3.3.4, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8, 3.3.10, 3.3.11, 3.3.12, 3.3.13, 3.3.15, 3.3.18, 3.3.19 e 3.3.20 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010, não são aplicáveis à amostra ensaiada.

O fabricante informa que a amostra possui configurações de ajuste de potência para luminárias de 30W, 40W, 50W e 60W.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da NBR 15129:2012	Ensaio/Verificação	Resultado
6	Marcação	C

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

PREFEITURA DE UBIRATA - PE Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0017/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 01/02/2018 até 01/02/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Marcação (Seção 6 da Norma ABNT NBR 15129:2012):

Aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 3. Adicionalmente, as informações seguintes devem ser fornecidas no folheto de instruções que acompanha a luminária:

a) Posição de projeto (posição normal de operação);
b) Massa, incluindo dispositivo de controle, se existir;
c) Dimensões globais;
d) Área máxima projetada sujeita à força do vento, se prevista para montagem a mais de 8 m acima do solo;
e) Gama das seções dos cabos de suspensão adequados para a luminária, se aplicável;
f) Apropriada para uso interno, desde que os 10 °C admitidos pelos efeitos da movimentação natural do ar não sejam subtraídos da temperatura medida;
g) Dimensões do compartimento onde a caixa de conexão é instalada;
h) O torque em newton-metro a ser aplicado nos parafusos ou roscas que fixam a luminária ao suporte.

As marcações das luminárias devem ser gravadas em placa fixada em local visível e devem conter no mínimo, de modo legível e indelével, as seguintes informações:

a) Marca ou nome do fabricante (código ou modelo);
b) Data de fabricação (mês e ano);
c) Grau(s) de proteção;
d) Potência, tensão e frequência nominais;
e) Tipo de lâmpada (símbolo);
f) Tipo de proteção contra choque elétrico.

A verificação da conformidade deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 3.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentário: *Marcações apresentadas no folheto de instruções:*

a) Ângulo de Instalação Recomendado 0°
b) 2,275 Kg
c) 156x445x72 mm
d) 0,0226 m²
e) Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0017/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 01/02/2018 até 01/02/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

f) Não aplicável
g) Não aplicável
h) 8N.m

Marcações apresentadas na placa fixada:
a) Zagonel/ LUMOS EVO
b) DEZ/2017
c) IP 67 (Produto)
d) 60W/100-250V~/50-60Hz
e) LED
f) Classe 1

1.1. Item 3.2.1 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Marca de origem (esta pode ser sob a forma de marca registrada, marca de identificação do fabricante ou nome do distribuidor responsável).
Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*
Comentário: *Marcação apresentada: "Zagonel".*

1.2. Item 3.2.2 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Tensão(ões) nominal(is) em volts. Luminárias para lâmpadas de filamento de tungstênio devem ser marcadas somente se a tensão for diferente de 250 V.
Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*
Comentário: *Marcação apresentada* "100-250V~".

1.3. Item 3.2.3 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Temperatura ambiente máxima nominal (t_a), se ela for diferente de 25 °C.
Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*
Comentário: *Marcação apresentada "-30°C à 50°C".*

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0017/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 01/02/2018 até 01/02/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

1.4. Item 3.2.6 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Marcação (se aplicável) com códigos IP para grau de proteção contra penetração de poeira, objetos sólidos e umidade. Quando X é usado em um código IP, isso significa que um numeral é omitido no exemplo, mas ambos os numerais apropriados devem ser marcados na luminária.
Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*
Comentário: *Marcação apresentada "IP67 (Produto)".*

1.5. Item 3.2.7 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Número do modelo do fabricante ou referência do tipo.
Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*
Comentário: *Marcação apresentada "LUMOS EVO".*

1.6. Item 3.2.8 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Potência nominal ou designação, como indicado na folha de características da lâmpada, do tipo ou tipos de lâmpadas para a qual a luminária foi projetada. Onde a potência da lâmpada for insuficiente, o número de lâmpadas e o tipo devem ser igualmente fornecidos.
Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*
Comentário: *Marcação apresentada "60W".*

1.7. Item 3.2.9 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Símbolo para luminárias não adequadas para montagem direta sobre superfícies normalmente inflamáveis. Tamanho mínimo do símbolo deve ser de 25 mm de cada lado.
Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0017/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 01/02/2018 até 01/02/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

0006771B

1.8. Item 3.2.12 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
As terminações devem ser marcadas para identificar o vivo, neutro e o terra no caso de ligação da luminária à rede de alimentação, a fim de garantir a segurança e a operação satisfatória, com exceção apenas para as ligações tipo Z.
Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*
Comentário: *As terminações da luminária estão identificadas.*

1.9. Item 3.2.13 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Símbolo para distância mínima de objetos iluminados, se aplicável, para luminárias que devem, sem essa precaução, sobreaquecer os objetos iluminados, devido, por exemplo, ao tipo de lâmpada utilizada, à forma do refletor, à regulagem dos meios de montagem ou à posição de montagem conforme indicado nas instruções de instalação.
Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*
Comentário: *A amostra apresenta marcação.*

1.10. Item 3.2.14 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Símbolo para luminárias para condições severas de serviço
Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*
Comentário: *A amostra apresenta marcação.*

1.11. Item 3.2.20 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Meios de ajustes não óbvios devem ser identificados com símbolos para indicar a direção do movimento, textos descritivos ou cores.
Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*
Comentário: *A amostra apresenta marcação e texto descritivo.*

PREFEITURA DE UBIRATA - PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0017/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 01/02/2018 até 01/02/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

1.12. Item 3.2.21 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Símbolo para luminárias não adequadas para cobertura de material isolante térmico. O símbolo deve estar na luminária ou nas instruções do fabricante. Mínimo de 25 mm de cada lado.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentário: *A amostra apresenta marcação.*

1.13. Informações adicionais - Item 3.3 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Em adição às marcações anteriores, todos os detalhes necessários para assegurar a instalação, o uso e a manutenção adequados devem ser fornecidos na luminária, na semiluminária ou nos reatores incorporados, ou nas instruções do fabricante fornecidas com a luminária, como, por exemplo:

Instruções escritas relativas à segurança devem ser em linguagem aceita no país onde o equipamento é instalado.

1.14. Item 3.3.2 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Frequência nominal em Hertz.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentário: *Marcação apresentada no folheto da amostra "50-60 Hz".*

1.15. Item 3.3.3 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Temperaturas de operação:

a) A temperatura de operação máxima nominal (de um enrolamento) t_w em graus Celsius.
b) A temperatura de operação máxima nominal (de um capacitor) t_c em graus Celsius.
c) A temperatura máxima a que estará sujeita a isolação dos cabos de alimentação e de interligação no interior da luminária, sob as condições mais desfavoráveis de operação normal, se superior a 90 °C (ver nota c da Tabela 12.2, relativa à fiação fixa sem luva de proteção). O símbolo para indicar esse requisito está representado na Figura 1.
d) Requisitos de espaçamento a ser observado durante a instalação.

PREFEITURA DE URIRATA SP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0017/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

009678-B

Período de realização dos ensaios: 01/02/2018 até 01/02/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentário: *Marcações apresentadas:*
c) -30°C à 50°C;
d) A amostra apresenta informação a respeito dos requisitos de espaçamento "20cm".

1.16. Item 3.3.5 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Diagrama de ligação, exceto quando a luminária é apropriada para ligação direta à rede de alimentação.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

1.17. Item 3.3.9 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Adicionalmente, o fabricante deve estar preparado para fornecer informações sobre o fator de potência e a corrente de alimentação.

Para conexões apropriadas, tanto para cargas resistivas quanto para indutivas, a corrente nominal para carga indutiva deve ser indicada entre parênteses, imediatamente após a corrente nominal para a carga resistiva.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentário: *Corrente de alimentação: 472mA – 127V / 273mA – 220V ; Fator de potência >0,98*

1.18. Item 3.3.14 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Onde necessário para correta operação, a luminária deve ser marcada com o símbolo da natureza de alimentação.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

PREFEITURA DE LOSATÁ PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0017/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 01/02/2018 até 01/02/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

1.19. Item 3.3.16 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As informações sobre luminárias para condições severas de serviço referentes à:
- ligação a tomadas de corrente de classe IPX4;
- correta montagem, levando-se em consideração a instalação provisória;
- correta fixação ao suporte e também, quando o suporte não é fornecido com a luminária, a altura máxima de um possível suporte e a estabilidade requerida, através da indicação do número e comprimento mínimo de pernas.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

1.20. Item 3.3.17 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Para luminárias com ligações tipo X, Y ou Z, as instruções de montagem devem conter a essência da seguinte informação:

- Para ligações tipo Y:
Se o cabo ou cordão externo flexível desta luminária for danificado, ele deve ser substituído por um cordão especial ou por um cordão disponível exclusivamente pelo fabricante ou por seu serviço técnico.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

1.21. Item 3.4 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

A conformidade com os requisitos de 3.2 e 3.3 é verificada por inspeção e pelo seguinte ensaio:

A durabilidade da marcação é verificada pela tentativa de sua remoção, esfregando-se levemente um pedaço de pano embebido em água durante 15 s e, após a secagem, por mais 15s com um pedaço de pano embebido em solvente de petróleo, e por inspeção, depois que os ensaios detalhados na Seção 12 tenham sido completados.

Após o ensaio, a marcação deve estar legível, as etiquetas de marcação não podem ser facilmente removíveis e não podem apresentar ondulações.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 04/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0017/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 01/02/2018 até 01/02/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

Fotos da amostra:

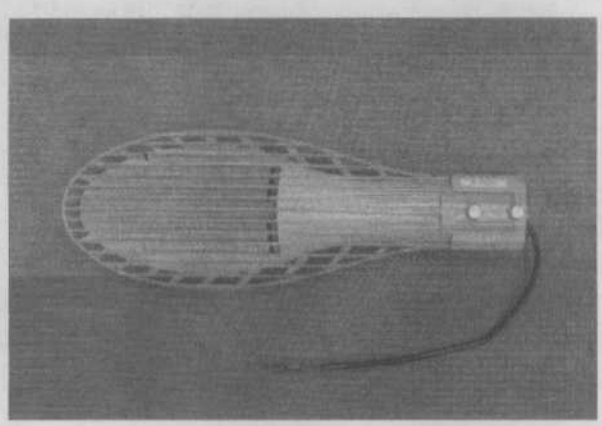

Figura 1 – Vista superior da amostra

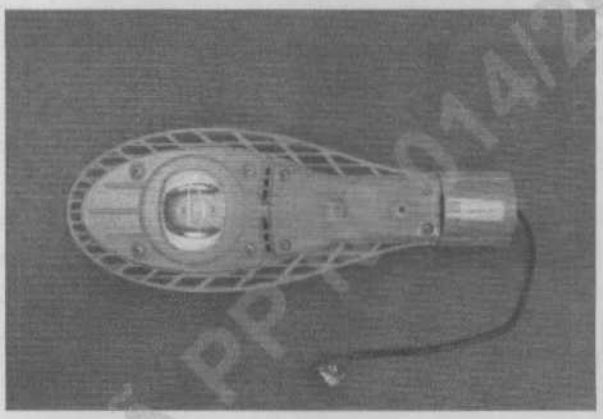

Figura 2 – Vista inferior da amostra

Modelo LUMOS EVO

FP> 0,98 Vida Útil: L70/50.000 hs
100-250V~/50-60 Hz 5.000K
IP 67 (Produto) 8.100lm (±10%)
ta: -30°C à 50°C LED
Isolamento: Classe 1 60W
ZL-4924 DEZ/2017

www.zagonel.com.br

Figura 3 – Etiqueta de identificação da amostra (Encaminhada via e-mail)

PREFEITURA DE UBIRATA PP 2014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0017/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 01/02/2018 até 01/02/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

Fotos da amostra:

Figura 4 – Folheto de instruções da amostra (Encaminhada via e-mail)

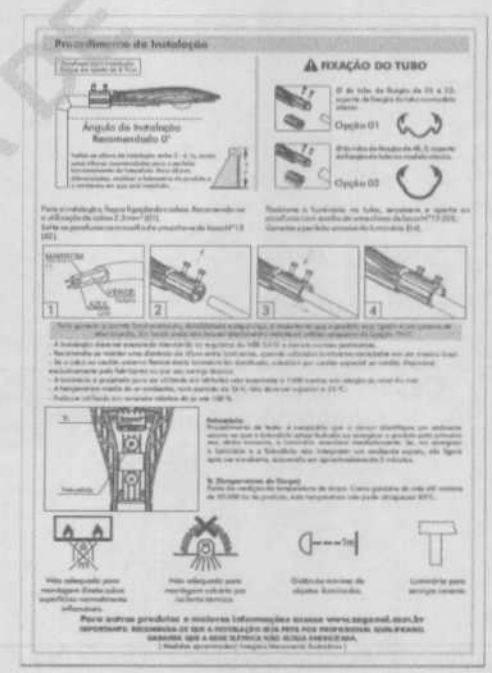

Figura 5 – Folheto de instruções da amostra (Encaminhada via e-mail)

PREFEITURA DE UBIRAJARA PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0017/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

000680

Período de realização dos ensaios: 01/02/2018 até 01/02/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2018.02.01 17:38:45 -02'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

PREFEITURA DE UBIRATÃ RP nº 044/2019

000681A

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

PUCRS

CRL 0075

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0018/2018

Período de realização dos ensaios: 31/01/2018 até 31/01/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda
BR 282, Km 576 DT Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho – SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: LUMOS EVO
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250 V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 60 W
Frequência nominal: 50-60 Hz
Protocolo Labelo: 46012-2
Orçamento LABELO: 0070/2018

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

3.1 Documento(s) complementar(es):

O documento complementar abaixo indicado não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- JCGM 100:2008 (GUM 1995 with minor corrections) - Evaluation of measurement data — Guide to the expression of uncertainty in measurement, Geneva, Switzerland, 2008.

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP

000681

3. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55% ± 15%

4. Observações:

A regra de decisão, que descreveu como a incerteza de medição foi aplicada para a declaração da conformidade dos itens de ensaio, foi estabelecida conforme documentos normativos indicados no item 3 deste relatório e previamente contratados.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

Os Itens 5.2.5, 5.2.7, 5.2.8, 5.2.9, 5.2.10.1, 5.2.11, 5.2.12, 5.2.13, 5.2.14, 5.2.16, 5.2.17, 5.2.18, 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3, 5.3.1.4, 5.3.1.5, 5.3.1.6, 5.3.3, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010, não são aplicáveis à amostra ensaiada.

O fabricante informa que a amostra possui configurações de ajuste de potência para luminárias de 30W, 40W, 50W e 60W.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da ABNT NBR 15129:2012	Ensaio/Verificação	Resultado
11	Fiação interna e externa	C

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

PREFEITURA DE URIRATA PR N° 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0018/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 31/01/2018 até 31/01/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Fiação interna e externa (Seção 11 da Norma ABNT NBR 15129:2012):

Aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 5, juntamente com os requisitos abaixo.

Uma luminária para iluminação pública deve ser provida de ancoragem adequada, de modo que os condutores dos cabos de alimentação sejam aliviados de solicitação mecânica nos pontos onde são conectados aos terminais, quando, sem a ancoragem, o peso dos cabos de alimentação exerceria uma solicitação nas conexões.

A conformidade deve ser verificada pelo ensaio correspondente da Seção 5 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, porém com uma força de tração de 60N e um torque de 0,25N.m.

Os valores da força de tração e do torque a serem aplicados dependem do peso dos cabos de alimentação. Em geral, os valores especificados são adequados, mas para luminárias previstas para serem instaladas acima de 20m de altura e onde o peso dos cabos de alimentação agindo na ancoragem exceda 4kg, uma força de tração de 100N e um toque de 0,35N.m são aplicados.

PREFEITURA DE UBIRATÃ RP Nº 01/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0018/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

000682A

Período de realização dos ensaios: 31/01/2018 até 31/01/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

2. Fiação interna e externa (Seção 5 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

2.1. Conexão à rede de alimentação e outras fiações externas (Item 5.2.1 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

As luminárias devem ser equipadas com um dos seguintes meios de conexão à rede de alimentação:

— Luminárias	fixas Dispositivos para ligação de luminárias; Terminais; plugues para ligação em tomadas; Fios de conexão (rabichos); Cordões de alimentação; Adaptadores para ligação em trilhos de alimentação; Tomadas de aparelho
— Luminárias portáteis	Cordões de alimentação; com plugue; tomadas de aparelho;
— Luminárias montadas sobre trilho	Adaptadores ou conectores;
— Semiluminárias	Base de rosca Edison ou base baioneta.

As luminárias portáteis previstas para montagem em paredes, incorporando uma caixa de derivação e ancoragem do corão, podem ser fornecidas sem o cabo flexível ou cordão não destacável, desde que as instruções de montagem sejam fornecidas com a luminária.

As luminárias que o fabricante declara que são adequadas para uso externo não podem ter fiação externa isolada com PVC.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

PREFEITURA DE UBERABA ARP Nº 01/2019

2.2. Item 5.2.2 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede de alimentação, quando fornecidos pelo fabricante da luminária, devem ter características elétricas e mecânicas pelo menos iguais às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, conforme indicado na Tabela 5.1, e devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização.

Outros materiais, que não o cloreto de polivinila (PVC) e a borracha, são aceitáveis se os requisitos anteriores forem satisfeitos, mas, nesses casos, as especificações particulares da parte 2 das publicações citadas acima não se aplicam.

Tabela 5.1 – Cabos de alimentação

Luminária	Borracha	PVC
Luminárias comuns da classe I	60245 IEC 89	6027 IEC 52
Luminárias comuns da classe II	60245 IEC 53	6027 IEC 52
Outras luminárias, não comuns	60245 IEC 57	-
Luminárias portáteis para serviço severo	60245 IEC 66	-

Para assegurar adequada resistência mecânica, a seção transversal nominal dos condutores não pode ser inferior a:

- 0,75mm², para luminárias comuns;
- 1,0mm², para outras luminárias.

Se a luminária for fornecida com uma tomada para 10/16A, a seção transversal nominal dos condutores deve ser de 1,5mm², no mínimo.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

PREFEITURA DE UBIRATA PP Nº 014/2019

0006838

2.3. Item 5.2.3 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Quando um cordão de alimentação for fornecido com a luminária, este deve ser ligado à luminária por um dos seguintes métodos:

—Ligação tipo X;
—Ligação tipo Y;
—Ligação tipo Z.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentário: *Ligação tipo Y.*

2.4. Item 5.2.4 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

A conformidade com os requisitos de 5.2.1 a 5.2.3 é verificada por inspeção e, se necessário, pela fixação na luminária do cabo flexível ou cordão apropriado.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

2.5. Item 5.2.6 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As entradas de cabos devem ser adequadas para introdução do eletroduto ou da cobertura protetora do cabo flexível ou cordão, de modo que os condutores isolados sejam totalmente protegidos; elas devem conferir o grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária, quando o eletroduto, o cabo flexível ou cordão é instalado.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

2.6. Item 5.2.10 da NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias equipadas ou projetadas para uso com cabos flexíveis ou cordões não destacáveis devem possuir uma ancoragem do cabo ou cordão, de modo que os condutores sejam aliviados de tensão, inclusive torção, no trecho onde eles são conectados aos terminais e de modo que sua cobertura seja protegida contra abrasão. Deve ficar clara a maneira como se pretende que o alívio de tensão e a prevenção contra torção sejam realizados. Para luminárias fornecidas sem o cabo ou cordão, cabos ou cordões de ensaio apropriados, com a maior e a menor seção de condutor recomendadas pelo fabricante da luminária, devem ser utilizados para os ensaios.

Não pode ser possível empurrar o cabo flexível ou o cordão para dentro da luminária, em uma extensão tal que o cabo ou cordão seja submetido a tensões mecânicas ou térmicas

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

excessivas. Não podem ser usados métodos tais como prender o cabo ou cordão com um nó ou amarrar as extremidades com cordel.

As ancoragens do cabo ou cordão devem ser de material isolante ou serem montadas com um revestimento isolante fixo se uma falha na isolação do cabo ou cordão puder tornar acessíveis partes de metal vivas.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

2.7. Item 5.2.10.2 da NBR IEC 60598-1:2010

As ancoragens devem ser adequadas para as Ligações tipo Y e Z.

A conformidade é verificada pelos ensaios de 5.2.10.3

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

2.8. Item 5.2.10.3 da NBR IEC 60598-1:2010

A conformidade é verificada por inspeção e pelo ensaio a seguir, que são executados com o cabo ou cordão que é montado na luminária para entrega.

Os condutores são introduzidos nos terminais e os parafusos dos terminais, se existirem, são apertados somente o suficiente para evitar o deslocamento fácil dos condutores de sua posição.

A ancoragem do cordão é utilizada da maneira normal, com os parafusos de fixação, se existirem, sendo apertados com um torque igual a dois terços do valor especificado na Tabela 4.1.

Após essa preparação, não pode ser possível empurrar o cabo ou cordão para dentro da luminária de tal modo a causar um deslocamento do cabo ou cordão nos terminais, ou provocar o contato do cabo ou cordão com partes móveis ou partes que operem a uma temperatura superior à permitida pela isolação dos condutores.

O cabo ou cordão é então sujeito a uma força de tração, por 25 vezes seguidas, com o valor estabelecido na Tabela 5.2.

Os tracionamentos são aplicados sem golpes bruscos, cada um durante 1 s. Durante o ensaio, é feita a medição do deslocamento longitudinal do cabo ou cordão. Faz-se uma marca no cabo ou cordão, a uma distância aproximada de 20 mm do dispositivo de ancoragem, enquanto ele é sujeito ao primeiro tracionamento, e durante o 25° tracionamento a marca não pode ter se deslocado mais de 2 mm.

O cabo ou cordão deve então ser submetido a um torque com o valor indicado na Tabela 5.2.

0006843

Durante e após esses ensaios, os condutores não podem ter sido deslocados de modo perceptível nos terminais e o cabo ou cordão não pode ter sido danificado.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

2.9. Item 5.3.1 da NBR IEC 60598-1:2010

A fiação interna deve ser feita com condutores de seção nominal e tipo adequado a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e a temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação.

Se forem utilizados cabos com tipos comuns de isolação (PVC ou borracha) como fiação passante, eles não precisam ser fornecidos com a luminária, desde que a forma de montagem seja clara através das instruções do fabricante. Entretanto, se forem necessários cabos especiais ou luvas, devido, por exemplo, às altas temperaturas, a fiação passante deve ser sempre montada em fábrica. Neste último caso, os requisitos de 3.3.3 c) devem ser levados em consideração.

Fios de coloração verde e amarela devem ser reservados unicamente para conexões à terra.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

2.10. Item 5.3.2 da NBR IEC 60598-1:2010

A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, ou por partes móveis de interruptores, articulações, dispositivos de levantar e baixar; tubos telescópicos e partes similares. A fiação não pode ser torcida ao longo do eixo longitudinal do cabo, em um ângulo superior a 360°.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

PREFEITURA DE UBIRATÃ RS PP 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0018/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 31/01/2018 até 31/01/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

2.11. Item 5.3.4 da NBR IEC 60598-1:2010

As emendas e derivações na fiação interna, excluindo terminações em componentes, devem ser facilmente acessíveis e providas de uma coberutra isolante não menos efetiva que a isolação da fiação.

A conformidade com os requisitos de 5.3.3 e 5.3.4 é verificada por inspeção.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0018/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

000685-B

Período de realização dos ensaios: 31/01/2018 até 31/01/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

Fotos da amostra:

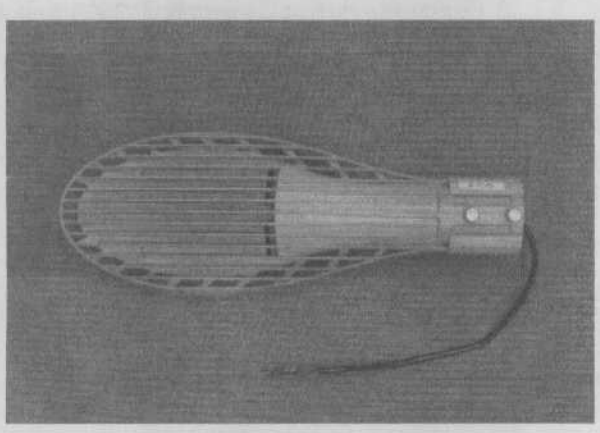

Figura 1 – Vista superior da amostra

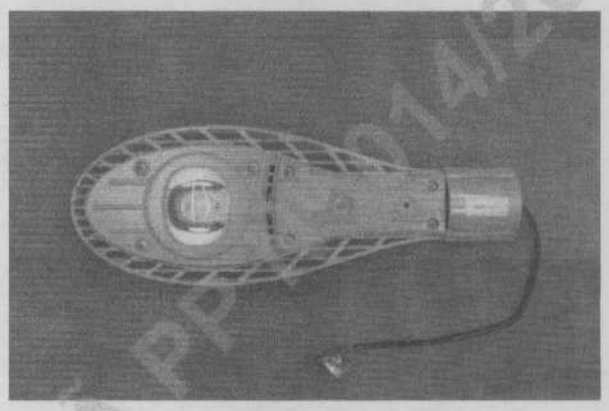

Figura 2 – Vista inferior da amostra

Modelo LUMOS EVO

FP> 0,98 Vida Útil: L70/50.000 hs
100-250V~/50-60 Hz 5.000K
IP 67 (Produto) 8.100lm (±10%)
ta: -30°C à 50°C LED
Isolamento: Classe 1 60W
ZL-4924 DEZ/2017

www.zagonel.com.br

Figura 3 – Etiqueta de identificação da amostra (Encaminhada via e-mail)

PREFEITURA DE PORTA PP 014/2019

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0018/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: LUMOS EVO - N° de serie: Não informado

Período de realização dos ensaios: 31/01/2018 até 31/01/2018
Data de emissão do relatório: 01/02/2018

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- A amostra fornecida pelo requerente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2018.02.01 17:29:57 -02'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

PREFEITURA DE UBIRATÃ PR Nº 014/2019

000687

PREFEITURA DE UBERATÃ PP Nº 014/2019

IES LM-80-08 Report

~ Copy ~

Product	:	**CLU046-1818C1-273H1D2**
Issue Date	:	**2016/3/3**
Initial Test Date	:	**2013/10/4**
Complete Test Date	:	-
Test Duration	:	**14,000 H**
Report Number	:	**LMI300901**

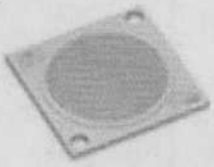

CONTENTS

1.	Description of LED Light Sources Tested	P.2
2.	Applicable Product Series	P.2
3.	IES LM-80-08 Report Requirement	P.3
4.	IES TM-21-11 Prediction	P.5
5.	IES LM-80-08 Test Summary	P.6
6.	IES LM-80-08 Test Result	P.7

CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. LABORATORY

1-23-1, Kamikurechi, Fujiyoshida-shi, Yamanashi, 403-0001, Japan Tel. +81-555-23-4121 http://ce.citizen.co.jp

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

PREFEITURA DE UBIRATÃ PR Nº 014/2019

1. Description of LED light sources Tested

Table 1

Product	Nominal CCT	Die Count	Die Spacing	Drive Current	Power Density	Product Picture	Mechanical Drawing
CLU046-1818C1-273H1D2	2,700K	324pcs	0.28mm	3,240mA	0.257W/mm2	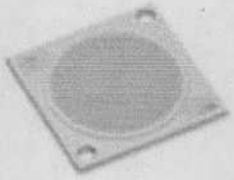	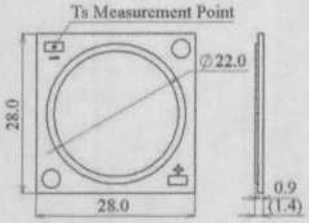

2. Applicable Product Series

Applicable product series of this IES LM-80-08 report shows in Appendix report.

Identical construction process is used for the applicable product series.

Approved Signatory

Laboratory Director : Hidenori Toyama — H. Toyama

Test engineer : Masayuki Hada — M. Hada

Test report reviewer (Technical manager) : Mitsunori Ishizaka — M. Ishizaka

Quality manager : Kazuhiro Arai — K. Arai

ilac-MRA

PJLA Testing # 69510

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

CITIZEN Micro Humanotech

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

3. IES LM-80-08 Reports Requirements

1. Number of LED light sources tested

20 samples are selected for each test condition.

(Nominal Ts = 55C,105C)

2. Description of LED sources

Classification : LED Array

Product : CLU046-1818C1-273H1D2

(Nominal CCT : 2,700K)

3. Description of auxiliary equipment

~ Life test equipment ~

Thermal controlled life test system

LED arrays are tested in a thermal chamber which controls the case temperature (Ts) and ambient temperature (Ta) by water cooling system.

Measuring equipment ~

Table 2

Measurement Item	Equipment Name	Part Number	Manufacturer	Measurement Range	Calibration Date	Next Calibration Date
Temperature	Thermo regulator	LSCC-20A	KYUSHU NISSHO	0C~120C	2015/4/8	2016/4/30
	Data logger	LR8400	HIOKI	0C~120C	2015/4/8	2016/4/30
Temperature and humidity	Data logger	TR-72S	T&D Corporation	0C~ 50C, 10~95% RH	2015/8/1	2016/8/31
Drive current	Digital multimeter	34401A	Agilent Technologies	10mA~3A	2014/10/17	2015/10/30
Input power	DC power supply	PAS320-3	Kikusui Electronics	10mA~3A	-	-
Voltage	Oscilloscope	DPO2012-D1	Tektronix	10mV~100V	2014/12/24	2015/12/31
Luminous flux	Integrating sphere	MCPD7000	Otsuka Electronics	3lm~30,000lm	2014/11/12	2015/11/30

4. Operating cycle

LED arrays are driven with constant direct current (DC).

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

5. Ambient conditions including airflow temperature and relative humidity

LED arrays are operated in environmental control chambers. The data of the ambient conditions is shown in the tables of individual conditions. The ambient condition complies with the requirements of IES LM-80-08.

Surrounding Air temperature for life test : controlled to within -5C of the case temperature (Ts)

Humidity : < 65% RH

Minimal air flow

Ambient temperature for Photometry measurement : maintained at 25C±2C

6. Case temperature (Ts)

See data tables for individual test conditions.

The case temperature measurement point and detailed mechanical drawing are shown in table 1 of 1.Description of LED Light Source Tested.

7. Drive current (If)

See data tables for individual test conditions.

8. Initial luminous flux, forward voltage and CCT

See data tables for individual test conditions.

9. Lumen maintenance data

See data tables for individual test conditions.

Ambient temperature during lumen measurements is maintained at 25C±2C.

10. Observation of LED light source failures

No failures observed during test.

11. LED light source monitoring interval

Measurements have been taken at each 1,000 hours.

12. Photometric measurement uncertainty

Uncertainty for relative luminous flux measurement is ±1.9% .

Long term measurement uncertainty is based on reproducibility tests done over a period of one year, calculated to k=2 coverage (i.e. 95% coverage).

13. Chromaticity shift reported over the measurement time

See data tables for individual test conditions.

Ambient temperature during chromaticity testing set to 25C±2C.

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

4. IES TM-21-11 Prediction

Test condition	55C	105C
Sample size	20pcs	20pcs
Number of failures	0pcs	0pcs
DUT drive current used in the test	3,240mA	3,240mA
Test duration	14,000H	14,000H
Test duration used for projection	7,000H - 14,000H	7,000H - 14,000H
Tested case temperatureT_c	55C	105C
α	1.20186E-06	1.13823E-06
B	1.003	0.993
Reported L70 (14k) (hour)	**>84000**	>84000
Reported L80 (14k) (hour)	**>84000**	>84000
Reported L90 (14k) (hour)	**>84000**	>84000

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

5. IES LM-80-08 Test Summary

Product	:	**CLU046-1818C1-275H1D2**
Issue Date	:	**2016/3/3**
Initial Test Date	:	**2013/10/4**
Complete Test Date	:	**-**
Test Duration	:	**14,000 H**
Report Number	:	**LM-300901**
Drive current	:	**1240mA**

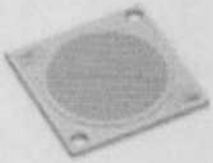

Case temperature	Lumen Maintenance (normalized value)																					
	-	0H	1,0001	2,0001	3,0001	4,0001	5,0001	6,0001	7,0001	8,0001	9,0001	10,0001	11,0001	12,0001	13,0001	14,0001	15,0001	16,0001	17,0001	18,0001
55C	Max.	1.000	1.006	1.009	1.005	1.003	1.003	1.007	1.001	1.001	0.997	0.998	0.999	0.994	0.996	0.993	0.988				
	Ave.	1.000	0.993	1.002	1.000	0.999	0.998	0.999	0.995	0.995	0.991	0.992	0.992	0.991	0.991	0.988	0.984				
	Min.	1.000	0.987	0.996	0.995	0.993	0.995	0.992	0.989	0.989	0.983	0.986	0.985	0.988	0.988	0.984	0.979				
	Std.dev.	0.000	0.002	0.003	0.002	0.003	0.003	0.003	0.003	0.003	0.003	0.003	0.003	0.001	0.002	0.002	0.002				
	Median	1.000	1.000	1.002	1.000	0.999	0.998	0.998	0.995	0.994	0.992	0.993	0.993	0.991	0.991	0.988	0.984				
105C	Max.	1.000	0.996	0.999	0.996	0.995	0.993	0.996	0.989	0.989	0.991	0.990	0.989	0.982	0.985	0.981	0.978				
	Ave.	1.000	0.992	0.992	0.989	0.988	0.986	0.988	0.983	0.982	0.984	0.983	0.982	0.980	0.982	0.978	0.975				
	Min.	1.000	0.987	0.987	0.983	0.980	0.985	0.982	0.980	0.973	0.978	0.977	0.976	0.978	0.980	0.975	0.970				
	Std.dev.	0.000	0.003	0.003	0.003	0.003	0.003	0.003	0.002	0.004	0.003	0.003	0.003	0.001	0.001	0.002	0.002				
	Median	1.000	0.992	0.991	0.989	0.988	0.988	0.988	0.983	0.982	0.984	0.983	0.982	0.980	0.982	0.978	0.975				

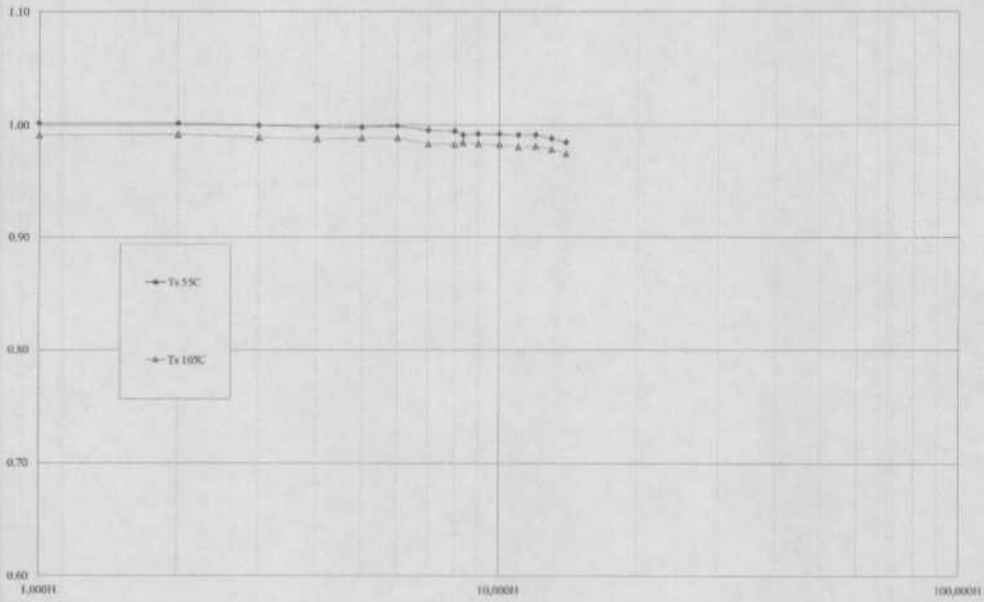

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUBIRAMÃ PP Nº 014/2019

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

6. IES LM80-08 Test Result

6-1. Test condition 1 : 55C

6-1-1. Lumen Maintenance

Actual case temperature (Ts)	54.5C
Actual ambient temperature (Ta)	54.2C
Drive current (If)	3,240mA

Sample No.	Luminous Flux (lm)	Lumen Maintenance (normalized value)																			
	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H	9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
1	17,040	1.000	1.001	1.001	0.995	0.994	0.996	0.996	0.994	0.992	0.987	0.988	0.988	0.989	0.989	0.984	0.979				
2	17,001	1.000	0.997	0.996	1.000	1.000	0.999	0.997	0.996	0.996	0.992	0.993	0.993	0.991	0.991	0.988	0.985				
3	17,025	1.000	1.002	0.999	0.998	0.996	0.999	0.999	0.991	0.995	0.985	0.986	0.985	0.990	0.990	0.985	0.982				
4	17,028	1.000	1.000	0.999	1.000	1.000	0.997	0.996	0.996	0.992	0.985	0.986	0.985	0.989	0.990	0.985	0.980				
5	17,018	1.000	1.002	1.001	1.003	1.002	0.999	1.000	0.996	0.995	0.989	0.990	0.990	0.990	0.990	0.987	0.984				
6	17,054	1.000	0.995	0.993	0.999	0.993	0.995	0.996	0.997	0.992	0.988	0.989	0.989	0.988	0.988	0.987	0.984				
7	17,011	1.000	1.005	1.007	1.001	1.001	1.001	0.996	0.993	0.999	0.994	0.995	0.996	0.991	0.991	0.988	0.984				
8	17,018	1.000	1.004	1.002	0.998	0.996	0.995	0.999	0.997	0.993	0.993	0.994	0.994	0.990	0.990	0.986	0.982				
9	16,989	1.000	1.000	1.002	1.000	1.001	0.996	1.000	0.998	0.993	0.992	0.994	0.994	0.992	0.992	0.988	0.985				
10	17,002	1.000	1.002	1.002	0.999	1.000	0.995	0.992	0.993	0.989	0.990	0.991	0.991	0.992	0.992	0.987	0.984				
11	16,982	1.000	1.006	1.009	1.003	1.003	1.005	1.003	0.994	0.999	0.991	0.992	0.992	0.992	0.993	0.988	0.987				
12	17,003	1.000	1.002	1.004	1.001	0.999	1.001	1.002	0.989	0.993	0.993	0.994	0.994	0.992	0.992	0.989	0.984				
13	17,006	1.000	0.999	1.000	0.997	0.998	0.995	0.998	0.991	0.996	0.994	0.996	0.997	0.991	0.992	0.988	0.985				
14	16,977	1.000	1.001	1.003	1.001	1.003	0.995	1.007	1.001	0.993	0.997	0.998	0.999	0.993	0.993	0.988	0.987				
15	16,997	1.000	1.000	1.001	1.003	0.997	0.996	0.997	0.994	0.992	0.991	0.992	0.992	0.991	0.992	0.991	0.988				
16	17,006	1.000	1.002	1.000	0.996	0.993	0.996	0.998	0.994	0.997	0.989	0.990	0.990	0.991	0.991	0.987	0.982				
17	16,974	1.000	1.005	1.009	1.005	1.000	1.001	1.006	1.001	0.997	0.992	0.993	0.993	0.993	0.993	0.991	0.988				
18	16,976	1.000	1.006	1.007	1.000	0.999	1.001	1.000	0.996	0.995	0.992	0.994	0.994	0.993	0.993	0.990	0.985				
19	16,960	1.000	1.002	1.003	1.003	1.003	0.999	0.998	0.998	1.001	0.991	0.992	0.992	0.994	0.996	0.993	0.988				
20	17,026	1.000	1.000	0.999	0.995	0.996	0.999	0.998	0.991	0.991	0.994	0.995	0.995	0.990	0.991	0.988	0.985				
Max.		1.000	1.006	1.009	1.005	1.003	1.005	1.007	1.001	1.001	0.997	0.998	0.999	0.994	0.996	0.993	0.988				
Ave.		1.000	1.002	1.002	1.000	0.999	0.998	0.999	0.995	0.995	0.991	0.992	0.992	0.991	0.991	0.988	0.984				
Min.		1.000	0.997	0.996	0.995	0.993	0.995	0.992	0.989	0.989	0.985	0.986	0.985	0.988	0.988	0.984	0.979				
Std. dev.		0.000	0.002	0.003	0.002	0.003	0.003	0.003	0.003	0.003	0.003	0.003	0.003	0.001	0.002	0.002	0.002				
Median		1.000	1.002	1.002	1.000	0.999	0.998	0.998	0.995	0.994	0.992	0.993	0.993	0.991	0.991	0.988	0.984				

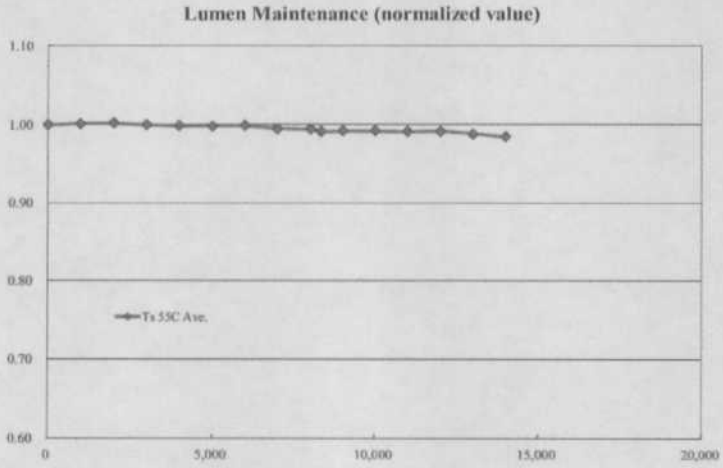

PREFEITURA DE JOIRATÃ PP Nº 014/2019

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

PREFEITURA DE BIRATÃ PP Nº 014/2019

6-1. Test condition 1 : 55C

6-1-2. Chromaticity Shift (Δu'v')

Actual case temperature (Ts)	54.5C
Actual ambient temperature (Ta)	54.2C
Drive current (If)	3,240mA

Sample No.	x	y	Chromaticity Shift (Δ u'v')																			
	0H	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H	9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
1	0.4297	0.4042	-	0.0009	0.0013	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013	0.0028	0.0018	0.0009	0.0009	0.0009	0.0018	0.0019	0.0017	0.0019				
2	0.4303	0.4074	-	0.0009	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0014	0.0023	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0011	0.0012	0.0013				
3	0.4301	0.4108	-	0.0009	0.0013	0.0016	0.0017	0.0017	0.0017	0.0012	0.0020	0.0016	0.0016	0.0015	0.0015	0.0015	0.0013	0.0014				
4	0.4298	0.4101	-	0.0008	0.0011	0.0011	0.0012	0.0012	0.0011	0.0028	0.0021	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0005				
5	0.4302	0.4072	-	0.0009	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0032	0.0008	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008				
6	0.4299	0.4085	-	0.0009	0.0013	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0030	0.0019	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0004	0.0005				
7	0.4307	0.4071	-	0.0009	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0020	0.0022	0.0033	0.0033	0.0033	0.0033	0.0033	0.0029	0.0026				
8	0.4294	0.4074	-	0.0009	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0022	0.0013	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0012				
9	0.4288	0.4051	-	0.0008	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013	0.0010	0.0020	0.0033	0.0033	0.0033	0.0033	0.0033	0.0030	0.0027				
10	0.4302	0.4080	-	0.0009	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0011	0.0017	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0013	0.0014	0.0015				
11	0.4288	0.4019	-	0.0009	0.0013	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0020	0.0024	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007				
12	0.4290	0.4065	-	0.0009	0.0013	0.0013	0.0015	0.0013	0.0013	0.0008	0.0018	0.0013	0.0013	0.0012	0.0011	0.0011	0.0009	0.0008				
13	0.4290	0.404[illegible]	-	0.0009	0.0012	0.0012	0.0011	0.0011	0.0011	0.0043	0.0008	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0019	0.0020				
14	0.4296	0.4105	-	0.0007	0.0011	0.0011	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011	0.0035	0.0034	0.0034	0.0034	0.0033	0.0033	0.0029	0.0026				
15	0.4291	0.4066	-	0.0009	0.0013	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0007	0.0036	0.0020	0.0019	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0019				
16	0.4288	0.4046	-	0.0009	0.0013	0.0013	0.0016	0.0015	0.0013	0.0005	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0024	0.0025				
17	0.4294	0.4040	-	0.0009	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0012	0.0042	0.0019	0.0018	0.0019	0.0018	0.0018	0.0018	0.0018	0.0017				
18	0.4299	0.4045	-	0.0006	0.0010	0.0010	0.0013	0.0011	0.0011	0.0010	0.0013	0.0013	0.0014	0.0013	0.0013	0.0013	0.0014	0.0013				
19	0.4286	0.4038	-	0.0009	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0012	0.0010	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0021	0.0019				
20	0.4298	0.4098	-	0.0009	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013	0.0020	0.0015	0.0046	0.0041	0.0039	0.0039	0.0039	0.0035	0.0032				
Max.			-	0.0009	0.0013	0.0016	0.0017	0.0017	0.0017	0.0043	0.0036	0.0046	0.0041	0.0039	0.0039	0.0039	0.0035	0.0032				
Ave.			-	0.0009	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0019	0.0019	0.0018	0.0017	0.0017	0.0018	0.0018	0.0017	0.0017				
Min.			-	0.0006	0.0010	0.0010	0.0011	0.0010	0.0011	0.0005	0.0008	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0004	0.0005				
Std. dev.			-	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0011	0.0007	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0009	0.0008				
Median			-	0.0009	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0017	0.0019	0.0015	0.0015	0.0014	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016				

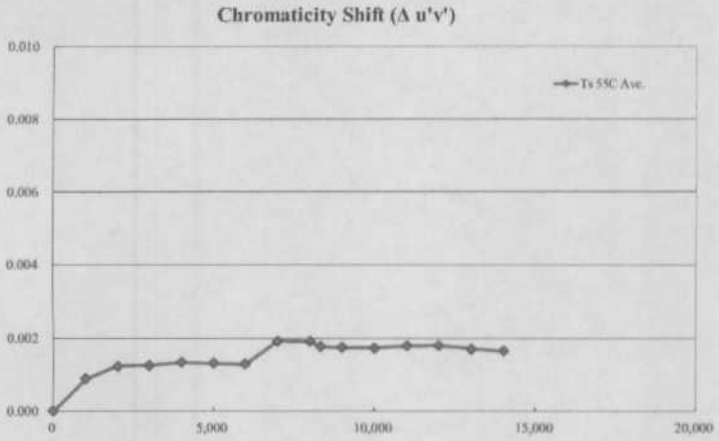

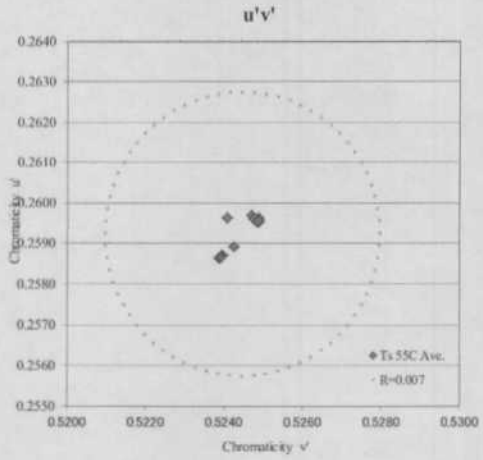

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

PREFEITURA DE IBIRATÃ PP Nº 014/2019

6-1. Test condition 1 : 55C

6-1-3. Forward Voltage

Actual case temperature (Ts)	54.5C
Actual ambient temperature (Ta)	54.2C
Drive current (If)	3,240mA

Sample No.	Forward Voltage (V)	Forward Voltage (normalized value)																				
	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H	9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
1	57.58	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
2	55.82	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
3	57.46	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
4	57.03	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
5	56.41	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
6	57.83	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
7	56.53	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
8	57.78	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
9	57.65	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
10	58.11	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
11	57.92	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
12	56.57	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
13	57.18	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
14	57.57	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
15	57.98	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
16	58.94	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
17	56.53	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
18	57.84	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
19	58.63	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
20	57.61	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
Max.		1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
Ave.		1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
Min.		1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				
Std. dev.		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
Median		1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00				

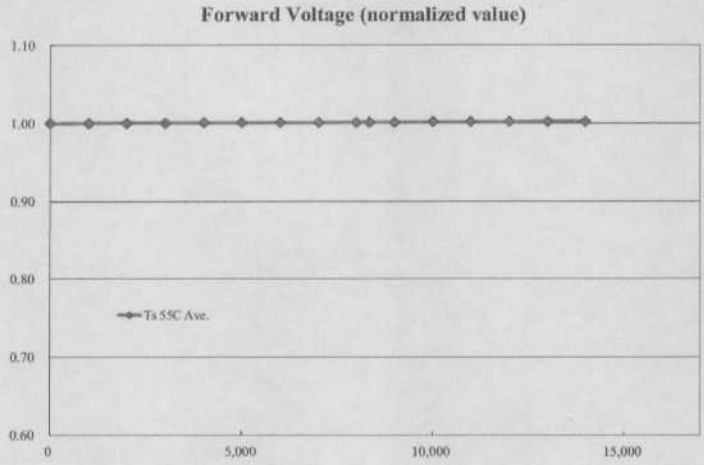

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

PREFEITURA DE PIRATÃ PP Nº 014/2019

6-1. Test condition 1 : 55C

6-1-4. Calculated CCT

Actual case temperature (Ts)	54.5C
Actual ambient temperature (Ta)	54.2C
Drive current (If)	3,240mA

Sample No.	ANSI Target CCT (K)	Calculated CCT (K)																				
	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H	9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
1	2,700	2,742	2,760	2,766	2,766	2,766	2,766	2,766	2,767	2,775	2,752	2,754	2,752	2,743	2,745	2,743	2,745				
2	2,700	2,746	2,764	2,770	2,770	2,770	2,770	2,770	2,769	2,776	2,763	2,763	2,765	2,767	2,769	2,772	2,774				
3	2,700	2,774	2,792	2,798	2,798	2,808	2,808	2,808	2,757	2,771	2,750	2,752	2,755	2,757	2,759	2,762	2,763				
4	2,700	2,780	2,794	2,800	2,800	2,800	2,800	2,800	2,744	2,771	2,772	2,775	2,777	2,779	2,781	2,784	2,782				
5	2,700	2,747	2,765	2,773	2,773	2,773	2,773	2,773	2,754	2,761	2,757	2,759	2,761	2,764	2,766	2,764	2,762				
6	2,700	2,765	2,782	2,788	2,790	2,788	2,788	2,788	2,753	2,745	2,753	2,755	2,753	2,753	2,753	2,755	2,753				
7	2,700	2,731	2,749	2,755	2,755	2,755	2,755	2,755	2,775	2,776	2,789	2,791	2,789	2,789	2,789	2,779	2,770				
8	2,700	2,772	2,790	2,796	2,796	2,796	2,796	2,796	2,732	2,756	2,774	2,776	2,774	2,774	2,774	2,777	2,780				
9	2,700	2,777	2,791	2,799	2,799	2,804	2,804	2,804	2,772	2,761	2,760	2,762	2,760	2,760	2,760	2,759	2,763				
10	2,700	2,754	2,772	2,778	2,778	2,778	2,778	2,778	2,772	2,786	2,759	2,762	2,764	2,766	2,768	2,771	2,769				
11	2,700	2,733	2,772	2,778	2,783	2,787	2,787	2,783	2,768	2,766	2,754	2,756	2,758	2,760	2,763	2,765	2,763				
12	2,700	2,781	2,799	2,805	2,805	2,812	2,808	2,808	2,777	2,782	2,753	2,753	2,756	2,758	2,760	2,763	2,765				
13	2,700	2,766	2,785	2,790	2,790	2,790	2,790	2,790	2,768	2,752	2,753	2,753	2,755	2,757	2,760	2,762	2,760				
14	2,700	2,786	2,798	2,804	2,804	2,806	2,803	2,804	2,765	2,772	2,776	2,776	2,778	2,781	2,783	2,774	2,765				
15	2,700	2,779	2,797	2,803	2,801	2,801	2,801	2,801	2,768	2,777	2,738	2,740	2,738	2,738	2,738	2,736	2,739				
16	2,700	2,773	2,792	2,798	2,798	2,802	2,799	2,798	2,773	2,750	2,739	2,741	2,739	2,739	2,739	2,742	2,739				
17	2,700	2,751	2,770	2,775	2,775	2,776	2,776	2,775	2,749	2,739	2,778	2,780	2,778	2,778	2,778	2,780	2,779				
18	2,700	2,769	2,776	2,782	2,784	2,786	2,785	2,785	2,769	2,772	2,788	2,790	2,788	2,788	2,788	2,786	2,783				
19	2,700	2,773	2,791	2,797	2,797	2,798	2,798	2,797	2,759	2,792	2,795	2,798	2,795	2,795	2,795	2,793	2,791				
20	2,700	2,776	2,794	2,800	2,800	2,801	2,800	2,800	2,771	2,759	2,752	2,749	2,749	2,749	2,749	2,749	2,745				
Max.		2,786	2,799	2,805	2,805	2,812	2,808	2,808	2,777	2,792	2,795	2,798	2,795	2,795	2,795	2,793	2,791				
Ave.		2,765	2,782	2,788	2,788	2,790	2,789	2,789	2,763	2,767	2,763	2,764	2,764	2,765	2,766	2,766	2,764				
Min.		2,731	2,749	2,755	2,755	2,755	2,755	2,755	2,732	2,739	2,738	2,740	2,738	2,738	2,738	2,736	2,739				
Std. dev.		15	14	14	14	15	15	15	11	14	16	16	16	16	16	15	14				
Median		2,770	2,788	2,793	2,793	2,793	2,793	2,793	2,768	2,771	2,758	2,760	2,761	2,762	2,764	2,765	2,764				

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

6-1. Test condition 1 : 55C

6-1-5. Ra

Actual case temperature (Ts)	54.5C
Actual ambient temperature (Ta)	54.2C
Drive current (If)	3,240mA

Sample No.	Ra	Ra																			
	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H	9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
1	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93				
2	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94				
3	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94				
4	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94				
5	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92				
6	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94				
7	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94				
8	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92				
9	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93				
10	93	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94	94				
11	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93				
12	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92				
13	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91				
14	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91				
15	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93				
16	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93				
17	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93				
18	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92				
19	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94				
20	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	93				
Max.		94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94				
Ave.		93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93				
Min.		91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91				
Std. dev.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
Median		93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93				

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

CITIZEN
Micro Humanitech

PREFEITURA DE BIRATÃ PP Nº 014/2019

6-3. Test condition 3 : 105C

6-3-1. Lumen Maintenance

Actual case temperature (Ts)	104.3C
Actual ambient temperature (Ta)	103.0C
Drive current (If)	3,240mA

Sample No.	Luminous Flux (lm)	Lumen Maintenance (normalized value)																			
	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H	9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
1	17,014	1.000	0.993	0.995	[illegible]	[illegible]	0.991	0.991	0.984	0.987	0.978	0.977	0.976	0.980	0.980	0.978	0.976				
2	16,970	1.000	0.993	0.999	0.995	0.993	0.986	0.989	0.983	0.989	0.986	0.985	0.984	0.982	0.983	0.981	0.977				
3	17,013	1.000	0.992	0.988	[illegible]	0.985	0.992	0.982	0.981	0.973	0.987	0.986	0.985	0.980	0.981	0.977	0.973				
4	17,005	1.000	0.993	0.987	0.987	0.985	0.989	0.987	0.980	0.980	0.988	0.987	0.986	0.980	0.981	0.977	0.972				
5	17,005	1.000	0.996	[illegible]	0.987	0.986	0.986	0.988	0.983	0.983	0.983	0.982	0.981	0.979	0.980	0.976	0.971				
6	17,005	1.000	[illegible]	[illegible]	0.992	0.987	0.987	0.996	0.980	0.979	0.979	0.978	0.977	0.980	0.982	0.980	0.978				
7	16,988	1.000	[illegible]	0.989	0.996	0.990	0.986	0.987	0.989	0.982	0.983	0.982	0.981	0.981	0.982	0.978	0.974				
8	16,977	1.000	0.990	0.997	0.987	0.991	0.990	0.987	0.980	0.982	0.991	0.990	0.989	0.981	0.982	0.981	0.977				
9	16,986	1.000	0.989	0.998	0.989	0.986	0.986	0.992	0.986	0.982	0.985	0.984	0.983	0.981	0.982	0.978	0.974				
10	17,010	1.000	0.999	0.994	0.990	0.990	0.987	0.989	0.984	0.981	0.984	0.983	0.982	0.979	0.981	0.977	0.972				
11	17,024	1.000	0.993	0.991	0.988	0.982	0.990	0.985	0.981	0.981	0.983	0.982	0.981	0.978	0.980	0.978	0.976				
12	17,002	1.000	0.991	0.992	0.988	0.990	0.993	0.986	0.982	0.979	0.986	0.985	0.984	0.980	0.982	0.980	0.978				
13	16,991	1.000	0.990	0.989	0.983	0.995	0.988	0.989	0.983	0.987	0.988	0.987	0.986	0.981	0.982	0.978	0.973				
14	[illegible]	1.000	0.989	0.992	0.989	0.989	0.986	0.988	0.986	0.988	0.982	0.981	0.980	0.981	0.981	0.977	0.972				
15	16,999	1.000	0.988	0.994	0.989	0.988	0.990	0.989	0.983	0.982	0.983	0.982	0.981	0.981	0.982	0.980	0.976				
16	17,025	1.000	0.992	0.989	0.989	0.988	0.986	0.988	0.985	0.987	0.983	0.982	0.981	0.978	0.980	0.975	0.970				
17	16,959	1.000	0.995	0.992	0.991	0.991	0.993	0.986	0.986	0.981	0.987	0.986	0.985	0.982	0.983	0.981	0.977				
18	16,988	1.000	0.994	0.994	0.989	0.990	0.992	0.995	0.984	0.981	0.985	0.984	0.983	0.981	0.982	0.981	0.977				
19	16,993	1.000	0.991	0.988	0.990	0.990	0.985	0.987	0.985	0.980	0.988	0.987	0.986	0.981	0.982	0.977	0.973				
20	17,011	1.000	0.987	0.989	0.990	0.980	0.988	0.988	0.981	0.984	0.979	0.978	0.977	0.979	0.980	0.978	0.977				
Max.		1.000	0.996	0.999	0.996	0.995	0.993	0.996	0.989	0.989	0.991	0.990	0.989	0.982	0.983	0.981	0.978				
Ave.		1.000	0.991	0.992	0.989	0.988	0.988	0.988	0.983	0.982	0.984	0.983	0.982	0.980	0.981	0.978	0.975				
Min.		1.000	0.987	0.987	0.983	0.980	0.985	0.982	0.980	0.973	0.978	0.977	0.976	0.978	0.980	0.975	0.970				
Std. dev.		0.000	0.003	0.003	0.003	0.003	0.003	0.003	0.002	0.004	0.003	0.003	0.003	0.001	0.001	0.002	0.002				
Median		1.000	0.992	0.991	0.989	0.988	0.988	0.988	0.983	0.982	0.984	0.983	0.982	0.980	0.982	0.978	0.975				

Lumen Maintenance (normalized value)

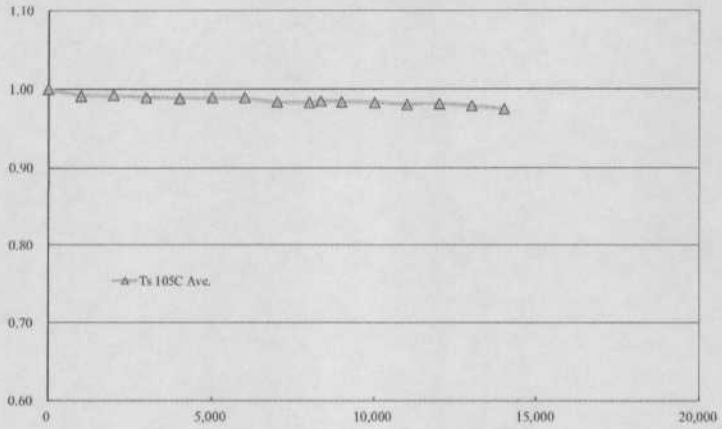

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABIRATÃ PP Nº 014/2019

6-3. Test condition 3 : 105C

6-3-2. Chromaticity Shift (Δu'v')

Actual case temperature (Ts)	104.3C
Actual ambient temperature (Ta)	103.0C
Drive current (If)	3,240mA

Sample No.	x	y	Chromaticity Shift (Δ u'v')																			
	0H	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H	9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
1	0.4502	0.4047	-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0025	0.0026				
2	0.4547	0.4096	-	0.0009	0.0008	0.0010	0.0011	0.0013	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0020	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0025				
3	0.4487	0.4024	-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0026	0.0028				
4	0.4529	0.4072	-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0020	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0027	0.0028				
5	0.4527	0.4065	-	0.0009	0.0011	0.0012	0.0014	0.0016	0.0017	0.0019	0.0020	0.0021	0.0023	0.0024	0.0026	0.0027	0.0028	0.0030				
6	0.4556	0.4111	-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0026	0.0028				
7	0.4535	0.4101	-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0026	0.0028				
8	0.4520	0.4065	-	0.0009	0.0010	0.0011	0.0013	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0026	0.0028	0.0029	0.0030				
9	0.4587	0.4143	-	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0026	0.0028	0.0028				
10	0.4517	0.4059	-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0026	0.0028				
11	0.4628	0.4216	-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0026	0.0029	0.0030				
12	0.4561	0.4101	-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0026	0.0028				
13	0.4554	0.4101	-	0.0009	0.0011	0.0012	0.0014	0.0017	0.0018	0.0020	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0027	0.0028	0.0030	0.0031				
14	0.4490	0.4005	-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0026	0.0026				
15	0.4572	0.4157	-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0028	0.0028				
16	0.4519	0.4047	-	0.0009	0.0008	0.0009	0.0011	0.0012	0.0014	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0025				
17	0.4523	0.4051	-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0026	0.0026	0.0026				
18	0.4435	0.4014	-	0.0009	0.0011	0.0012	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0020	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0027	0.0028	0.0030				
19	0.4512	0.4050	-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0026	0.0028				
20	0.4544	0.4063	-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0025	0.0026				
Max.			-	0.0009	0.0011	0.0012	0.0014	0.0017	0.0018	0.0020	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0027	0.0028	0.0030	0.0031				
Ave.			-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0020	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0027	0.0028				
Min.			-	0.0009	0.0008	0.0009	0.0011	0.0012	0.0014	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0025				
Std. dev.			-	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002				
Median			-	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0026	0.0028				

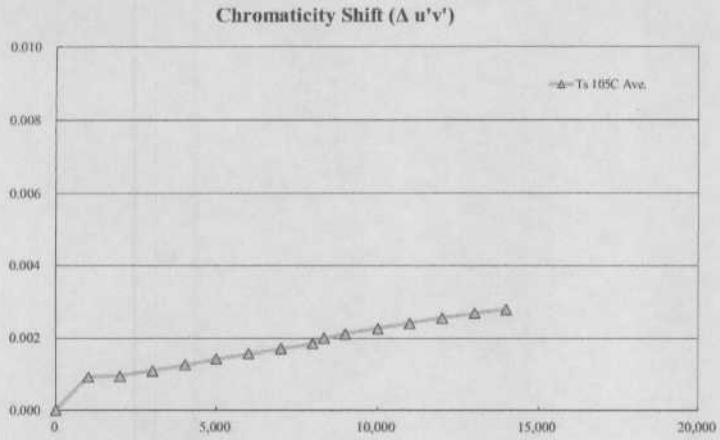

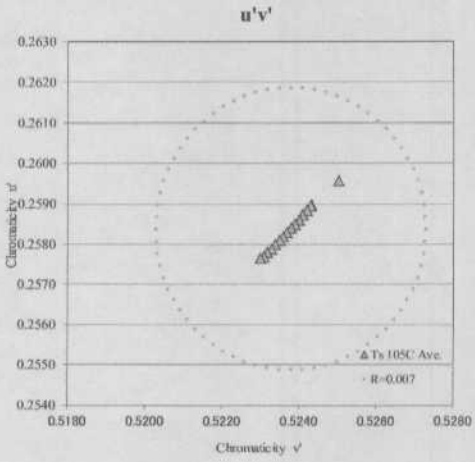

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

PREFEITURA DE IBIRATÃ PP Nº 014/2019

6-3. Test condition 3 : 105C

6-3-3. Forward Voltage

Actual case temperature (Ts)	104.3C
Actual ambient temperature (Ta)	103.0C
Drive current (If)	3,240mA

Sample No.	Forward Voltage (V)	Forward Voltage (normalized value)																			
	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H	9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
1	56.20	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
2	58.28	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
3	57.40	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
4	56.63	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
5	56.64	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
6	58.18	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
7	57.08	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
8	56.78	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
9	56.81	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
10	58.29	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
11	57.46	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
12	55.85	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
13	58.09	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
14	58.[illegible]	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
15	57.15	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
16	5[illegible].50	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
17	56.63	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
18	57.77	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
19	56.34	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
20	57.98	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
Max.		1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
Ave.		1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
Min.		1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				
Std. dev.		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
Median		1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01	1.01				

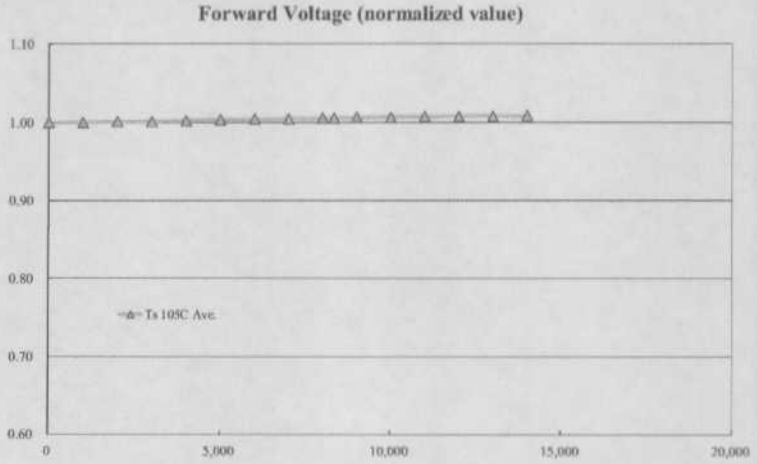

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

PREFEITURA DE JUBIRATÃ PP Nº 014/2019

6-3. Test condition 3 : 105C

6-3-4. Calculated CCT

Actual case temperature (Ts)	104.3C
Actual ambient temperature (Ta)	103.0C
Drive current (If)	3,240mA

Sample No.	ANSI Target CCT (K)	Calculated CCT (K)																			
	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,736 H	9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
1	2,700	2,781	2,798	2,798	2,801	2,804	2,807	2,809	2,812	2,815	2,818	2,821	2,824								
2	2,700	2,633	2,633	2,633	2,633	2,633	2,633	2,633	2,633	2,633	2,633	2,636	2,639								
3	2,700	2,664	2,664	2,664	2,664	2,664	2,664	2,664	2,664	2,664	2,664	2,667	2,670								
4	2,700	2,633	2,633	2,633	2,633	2,633	2,633	2,633	2,633	2,633	2,633	2,636	2,639								
5	2,700	2,729	2,729	2,729	2,729	2,729	2,729	2,729	2,729	2,729	2,729	2,732	2,735								
6	2,700	2,654	2,654	2,654	2,654	2,654	2,654	2,654	2,654	2,654	2,654	2,657	2,660								
7	2,700	2,647	2,647	2,647	2,647	2,647	2,647	2,647	2,647	2,647	2,647	2,650	2,653								
8	2,700	2,641	2,641	2,641	2,641	2,641	2,641	2,641	2,641	2,641	2,641	2,644	2,647								
9	2,700	2,628	2,628	2,628	2,628	2,628	2,628	2,628	2,628	2,628	2,628	2,631	2,634								
10	2,700	2,613	2,613	2,613	2,613	2,613	2,613	2,613	2,613	2,613	2,613	2,616	2,619								
11	2,700	2,689	2,689	2,689	2,689	2,689	2,689	2,689	2,689	2,689	2,689	2,692	2,695								
12	2,700	2,664	2,664	2,664	2,664	2,664	2,664	2,664	2,664	2,664	2,664	2,667	2,670								
13	2,700	2,638	2,638	2,638	2,638	2,638	2,638	2,638	2,638	2,638	2,638	2,641	2,644								
14	2,700	2,616	2,616	2,616	2,616	2,616	2,616	2,616	2,616	2,616	2,616	2,619	2,622								
15	2,700	2,588	2,588	2,588	2,588	2,588	2,588	2,588	2,588	2,588	2,588	2,591	2,594								
16	2,700	2,590	2,590	2,590	2,590	2,590	2,590	2,590	2,590	2,590	2,590	2,593	2,596								
17	2,700	2,634	2,634	2,634	2,634	2,634	2,634	2,634	2,634	2,634	2,634	2,637	2,640								
18	2,700	2,591	2,591	2,591	2,591	2,591	2,591	2,591	2,591	2,591	2,591	2,594	2,597								
19	2,700	2,678	2,678	2,678	2,678	2,678	2,678	2,678	2,678	2,678	2,678	2,681	2,684								
20	2,700	2,622	2,622	2,622	2,622	2,622	2,622	2,622	2,622	2,622	2,622	2,625	2,628								
Max.		2,781	2,798	2,798	2,801	2,804	2,807	2,809	2,812	2,815	2,818	2,821	2,824								
Ave.		2,647	2,647	2,647	2,648	2,648	2,648	2,648	2,648	2,648	2,648	2,651	2,654								
Min.		2,588	2,588	2,588	2,588	2,588	2,588	2,588	2,588	2,588	2,588	2,591	2,594								
Std. dev.		46	48	48	49	49	50	50	51	51	51	51	51								
Median		2,636	2,636	2,636	2,636	2,636	2,636	2,636	2,636	2,636	2,636	2,639	2,642								

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

CITIZEN
Micro Humanotech

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

6-3. Test condition 3 : 105C

6-3-5. Ra

Actual case temperature (Ts)	104.3C
Actual ambient temperature (Ta)	103.0C
Drive current (If)	3,240mA

Sample No.	Ra	Ra																			
	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H	9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
1	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	95	95	95	95	95	95				
2	92	92	92	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93				
3	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94				
4	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94	94	94				
5	93	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94	94				
6	94	94	93	94	94	94	94	94	94	95	95	95	95	95	95	95	95				
7	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94	94	94				
8	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	95	95	95	95	95	95	95				
9	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94	94	94				
10	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94				
11	92	92	92	92	92	92	92	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93				
12	94	94	94	94	94	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95				
13	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94				
14	93	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94	94				
15	92	92	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94				
16	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94				
17	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94				
18	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94				
19	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	93	93	93	93	93	93	93				
20	95	95	95	95	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96				
Max.		95	95	95	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96				
Ave.		93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94				
Min.		92	92	92	92	92	92	92	92	92	93	93	93	93	93	93	93				
Std. dev.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
Median		93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94				

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

~CLU046 LM-80report Appendix~ Applicable product series

The per-chip current density of the maximum forward current in Table

Identical construction process is used for the products in Table below.

~ LED light sources Tested ~

Product	Nominal CCT	Die Count	Die Spacing	Drive Current	Power Density	Product Picture	Mechanical Drawing
CLU046-1818	2,700K	324pcs	0.28mm	3,240mA (180mA/die)	0.257W/mm2		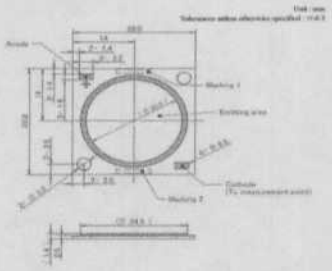

~ Applicable Product Series ~

Product		Die Count	Die Spacing	Maximum Forward Current	Maximum Power Density	Product Picture	Mechanical Drawing
CLU026	1201series	12 pcs	1.25mm	180 mA	0.039 W/mm2	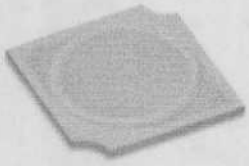	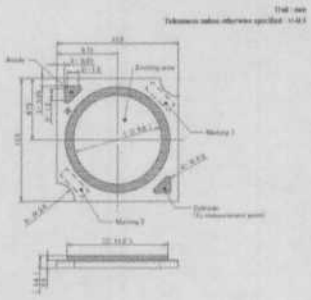
CLU026	1202series	24 pcs	0.35mm	360 mA	0.079 W/mm2		
CLU026	1203series	36 pcs	0.36mm	540 mA	0.118 W/mm2		
CLU026	1204series	48 pcs	0.35mm	720 mA	0.157 W/mm2		
CLU028	1201series	12 pcs	1.25mm	180 mA	0.039 W/mm2		
CLU028	1202series	24 pcs	0.35mm	360 mA	0.079 W/mm2		
CLU028	1203series	36 pcs	0.36mm	540 mA	0.118 W/mm2		
CLU028	1204series	48 pcs	0.35mm	720 mA	0.157 W/mm2		
CLU036	1205series	60 pcs	0.57mm	900 mA	0.103 W/mm2	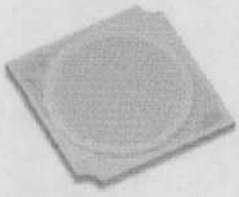	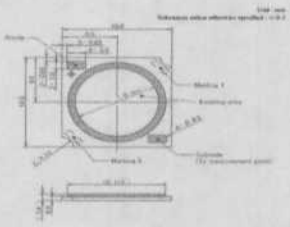
CLU036	1206series	72 pcs	0.65mm	1,080 mA	0.124 W/mm2		
CLU036	1208series	96 pcs	0.37mm	1,440 mA	0.165 W/mm2		
CLU038	1205series	60 pcs	0.57mm	900 mA	0.103 W/mm2		
CLU038	1206series	72 pcs	0.65mm	1,080 mA	0.124 W/mm2		
CLU038	1208series	96 pcs	0.37mm	1,440 mA	0.165 W/mm2		
CLU038	1210series	120 pcs	0.30mm	1,800 mA	0.207 W/mm2		

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

Product		Die Count	Die Spacing	Maximum Forward Current	Maximum Power Density	Product Picture	Mechanical Drawing
CLU046	1212series	144 pcs	0.60mm	2,160 mA	0.114 W/mm2	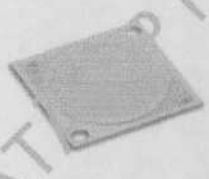	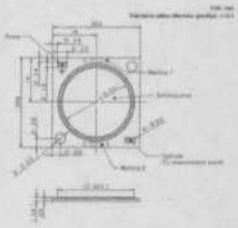
CLU046	1812series	216 pcs	0.34mm	2,160 mA	0.171 W/mm2		
CLU046	1818series	324 pcs	0.28mm	3,240 mA	0.257 W/mm2		
CLU048	1212series	144 pcs	0.60mm	2,160 mA	0.114 W/mm2		
CLU048	1812series	216 pcs	0.34mm	2,160 mA	0.171 W/mm2		
CLU048	1818series	324 pcs	0.28mm	3,240 mA	0.257 W/mm2		
CLU027	0303series	9 pcs	0.60mm	540 mA	0.029 W/mm2		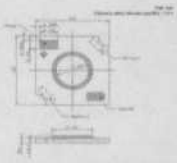

PREFEITURA DE UBIRATÃ P Nº 014/2019

Copyright © 2010 CITIZEN ELECTRONICS CO., LTD. All Rights reserved.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

PREFEITURA DE UBIRATA PP Nº 014/2019

LIVRO Nº 23 **FOLHA Nº 1** **TRADUÇÃO Nº 8167**

CERTIFICO E DOU FÉ para os devidos fins que nesta data me foi apresentado um documento em idioma **INGLÊS**, o qual traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

IES LM-80-08
Relatório

~ Cópia ~

Produto : **CLU046-1818C1-273HID2**
Data de Emissão: **3/3/2016**
Data Inicial de Teste: **4/10/2013**
Data de Conclusão de Teste: –
Duração de Teste: **14.000H**
Número do Relatório: **LM1300901**

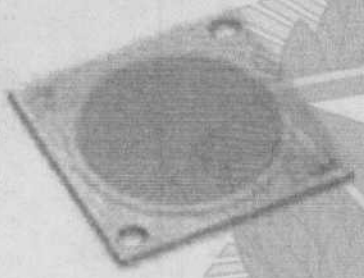

1. Descrição de fontes de Iluminação LED P.2
2. Testadas, aplicáveis à Linha de Produtos P.2
3. IES LM-80-08 Relatório de Requisitos P.3
4. IES TM-21-11 Previsão P.5
5. IES LM-80-08 Resumo de Teste P.6
6. IES LM-80-08 Resultado de Teste P.7

Consta papel timbrado

CITIZEN ELECTRONICS CO., TLD. LABORATORY

1. Descrição de Fontes de Iluminação LED testadas

Tabela 1

Produto	CCT Nominal	Contagem	Espaçamento	Densidade de Potência	Foto do Produto	Desenho	Produto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

CLU 046-181 8C1-273 H1D 2	2.700K	32 PCS	0.28MM	3.240mA	0.257W/ mm2	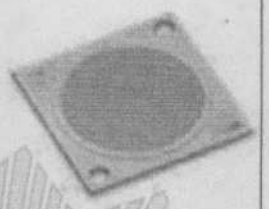	Ponto de medição Ts 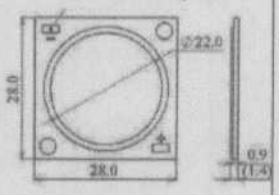

2. Linha de Produtos Aplicáveis

A Linha de Produtos Aplicáveis deste relatório IES LM-80-08 é descrita no relatório Anexo. Processo de construção idêntico é utilizado para a linha de produtos aplicáveis.

Consta logo
(ilac-MRA) (PJLA)

Signatário homologado
Diretor de Laboratório: Hidenori Toyama
Engenheiro de Teste : Masayuki Hada
Revisor do Relatório de Teste (Gestor Técnico): Mitsunori Ishizaka
Gestor de Qualidade: Kazuhiro Arai

3. IES LM-80-08 Requisitos do Relatório

1. Número de Fontes de Iluminação LED testadas

20 amostras foram selecionadas para cada condição de teste. (Ts Nominal = 55°C,105°C)

2. Descrição de Fontes de LED

Classificação: **Matriz de LED**

Produto: **CLU046-1818C1-273H1D2**
(CCT Nominal : 2,700K)

3. Descrição do Equipamento Auxiliar

~ Teste de Vida útil do Equipamento ~
Sistema de vida útil com controle térmico

As matrizes de LED são testadas em uma câmara térmica que controla a temperatura do invólucro (Ts) e a temperatura ambiente (Ta) por um sistema de resfriamento de água.
~ Equipamentos de medição ~

PREFEITURA DE UBIRATÃ - PR Nº 014/2019

PREFEITURA DE UBIRATA PP Nº 044/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

Tabela 2

Medição Item	Equipamento Nome	Peça Número	Fabricante	Faixa de medição:	Data de Calibração	Próxima Data de Calibração
Temperatura	Regulador Térmico	LSCC-20A	KYUSHU NISSHO	0C~120C	2015/4/8	2016/4/30
	Registro de Dados	LR8400	HIOKI	0C~120C	2015/4/8	2016/4/30
Temperatura e Umidade	Registro de Dados	TR-72S	T&D Corporation 0C~ 50C,	10~95% RH	2015/8/1	2016/8/31
Corrente de Acionamento	Multímetro Digital	34401A	Agilent Technologies	10mA~3A	2014/10/17	2015/10/30
Entrada de Energia	Fonte de alimentação DC	PAS320-3	Kikusui Electronics	10mA~3A	-	-
Tensão	Osciloscópio	DPO2012-D1	Tektronix	10mV~100V	2014/12/24	2015/12/31
Fluxo de Luminosidade	Esfera de Integração	MCPD7000	Otsuka Electronics	3lm~30,000lm	2014/11/12	2015/11/30

4. **Ciclo Operacional**
As matrizes de LED são acionadas por corrente direta constante (DC)

5. **Condições do ambiente, incluindo a temperatura do fluxo de ar e umidade relativa.**
As matrizes de LED são operadas em câmaras de controle ambiental. Os dados das condições ambientais são mostrados em tabelas individuais. A condição ambiental está de acordo com os requisitos do IES LM-80-08.
Temperatura do ar ambiente para o teste de vida útil: controlado para até -5°C de temperatura de invólucro (Ts) Umidade: < 65% RH
Fluxo de Ar mínimo
Temperatura ambiente para medição fotométrica: mantida a 25C±2C

6. **Temperatura do invólucro (Ts)**
Vide tabelas de dados para condições individuais de teste.
O ponto de medição de temperatura do invólucro e os desenhos mecânicos detalhados são descritos na tabela 1 de 1. Descrição de Fontes de Iluminação LED testadas.

7. **Corrente de Acionamento (If)**
Vide tabelas de dados para condições individuais de teste.

8. **Fluxo de iluminação inicial, Tensão direta e CCT**
Vide tabelas de dados para condições individuais de teste.

9. **Dados de Manutenção de Luminosidade**
Vide tabelas de dados para condições individuais de teste.
Temperatura ambiente durante medição de luminosidade mantida a 25C±2C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

10. Observação de falhas de Fontes de Iluminação LED
Sem observação de falhas durante o teste.

11. Intervalo de monitoramento da Fonte de Iluminação LED
Medições realizadas a cada 1000 horas.

12. Incerteza de medição fotométrica
Incerteza de medição de luminosidade relativa de ±1.9%
A Incerteza de medição de luminosidade a longo prazo é baseada em testes de reprodutibilidade realizados ao longo de um ano, calculado à cobertura de k=2 (Cobertura de 95%)

13. Alteração de Cromaticidade reportada ao longo do tempo de medição
Vide tabelas de dados para condições individuais de teste.
Temperatura ambiente durante o teste de cromaticidade definida como 25C±2C.

4. Previsão IES TM-21-11

Condições do teste	55C	105C
Tamanho da Amostra	20pçs	20pçs
Número de Falhas	0pçs	0pçs
Corrente de Acionamento DUT utilizada no teste	3,240mA	3,240mA
Duração do Teste	14,000H	14,000H
Duração do teste utilizada para previsão	7,000H - 14,000H	7,000H - 14,000H
Temperatura do invólucro do teste Tc	55C	105C
α	1.20186E-06	1.13823E-06
B	1,003	0,993
Reportado L70 (14k) (horas)	>84000	>84000
Reportado L80	>84000	>84000
Reportado L90	>84000	>84000

5. Resumo de Teste IES LM-80-08

Produto: **CLU046-1818C1-273H1D2**
Data de Emissão: **3/3/2016**
Data Inicial de Teste: **4/10/2013**
Data de Conclusão de Teste: **-**
Duração de Teste: **14.000H**
Número do Relatório: **LM1300901**
Corrente Direta: **3240mA**

Temperatura do Invólucro	Manutenção de luminosidade (valor normalizado)																				
	-	0H	1,000H	2,000H	3,000H	4,000H	5,000H	6,000H	7,000H	8,000H	8,336H	9,000H	10,000H	11,000H	12,000H	13,000H	14,000H	15,000H	16,000H	17,000H	18,000H
55C	Máx.	1,000	1,006	1,009	1,005	1,003	1,005	1,007	1,001	1,001	0,997	0,998	0,999	0,994	0,996	0,993	0,988				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

	Méd.	1,000	1,002	1,002	1,000	0,999	0,998	0,999	0,995	0,995	0,991	0,992	0,992	0,991	0,991	0,988	0,984				
	Mín.	1,000	0,997	0,996	0,995	0,993	0,995	0,992	0,989	0,989	0,985	0,986	0,985	0,988	0,988	0,984	0,979				
	Desvio Padrão	0,000	0,002	0,003	0,002	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,001	0,002	0,002	0,002				
	Mediana	1,000	1,002	1,002	1,000	0,999	0,998	0,998	0,995	0,994	0,992	0,993	0,993	0,991	0,991	0,988	0,984				
105C	Máx.	1,000	0,996	0,999	0,996	0,995	0,993	0,996	0,989	0,989	0,991	0,990	0,989	0,982	0,983	0,981	0,978				
	Méd.	1,000	0,991	0,992	0,989	0,988	0,988	0,988	0,983	0,982	0,984	0,983	0,982	0,980	0,981	0,978	0,975				
	Mín.	1,000	0,987	0,987	0,983	0,980	0,985	0,982	0,980	0,973	0,978	0,977	0,976	0,978	0,980	0,975	0,970				
	Desvio Padrão	0,000	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,002	0,004	0,003	0,003	0,003	0,001	0,001	0,002	0,002				
	Mediana	1,000	0,992	0,991	0,989	0,988	0,988	0,988	0,983	0,982	0,984	0,983	0,982	0,980	0,982	0,978	0,975				

6. Resultado de Teste **IES LM80-08**

6-1. Condição de Teste **Nº. 1. 55C**

6-1-1. Manutenção de Luminosidade

PREFEITURA DE UBIRATA PR Nº 014/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

Temperatura real do invólucro (Ts)	54,5°C
Temperatura real do ambiente (Ta)	54,2°C
Corrente de Acionamento (If)	3.240mA

Nº da Amostra	Fluxo de Luminosidade (lm)	Manutenção de luminosidade (valor normalizado)									
	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H
1	17.040	1,000	1,001	1,001	0,997	0,994	0,996	0,996	0,994	0,992	0,987
2	17.001	1,000	0,997	0,996	1,000	1,000	0,999	0,997	0,996	0,996	0,992
3	17.025	1,000	1,002	0,999	0,999	0,996	0,999	0,999	0,991	0,995	0,985
4	17.028	1,000	1,000	0,999	1,000	1,000	0,997	0,996	0,996	0,992	0,985
5	17.018	1,000	1,002	1,001	1,003	1,002	0,999	1,000	0,996	0,995	0,989
6	17.054	1,000	0,997	0,998	0,999	0,993	0,995	0,996	0,997	0,992	0,988
7	17.011	1,000	1,005	1,007	1,001	1,001	1,001	0,996	0,993	0,999	0,994
8	17.018	1,000	1,004	1,002	0,998	0,996	0,995	0,999	0,997	0,993	0,993
9	16.989	1,000	1,000	1,002	1,000	1,001	0,996	1,000	0,998	0,993	0,992
10	17.002	1,000	1,002	1,002	0,999	1,000	0,995	0,992	0,993	0,989	0,990
11	16.982	1,000	1,006	1,009	1,003	1,003	1,005	1,003	0,994	0,999	0,991
12	17.003	1,000	1,002	1,004	1,001	0,999	1,001	1,002	0,989	0,993	0,993
13	17.006	1,000	0,999	1,000	0,997	0,998	0,995	0,998	0,991	0,996	0,994
14	16.977	1,000	1,001	1,003	1,001	1,003	0,995	1,007	1,001	0,993	0,997
15	16.997	1,000	1,000	1,001	1,003	0,997	0,996	0,997	0,994	0,992	0,991
16	17.006	1,000	1,002	1,000	0,996	0,993	0,996	0,998	0,994	0,997	0,989
17	16.974	1,000	1,005	1,009	1,005	1,000	1,001	1,006	1,001	0,997	0,992
18	16.976	1,000	1,006	1,007	1,000	0,999	1,001	1,000	0,996	0,995	0,992
19	16.960	1,000	1,002	1,003	1,003	1,003	0,999	0,998	0,998	1,001	0,991
20	17.026	1,000	1,000	0,999	0,995	0,996	0,999	0,998	0,991	0,991	0,994
Máx.		1,000	1,006	1,009	1,005	1,003	1,005	1,007	1,001	1,001	0,997
Méd.		1,000	1,002	1,002	1,000	0,999	0,998	0,999	0,995	0,995	0,991
Mín.		1,000	0,997	0,996	0,995	0,993	0,995	0,992	0,989	0,989	0,985
Desvio Padrão		0,000	0,002	0,003	0,002	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003
Mediana		1,000	1,002	1,002	1,000	0,999	0,998	0,998	0,995	0,994	0,992

(Continuação da tabela acima)

9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
0,988	0,988	0,989	0,989	0,984	0,979				
0,993	0,993	0,991	0,991	0,988	0,985				
0,986	0,985	0,990	0,990	0,985	0,982				
0,986	0,985	0,989	0,990	0,985	0,980				
0,990	0,990	0,990	0,990	0,987	0,984				
0,989	0,989	0,988	0,988	0,987	0,984				
0,995	0,996	0,991	0,991	0,988	0,984				
0,994	0,994	0,990	0,990	0,986	0,982				
0,994	0,994	0,992	0,992	0,988	0,985				
0,991	0,991	0,992	0,992	0,987	0,984				
0,992	0,992	0,992	0,993	0,988	0,987				
0,994	0,994	0,992	0,992	0,989	0,984				
0,996	0,997	0,991	0,992	0,988	0,985				
0,998	0,999	0,993	0,993	0,988	0,987				
0,992	0,992	0,991	0,992	0,991	0,988				
0,990	0,990	0,991	0,991	0,987	0,982				

PREFEITURA DE SÃO PAULO PGM/PGR/CRA/PRA Nº 014/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

0,993	0,993	0,993	0,993	0,991	0,988				
0,994	0,994	0,993	0,993	0,990	0,985				
0,992	0,992	0,994	0,996	0,993	0,988				
0,995	0,995	0,990	0,991	0,988	0,985				
0,998	0,999	0,994	0,996	0,993	0,988				
0,992	0,992	0,991	0,991	0,988	0,984				
0,986	0,985	0,988	0,988	0,984	0,979				
0,003	0,003	0,001	0,002	0,002	0,002				
0,993	0,993	0,991	0,991	0,988	0,984				

Manutenção de luminosidade (valor normalizado)

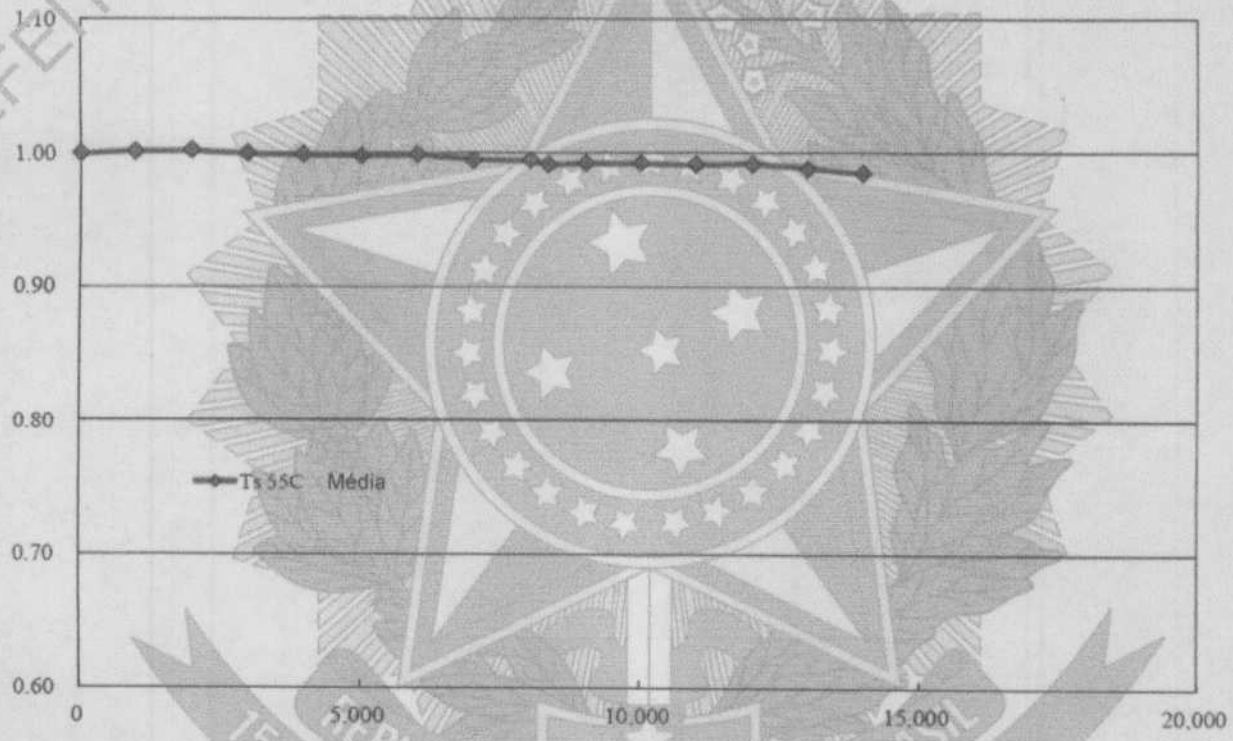

6-1-2. Alteração de Cromaticidade

Temperatura real do invólucro (Ts)	54,5°C
Temperatura real do ambiente (Ta)	54,2°C
Corrente de Acionamento (If)	3.240mA

N° da Amostra	x	y	Alteração de Cromaticidade (Δ u'v')									
	0H	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H
1	0,4297	0,4042	-	0,0009	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0028	0,0018	0,0009
2	0,4303	0,4074	-	0,0009	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0014	0,0023	0,0009
3	0,4301	0,4108	-	0,0009	0,0013	0,0014	0,0017	0,0017	0,0017	0,0012	0,0020	0,0016

PREFEITURA DE UBIRATA PP Nº 014/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

4	0,4298	0,4101	-	0,0008	0,0011	0,0011	0,0012	0,0012	0,0011	0,0028	0,0021	0,0007
5	0,4302	0,4072	-	0,0009	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0032	0,0008	0,0005
6	0,4299	0,4085	-	0,0009	0,0013	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0030	0,0019	0,0006
7	0,4307	0,4071	-	0,0009	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0020	0,0022	0,0033
8	0,4294	0,4074	-	0,0009	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0022	0,0013	0,0010
9	0,4288	0,4051	-	0,0008	0,0012	0,0012	0,0013	0,0013	0,0013	0,0010	0,0020	0,0033
10	0,4302	0,4080	-	0,0009	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0011	0,0017	0,0012
11	0,4288	0,4019	-	0,0009	0,0013	0,0016	0,0016	0,0016	0,0016	0,0020	0,0024	0,0005
12	0,4290	0,4065	-	0,0009	0,0013	0,0013	0,0015	0,0013	0,0013	0,0008	0,0018	0,0013
13	0,4290	0,4047	-	0,0009	0,0012	0,0012	0,0011	0,0011	0,0011	0,0043	0,0008	0,0020
14	0,4296	0,4105	-	0,0007	0,0011	0,0011	0,0011	0,0010	0,0011	0,0011	0,0035	0,0034
15	0,4301	0,4116	-	0,0009	0,0013	0,0012	0,0012	0,0012	0,0012	0,0007	0,0036	0,0020
16	0,4288	0,4046	-	0,0009	0,0013	0,0013	0,0016	0,0015	0,0013	0,0005	0,0025	0,0025
17	0,4294	0,4040	-	0,0009	0,0012	0,0012	0,0013	0,0013	0,0012	0,0042	0,0019	0,0018
18	0,4289	0,4045	-	0,0006	0,0010	0,0010	0,0013	0,0011	0,0011	0,0010	0,0013	0,0013
19	0,4286	0,4038	-	0,0009	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0012	0,0010	0,0020
20	0,4298	0,4098	-	0,0009	0,0012	0,0012	0,0013	0,0013	0,0013	0,0020	0,0015	0,0046
Máx.			-	0,0009	0,0013	0,0016	0,0017	0,0017	0,0017	0,0043	0,0036	0,0046
Méd.			-	0,0009	0,0012	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0019	0,0019	0,0018
Mín.			-	0,0006	0,0010	0,0010	0,0011	0,0010	0,0011	0,0005	0,0008	0,0005
Desvio Padrão			-	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0002	0,0001	0,0011	0,0007	0,0011
Mediana			-	0,0009	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013	0,0017	0,0019	0,0015

(Continuação da tabela acima)

9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
0,0009	0,0009	0,0018	0,0019	0,0017	0,0019				
0,0009	0,0009	0,0010	0,0011	0,0012	0,0013				
0,0016	0,0015	0,0015	0,0015	0,0013	0,0014				
0,0007	0,0007	0,0007	0,0007	0,0007	0,0005				
0,0006	0,0007	0,0008	0,0009	0,0008	0,0008				
0,0005	0,0006	0,0006	0,0006	0,0004	0,0005				
0,0033	0,0033	0,0033	0,0033	0,0029	0,0026				
0,0010	0,0010	0,0010	0,0010	0,0011	0,0012				
0,0033	0,0033	0,0033	0,0033	0,0030	0,0027				
0,0012	0,0012	0,0012	0,0013	0,0014	0,0015				
0,0005	0,0006	0,0006	0,0007	0,0007	0,0007				
0,0013	0,0012	0,0011	0,0011	0,0009	0,0008				
0,0020	0,0020	0,0020	0,0020	0,0019	0,0020				
0,0034	0,0034	0,0033	0,0033	0,0029	0,0026				
0,0019	0,0020	0,0020	0,0020	0,0020	0,0019				
0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0024	0,0025				
0,0019	0,0018	0,0018	0,0018	0,0018	0,0017				
0,0014	0,0013	0,0013	0,0013	0,0014	0,0013				
0,0020	0,0020	0,0020	0,0020	0,0021	0,0019				
0,0041	0,0039	0,0039	0,0039	0,0035	0,0032				
0,0041	0,0039	0,0039	0,0039	0,0035	0,0032				
0,0017	0,0017	0,0018	0,0018	0,0017	0,0017				
0,0005	0,0006	0,0006	0,0006	0,0004	0,0005				
0,0010	0,0010	0,0010	0,0010	0,0009	0,0008				
0,0015	0,0014	0,0016	0,0016	0,0016	0,0016				

PREFEITURA DE SÃO PAULO PROCURADORIA GERAL Nº 014/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8ºAndar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

LIVRO Nº 23 FOLHA Nº 9 TRADUÇÃO Nº 8167

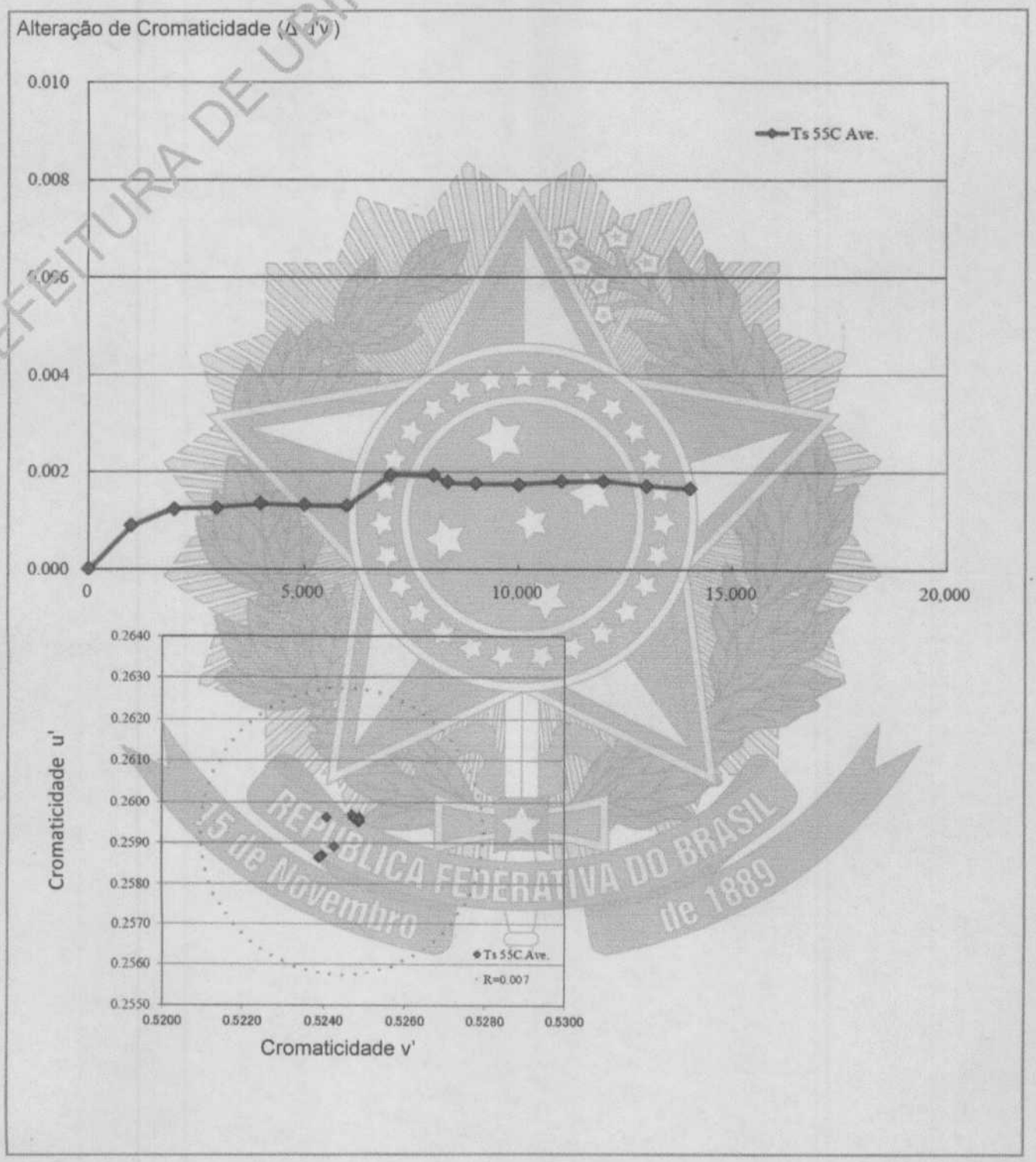

PREFEITURA DE UBIRATAN SP Nº 014/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8ºAndar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

PREFEITURA DE UBIRATÃ PRN 014/2019

6-1-3. Tensão Direta

Temperatura real do invólucro (Ts)	54,5°C
Temperatura real do ambiente (Ta)	54,2°C
Corrente de Acionamento (If)	3.240mA

Nº da Amostra	Tensão Direta [V] 0H	Tensão Direta (valor normalizado) 0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H
1	57,58	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2	55,82	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3	57,46	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
4	57,03	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
5	56,41	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
6	57,83	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
7	56,53	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
8	57,78	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9	57,65	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10	58,11	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
11	57,92	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
12	56,57	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
13	57,18	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
14	57,37	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
15	57,98	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
16	56,94	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
17	56,53	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
18	57,84	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
19	58,63	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
20	57,61	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Máx.		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Méd.		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mín.		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Desvio Padrão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mediana		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

(Continuação da tabela acima)

9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				

Tensão Direta (valor normalizado)

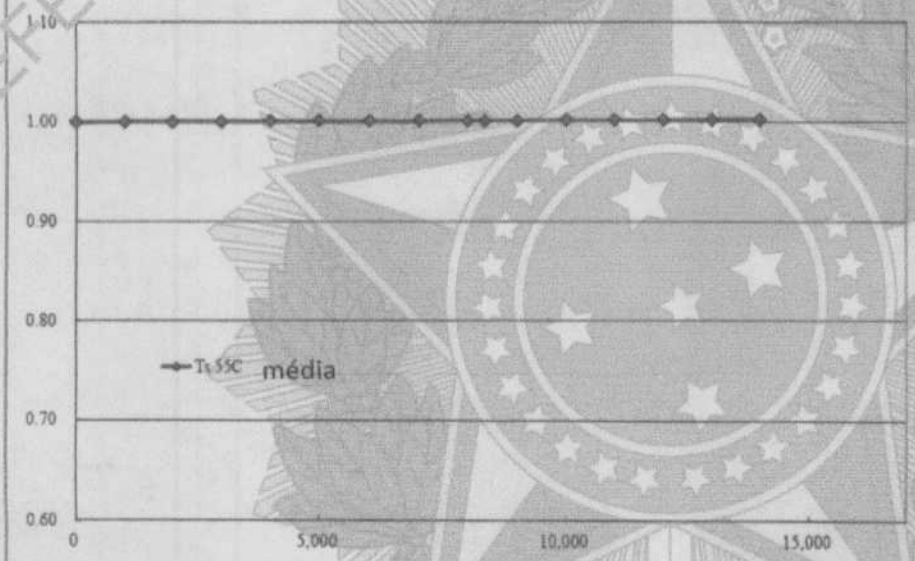

6-1-4. CCT Calculado

Temperatura real do invólucro (Ts)	54,5°C
Temperatura real do ambiente (Ta)	54,2°C
Corrente de Acionamento (If)	3.240mA

Nº da Amostra	ANSI Target CCT (K)	CCT Calculado (K)									
	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H
1	2.700	2.742	2.760	2.766	2.766	2.766	2.766	2.766	2.767	2.775	2.752
2	2.700	2.746	2.764	2.770	2.770	2.770	2.770	2.770	2.769	2.776	2.763
3	2.700	2.774	2.792	2.798	2.799	2.808	2.808	2.808	2.757	2.771	2.750
4	2.700	2.780	2.794	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.744	2.771	2.772
5	2.700	2.747	2.765	2.773	2.773	2.773	2.773	2.773	2.754	2.761	2.757
6	2.700	2.765	2.783	2.789	2.790	2.788	2.788	2.788	2.753	2.745	2.753
7	2.700	2.731	2.749	2.755	2.755	2.755	2.755	2.755	2.775	2.776	2.789

PREFEITURA DE UBIRATAN Nº 014/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

8	2.700	2.772	2.790	2.796	2.796	2.796	2.796	2.796	2.732	2.756	2.774
9	2.700	2.777	2.791	2.799	2.799	2.804	2.804	2.804	2.772	2.761	2.760
10	2.700	2.764	2.772	2.778	2.778	2.778	2.778	2.778	2.772	2.786	2.759
11	2.700	2.753	2.772	2.778	2.783	2.787	2.787	2.783	2.768	2.766	2.754
12	2.700	2.781	2.799	2.805	2.805	2.812	2.808	2.808	2.777	2.782	2.753
13	2.700	2.766	2.785	2.790	2.790	2.790	2.790	2.790	2.768	2.752	2.753
14	2.700	2.786	2.798	2.804	2.804	2.806	2.803	2.804	2.765	2.772	2.776
15	2.700	2.779	2.797	2.803	2.801	2.801	2.801	2.801	2.768	2.777	2.738
16	2.700	2.773	2.792	2.798	2.798	2.802	2.799	2.798	2.773	2.750	2.739
17	2.700	2.751	2.770	2.775	2.775	2.776	2.776	2.775	2.749	2.739	2.778
18	2.700	2.769	2.776	2.782	2.784	2.786	2.785	2.785	2.769	2.772	2.788
19	2.700	2.773	2.791	2.797	2.797	2.798	2.798	2.797	2.759	2.792	2.795
20	2.700	2.776	2.794	2.800	2.800	2.801	2.800	2.800	2.771	2.759	2.752
Máx.		2.786	2.799	2.805	2.805	2.812	2.808	2.808	2.777	2.792	2.795
Méd.		2.765	2.782	2.788	2.788	2.790	2.789	2.789	2.763	2.767	2.763
Mín.		2.731	2.749	2.755	2.755	2.755	2.755	2.755	2.732	2.739	2.738
Desvio Padrão		15	14	14	14	15	15	15	11	14	16
Mediana		2.770	2.788	2.793	2.793	2.793	2.793	2.793	2.768	2.771	2.758

(Continuação da tabela acima)

9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
2.754	2.752	2.743	2.745	2.743	2.745				
2.763	2.765	2.767	2.769	2.772	2.774				
2.752	2.755	2.757	2.759	2.762	2.763				
2.775	2.777	2.779	2.781	2.784	2.782				
2.759	2.761	2.764	2.766	2.764	2.762				
2.755	2.753	2.753	2.753	2.755	2.753				
2.791	2.789	2.789	2.789	2.779	2.770				
2.776	2.774	2.774	2.774	2.777	2.780				
2.762	2.760	2.760	2.760	2.759	2.763				
2.762	2.764	2.766	2.768	2.771	2.769				
2.756	2.758	2.760	2.763	2.765	2.763				
2.753	2.756	2.758	2.760	2.763	2.765				
2.753	2.755	2.757	2.760	2.762	2.760				
2.776	2.778	2.781	2.783	2.774	2.765				
2.740	2.738	2.738	2.738	2.736	2.739				
2.741	2.739	2.739	2.739	2.742	2.739				
2.780	2.778	2.778	2.778	2.780	2.779				
2.790	2.788	2.788	2.788	2.786	2.783				
2.798	2.795	2.795	2.795	2.793	2.791				
2.749	2.749	2.749	2.749	2.749	2.745				
2.798	2.795	2.795	2.795	2.793	2.791				
2.764	2.764	2.765	2.766	2.766	2.764				
2.740	2.738	2.738	2.738	2.736	2.739				
16	16	16	16	15	14				
2.760	2.761	2.762	2.764	2.765	2.764				

PREFEITURA DE IBIRATIBA PP nº 014/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

PREFEITURA DE UBIRATA PP Nº 014/2019

6-1-5. RA

Temperatura real do invólucro (Ts)	54,5°C
Temperatura real do ambiente (Ta)	54,2°C
Corrente de Acionamento (If)	3.240mA

Nº da Amostra	Ra	Ra									
	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H
1	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93
2	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94
3	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94
4	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	94
5	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92
6	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94
7	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94
8	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92
9	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93
10	93	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94
11	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93
12	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92
13	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
14	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
15	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93
16	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93
17	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93
18	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92
19	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93
20	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92
Máx.		94	94	94	94	94	94	94	94	94	94
Méd.		93	93	93	93	93	93	93	93	93	93
Mín.		91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
Desvio Padrão		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Mediana		93	93	93	93	93	93	93	93	93	93

(Continuação da tabela acima)

9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
93	93	93	93	93	93				
94	94	94	94	94	94				
94	94	94	94	94	94				
94	94	94	94	94	94				
92	92	92	92	92	92				
94	94	94	94	94	94				
94	94	94	94	94	94				
92	92	92	92	92	92				
93	93	93	93	93	93				
94	94	94	94	94	94				
93	93	93	93	93	93				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

92	92	92	92	92	92				
91	91	91	91	91	91				
91	91	91	91	91	91				
93	93	93	93	93	93				
93	93	93	93	93	93				
93	93	93	93	93	93				
92	92	92	92	92	92				
93	93	93	94	94	94				
92	92	92	92	92	93				
94	94	94	94	94	94				
93	93	93	93	93	93				
91	91	91	91	91	91				
1	1	1	1	1	1				
93	93	93	93	93	93				

6-3. Condição de Teste 3: 105 C

6-3-1. Manutenção de luminosidade

Temperatura real do invólucro (Ts)	104,3°C
Temperatura real do ambiente (Ta)	103.0°C
Corrente de Acionamento (If)	3.240mA

N° da Amostra	Fluxo de Luminosidade (lm)	Manutenção de luminosidade (valor normalizado)									
	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H
1	17.014	1,000	0,993	0,995	0,987	0,988	0,991	0,991	0,984	0,987	0,978
2	16.970	1,000	0,993	0,999	0,995	0,993	0,986	0,989	0,983	0,989	0,986
3	17.013	1,000	0,992	0,988	0,989	0,985	0,992	0,982	0,981	0,973	0,987
4	17.005	1,000	0,993	0,987	0,987	0,985	0,989	0,987	0,980	0,980	0,988
5	17.005	1,000	0,996	0,991	0,987	0,986	0,986	0,988	0,983	0,983	0,983
6	17.005	1,000	0,989	0,989	0,992	0,987	0,987	0,996	0,980	0,979	0,979
7	16.988	1,000	0,996	0,989	0,996	0,990	0,986	0,987	0,989	0,982	0,983
8	16.977	1,000	0,990	0,997	0,987	0,991	0,990	0,987	0,980	0,982	0,991
9	16.986	1,000	0,989	0,998	0,989	0,986	0,986	0,992	0,986	0,982	0,985
10	17.010	1,000	0,989	0,994	0,990	0,990	0,987	0,989	0,984	0,981	0,984
11	17.024	1,000	0,993	0,991	0,988	0,982	0,990	0,985	0,981	0,981	0,983
12	17.002	1,000	0,991	0,992	0,988	0,990	0,993	0,986	0,982	0,979	0,986
13	16.991	1,000	0,990	0,989	0,983	0,995	0,988	0,989	0,983	0,987	0,988
14	16.991	1,000	0,989	0,992	0,989	0,989	0,986	0,988	0,986	0,988	0,982
15	16.999	1,000	0,988	0,994	0,989	0,988	0,990	0,989	0,983	0,982	0,983
16	17.025	1,000	0,992	0,989	0,989	0,988	0,986	0,988	0,985	0,987	0,983
17	16.959	1,000	0,995	0,992	0,991	0,991	0,993	0,986	0,986	0,981	0,987
18	16.988	1,000	0,994	0,994	0,989	0,990	0,992	0,995	0,984	0,981	0,985
19	16.993	1,000	0,991	0,988	0,990	0,990	0,985	0,987	0,985	0,980	0,988
20	17.011	1,000	0,987	0,989	0,990	0,980	0,988	0,988	0,981	0,984	0,979
Máx.		1,000	0,996	0,999	0,996	0,995	0,993	0,996	0,989	0,989	0,991
Méd.		1,000	0,991	0,992	0,989	0,988	0,988	0,988	0,983	0,982	0,984
Mín.		1,000	0,987	0,987	0,983	0,980	0,985	0,982	0,980	0,973	0,978

PREFEITURA DE UBIRAJARA PP 014/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

Desvio Padrão	0,000	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,002	0,004	0,003
Mediana	1,000	0,992	0,991	0,989	0,988	0,988	0,988	0,983	0,982	0,984

(Continuação da tabela acima)

9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
0,977	0,976	0,980	0,980	0,978	0,976				
0,985	0,984	0,982	0,983	0,981	0,977				
0,986	0,985	0,980	0,981	0,977	0,973				
0,987	0,986	0,980	0,981	0,977	0,972				
0,982	0,981	0,979	0,980	0,976	0,971				
0,978	0,977	0,980	0,982	0,980	0,978				
0,982	0,981	0,981	0,982	0,978	0,974				
0,990	0,989	0,981	0,982	0,981	0,977				
0,984	0,983	0,981	0,982	0,978	0,974				
0,983	0,982	0,979	0,981	0,977	0,972				
0,982	0,981	0,978	0,980	0,978	0,976				
0,985	0,984	0,980	0,982	0,980	0,978				
0,987	0,986	0,981	0,982	0,978	0,973				
0,981	0,980	0,981	0,981	0,977	0,972				
0,982	0,981	0,981	0,982	0,980	0,976				
0,982	0,981	0,978	0,980	0,975	0,970				
0,986	0,985	0,982	0,983	0,981	0,977				
0,984	0,983	0,981	0,982	0,981	0,977				
0,987	0,986	0,981	0,982	0,977	0,973				
0,978	0,977	0,979	0,980	0,978	0,977				
0,990	0,989	0,982	0,983	0,981	0,978				
0,983	0,982	0,980	0,981	0,978	0,975				
0,977	0,976	0,978	0,980	0,975	0,970				
0,003	0,003	0,001	0,001	0,002	0,002				
0,983	0,982	0,980	0,982	0,978	0,975				

Manutenção de luminosidade (valor normalizado)

PREFEITURA DE UBIRATA PP Nº 014/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

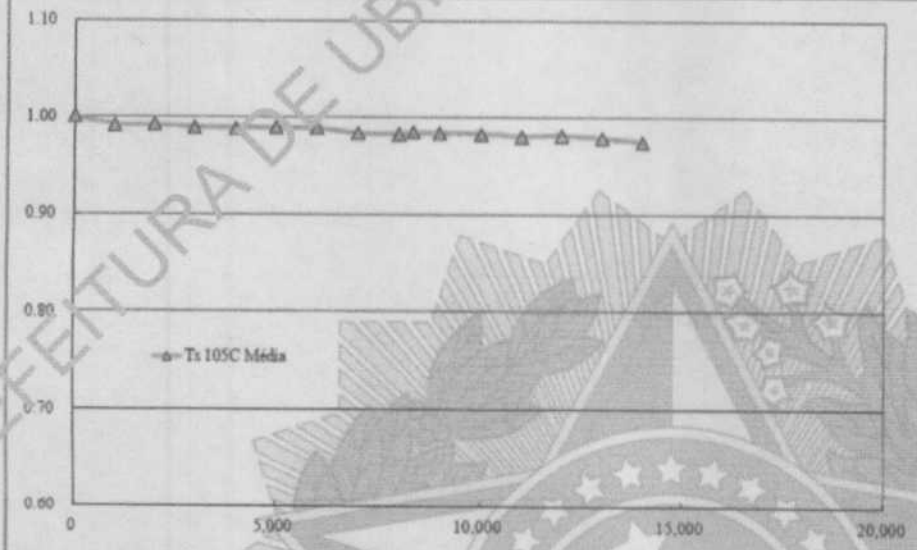

6-3-2. Alteração de Cromaticidade

Temperatura real do invólucro (Ts)	104,3°C
Temperatura real do ambiente (Ta)	103.0°C
Corrente de Acionamento (If)	3.240mA

Nº da Amostra	x	y	Alteração de Cromaticidade (Δ u'v')									
	0H	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H
1	0,4502	0,4042	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0012	0,0013	0,0015	0,0016	0,0018	0,0019
2	0,4547	0,4096	-	0,0009	0,0008	0,0010	0,0011	0,0013	0,0014	0,0016	0,0017	0,0018
3	0,4487	0,4024	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0012	0,0013	0,0015	0,0016	0,0018	0,0019
4	0,4529	0,4072	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0012	0,0014	0,0016	0,0017	0,0018	0,0020
5	0,4527	0,4065	-	0,0009	0,0011	0,0012	0,0014	0,0016	0,0017	0,0019	0,0020	0,0021
6	0,4556	0,4111	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0012	0,0013	0,0015	0,0016	0,0018	0,0019
7	0,4535	0,4101	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0012	0,0013	0,0015	0,0016	0,0018	0,0019
8	0,4520	0,4065	-	0,0009	0,0010	0,0011	0,0013	0,0016	0,0018	0,0019	0,0021	0,0022
9	0,4587	0,4143	-	0,0009	0,0011	0,0012	0,0013	0,0015	0,0016	0,0018	0,0019	0,0021
10	0,4517	0,4059	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0012	0,0013	0,0015	0,0016	0,0018	0,0019
11	0,4628	0,4216	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0013	0,0015	0,0016	0,0018	0,0019	0,0021
12	0,4561	0,4101	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0012	0,0013	0,0015	0,0016	0,0018	0,0019
13	0,4554	0,4107	-	0,0009	0,0011	0,0012	0,0014	0,0017	0,0018	0,0020	0,0021	0,0023
14	0,4490	0,4005	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0012	0,0013	0,0015	0,0016	0,0018	0,0019
15	0,4492	0,4017	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0012	0,0013	0,0015	0,0016	0,0018	0,0019
16	0,4519	0,4047	-	0,0009	0,0008	0,0009	0,0011	0,0012	0,0014	0,0015	0,0016	0,0018
17	0,4523	0,4051	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0012	0,0015	0,0016	0,0018	0,0019	0,0021
18	0,4474	0,4014	-	0,0009	0,0011	0,0012	0,0014	0,0016	0,0017	0,0018	0,0020	0,0021
19	0,4512	0,4050	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0012	0,0013	0,0015	0,0016	0,0018	0,0019
20	0,4544	0,4063	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0012	0,0013	0,0015	0,0016	0,0018	0,0019
Máx.			-	0,0009	0,0011	0,0012	0,0014	0,0017	0,0018	0,0020	0,0021	0,0023

PREFEITURA DE UBIRATÃ PP Nº 014/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

Méd.	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0012	0,0014	0,0016	0,0017	0,0018	0,0020
Mín.	-	0,0009	0,0008	0,0009	0,0011	0,0012	0,0014	0,0015	0,0016	0,0018
Desvio Padrão	-	0,0000	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
Mediana	-	0,0009	0,0009	0,0011	0,0012	0,0013	0,0015	0,0016	0,0018	0,0019

(Continuação da tabela acima)

9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
0,0021	0,0022	0,0023	0,0025	0,0025	0,0026				
0,0020	0,0021	0,0023	0,0024	0,0025	0,0025				
0,0021	0,0022	0,0023	0,0025	0,0026	0,0028				
0,0021	0,0023	0,0024	0,0025	0,0027	0,0028				
0,0023	0,0024	0,0026	0,0027	0,0028	0,0030				
0,0021	0,0022	0,0023	0,0025	0,0026	0,0028				
0,0021	0,0022	0,0023	0,0025	0,0026	0,0028				
0,0023	0,0025	0,0026	0,0028	0,0029	0,0030				
0,0022	0,0023	0,0025	0,0026	0,0028	0,0028				
0,0021	0,0022	0,0023	0,0025	0,0026	0,0028				
0,0022	0,0023	0,0025	0,0026	0,0029	0,0030				
0,0021	0,0022	0,0023	0,0025	0,0026	0,0028				
0,0024	0,0025	0,0027	0,0028	0,0030	0,0031				
0,0021	0,0022	0,0023	0,0025	0,0026	0,0026				
0,0021	0,0022	0,0023	0,0025	0,0028	0,0028				
0,0019	0,0021	0,0022	0,0023	0,0025	0,0025				
0,0022	0,0023	0,0025	0,0026	0,0026	0,0026				
0,0023	0,0024	0,0025	0,0027	0,0028	0,0030				
0,0021	0,0022	0,0023	0,0025	0,0026	0,0028				
0,0021	0,0022	0,0023	0,0025	0,0025	0,0026				
0,0024	0,0025	0,0027	0,0028	0,0030	0,0031				
0,0021	0,0023	0,0024	0,0025	0,0027	0,0028				
0,0019	0,0021	0,0022	0,0023	0,0025	0,0025				
0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0002				
0,0021	0,0022	0,0023	0,0025	0,0026	0,0028				

Alteração de Cromaticidade (Δ u'v')

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada dos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

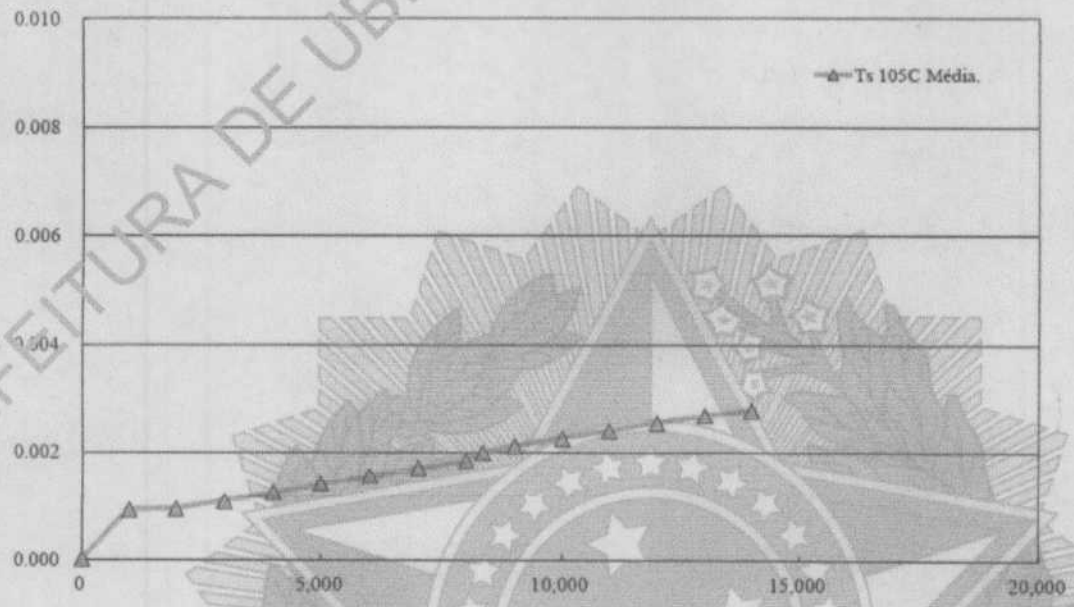

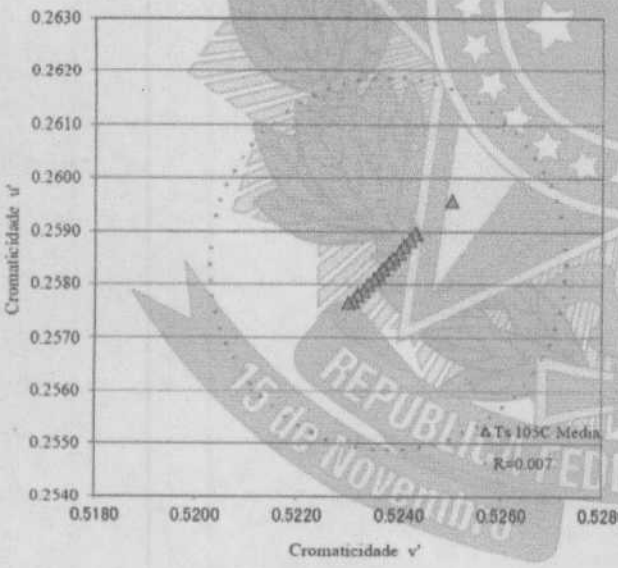

6-3-3. Tensão Direta

Temperatura real do invólucro (Ts)	104,3°C
Temperatura real do ambiente (Ta)	103.0°C
Corrente de Acionamento (If)	3.240mA

PREFEITURA DE UBIRATAPA Nº 014/2019

PREFEITURA DE JUBIRATAMPA Nº 014/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

LIVRO Nº 23 FOLHA Nº 19 TRADUÇÃO Nº 8167

Nº da Amostra	Tensão Direta [V] 0H	Tensão Direta (valor normalizado) 0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H
1	56,20	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
2	58,28	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
3	57,40	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01
4	56,63	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
5	58,54	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
6	58,18	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
7	57,08	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
8	56,78	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01
9	56,81	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
10	58,29	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
11	57,46	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
12	55,85	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
13	58,09	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01
14	58,04	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
15	57,15	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
16	57,10	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
17	56,63	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
18	57,77	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
19	56,34	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
20	57,98	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
Máx.		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
Méd.		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
Mín.		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
Desvio Padrão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mediana		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01

(Continuação da tabela acima)

9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01				

Tensão Direta (valor normalizado)

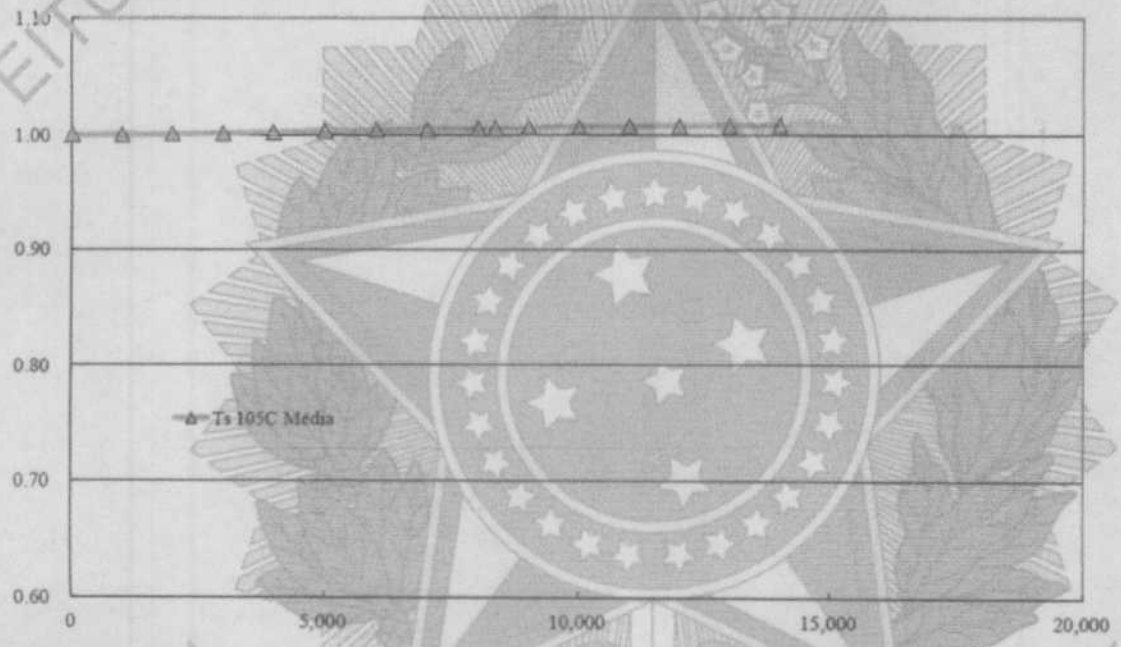

6-3-4. CCT Calculado

Temperatura real do invólucro (Ts)	104,3°C
Temperatura real do ambiente (Ta)	103.0°C
Corrente de Acionamento (If)	3.240mA

Nº da Amostra	ANSI Target CCT (K)	CCT Calculado (K)									
	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H
1	2.700	2.781	2.798	2.798	2.801	2.804	2.807	2.809	2.812	2.815	2.818
2	2.700	2.633	2.633	2.633	2.633	2.633	2.633	2.633	2.633	2.633	2.633
3	2.700	2.664	2.664	2.664	2.664	2.664	2.664	2.664	2.664	2.664	2.664
4	2.700	2.633	2.633	2.633	2.633	2.633	2.633	2.633	2.633	2.633	2.633
5	2.700	2.729	2.729	2.729	2.729	2.729	2.729	2.729	2.729	2.729	2.729
6	2.700	2.654	2.654	2.654	2.654	2.654	2.654	2.654	2.654	2.654	2.654

PREFEITURA DE UBIRATA PRA Nº 014/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

PREFEITURA DE UBIRATA PP Nº 014/2019

LIVRO Nº 23 **FOLHA Nº 21** **TRADUÇÃO Nº 8167**

7	2.700	2.647	2.647	2.647	2.647	2.647	2.647	2.647	2.647	2.647	2.647
8	2.700	2.641	2.641	2.641	2.641	2.641	2.641	2.641	2.641	2.641	2.641
9	2.700	2.628	2.628	2.628	2.628	2.628	2.628	2.628	2.628	2.628	2.628
10	2.700	2.613	2.613	2.613	2.613	2.613	2.613	2.613	2.613	2.613	2.613
11	2.700	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689
12	2.700	2.664	2.664	2.664	2.664	2.664	2.664	2.664	2.664	2.664	2.664
13	2.700	2.638	2.638	2.638	2.638	2.638	2.638	2.638	2.638	2.638	2.638
14	2.700	2.616	2.616	2.616	2.616	2.616	2.616	2.616	2.616	2.616	2.616
15	2.700	2.588	2.588	2.588	2.588	2.588	2.588	2.588	2.588	2.588	2.588
16	2.700	2.590	2.590	2.590	2.590	2.590	2.590	2.590	2.590	2.590	2.590
17	2.700	2.634	2.634	2.634	2.634	2.634	2.634	2.634	2.634	2.634	2.634
18	2.700	2.591	2.591	2.591	2.591	2.591	2.591	2.591	2.591	2.591	2.591
19	2.700	2.678	2.678	2.678	2.678	2.678	2.678	2.678	2.678	2.678	2.678
20	2.700	2.622	2.622	2.622	2.622	2.622	2.622	2.622	2.622	2.622	2.622
Máx.		2.781	2.798	2.798	2.801	2.804	2.807	2.809	2.812	2.815	2.818
Méd.		2.647	2.647	2.647	2.648	2.648	2.648	2.648	2.648	2.648	2.648
Mín.		2.588	2.588	2.588	2.588	2.588	2.588	2.588	2.588	2.588	2.588
Desvio Padrão		46	48	48	49	49	50	50	51	51	51
Mediana		2.636	2.636	2.636	2.636	2.636	2.636	2.636	2.636	2.636	2.636

(Continuação da tabela acima)

9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
2.821	2.824								
2.636	2.639								
2.667	2.670								
2.636	2.639								
2.732	2.735								
2.657	2.660								
2.650	2.653								
2.644	2.647								
2.631	2.634								
2.616	2.619								
2.692	2.695								
2.667	2.670								
2.641	2.644								
2.619	2.622								
2.591	2.594								
2.593	2.596								
2.637	2.640								
2.594	2.597								
2.681	2.684								
2.625	2.628								
2.821	2.824								
2.651	2.654								
2.591	2.594								
51	51								
2.639	2.642								

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

PREFEITURA DE UBIRATÃ PR Nº 914/2019

LIVRO Nº 23 **FOLHA Nº 22** **TRADUÇÃO Nº 8167**

6-3-5. RA

Temperatura real do invólucro (Ts)	104,3°C
Temperatura real do ambiente (Ta)	103.0°C
Corrente de Acionamento (If)	3.240mA

N° da Amostra	Ra	Ra									
	0H	0H	1,000 H	2,000 H	3,000 H	4,000 H	5,000 H	6,000 H	7,000 H	8,000 H	8,336 H
1	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94
2	92	92	92	93	93	93	93	93	93	93	93
3	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94	94
4	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94
5	93	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94
6	94	94	94	94	94	94	94	94	94	95	95
7	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94
8	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	95
9	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94	94
10	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94
11	92	92	92	92	92	92	92	93	93	93	93
12	94	94	94	94	94	95	95	95	95	95	95
13	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94
14	93	93	93	93	93	93	93	93	93	94	94
15	92	92	93	93	93	93	93	93	93	93	93
16	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94
17	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	94
18	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	94
19	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	93
20	95	95	95	95	96	96	96	96	96	96	96
Máx.		95	95	95	96	96	96	96	96	96	96
Méd.		93	93	93	93	93	94	94	94	94	94
Mín.		92	92	92	92	92	92	92	92	92	93
Desvio Padrão		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Mediana		93	93	93	93	93	93	94	94	94	94

(Continuação da tabela acima)

9,000 H	10,000 H	11,000 H	12,000 H	13,000 H	14,000 H	15,000 H	16,000 H	17,000 H	18,000 H
95	95	95	95	95	95				
93	93	93	93	93	93				
94	94	94	94	94	94				
94	94	94	94	94	94				
94	94	94	94	94	94				
95	95	95	95	95	95				
94	94	94	94	94	94				
95	95	95	95	95	95				
94	94	94	94	94	94				
94	94	94	94	94	94				
93	93	93	93	93	93				
95	95	95	95	95	95				
94	94	94	94	94	94				
94	94	94	94	94	94				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

93	94	94	94	94	94				
94	94	94	94	94	94				
94	94	94	94	94	94				
94	94	94	94	94	94				
93	93	93	93	93	93				
96	96	96	96	96	96				
96	96	96	96	96	96				
94	94	94	94	94	94				
93	93	93	93	93	93				
1	1	1	1	1	1				
94	94	94	94	94	94				

CLU046 LM-80 Relatório Anexo~ Linha de Produtos Aplicáveis

A densidade atual por chip da corrente direta de entrada Tabela Processo de Construção Idêntico é utilizado para os produtos na Tabela abaixo

~ Fontes de Luminosidade LED testadas ~

Produto	CCT Nominal	Contagem	Espaçamento	Densidade de Potência	Foto do Produto	Desenho	Produto
CLU046-1818C1-273H1D2	2.700K	324PCS	0.28MM	3.240mA	0.257W/mm2		Ponto de medição Ts

~ Linha de Produtos Aplicáveis ~

Produto	CCT Nominal	Contagem	Espaçamento	Densidade de Potência	Foto do Produto	Desenho	Produto
CLU026	1201s eries	12 pçs	125mm	180 mA	0.039 W/mm2		
CLU026	1202s eiies	24 pçs	0.35mm	360 mA	0.079 W/mm2		
CLU026	1203s eries	36 pçs	0.36mm	540 mA.	0.118 W/mm2		
CLU026	1204s eries	48pçs	0.35mm	720 mA	0.157 W/mm2		
CLU028	1201s eries	12pçs	125mm	180 mA	0,039 W/mm2		
CLU028	1202s eries	24 pçs	0.35mm	360 mA	0.079 W/mm2		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ
Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8°Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

CLU028	1203s eries	36 pçs	0.30mm	540 mA	0.118 W/mm2
CLU028	1204s eries	48 pçs	0.35mm	720 mA	0.157 W/mm2
CLU036	1205s eries	60 pçs	0.57mm	900 mA	0.103 W/mm2
CLU036	1206s eries	72 pçs	0.65mm	1,080 mA	0.124 W/mm2
CLU036	1208s eries	96 pçs	0.37mm	1,440 mA	0.165 W/mm2
CLU038	1205s eries	60 pçs	0.57mm	900 mA	0.103 W/mm2
CLU038	1206s eries	72 pçs	0.65mm	1,080 mA	0.124 W/mm2
CLU038	1208s eries	96 pçs	0.37mm	1,440 mA	0.165 W/mm2
CLU038	1210s eries	120 pçs	0.30mm	1,800 mA	0207 W/mm2

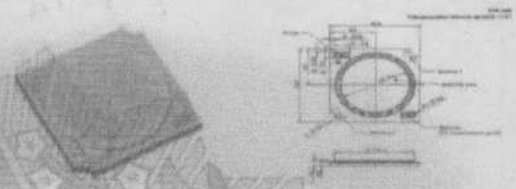

Produto	CCT Nominal	Contagem	Espaçamento	Densidade de Potência	Foto do Produto	Desenho	Produto
CLU046	1212 séries	144 pçs	0.60mm	2,160 mA	0.114 W/mm2		
CLU046	1812 séries	216 pçs	0.34 mm	2,160 mA	0.171 W/mm2		
CLU046	1818 séries	324 pçs	028 mm	3,240 mA	0.257 W/mm2		
CLU048	1212 séries	144 pçs	0.60 mm	2,160 mA	0.114 W/mm2		
CLU048	1812 séries	216 pçs	0.34 mm	2,160 mA	0.171 W/mm2		
CLU048	1818 séries	324 pçs	0.28 mm	3,240 mA	0.257 W/mm2		

CLU027	0303 séries	9 pçs	0.60 mm	540 mA	0.029 W/mm2

NADA MAIS constava do documento acima que devolvo com esta tradução, segundo o meu melhor entender, a qual conferi, achei conforme e assino. **DOU FÉ**.

Joinville, 02 de junho de 2016

ESTHER EVA HOROVITZ
TRADUTORA JURAMENTADA

CT – 29.112

1º Tabelionato Joinville/SC

0007.9

Zagonel
CD

000730

MUNICÍPIO DE UBIRATÂ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR CEP 85.440-000, Fone (44) 3543 8000

Comunicação Interna: 051 /2019

De: Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

Para: Divisão de Licitação (A/C – Sandra)

Vimos por meio deste informar que após avaliação dos materiais elétricos destinados à iluminação de ruas e avenidas do município, conforme processo licitatório de numero 4278/2019, pregão presencial numero 14/2019, informo que aceitamos a marca sugerida pela empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** tendo em vista, tal material apresentado ser de qualidade e atende todos os requisitos, laudos solicitados em edital, segue abaixo relação de material apresentado em amostra para avaliação.

- Item – 46 Luminária publica de LED com potência máxima de até 60W. Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de pelo menos 10KV/10KA, grau de proteção mínimo IP66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual a 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 48mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000hs(L70) sistema de aterramento; temperatura de cor de 4000 a 5000k; a luminária deve conter um drive(fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Marca Zagonel (***aprovado pela comissão de avaliação)***

Ubiratã, 09 de Abril de 2019.

João Martos Moreno
Pregoeiro

Marcos da Silva Retamero
Secretário dos Serviços Urbanos e Pavimentação

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Aprovação de Amostra 000731

Edital Pregão Presencial Nº. 14/2019

Processo Nº. 4278/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico destinado à ruas e avenidas do município

A Secretaria de Serviços Urbanos através de seu pregoeiro e comissão analisaram a amostra do 4º colocado a empresa Eletro Zagonel Ltda e decidiram por **APROVAR** a amostra do item mencionado abaixo. Os critérios utilizados pela comissão foram especificações, características e durabilidade e demais itens solicitados no Edital.

Itens	Descrição	Marca	Amostra
46	Luminária publica de LED com potência máxima de até 60W. Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de pelo menos 10KV/10KA, grau de proteção mínimo IP66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual a 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123	Zagonel	Aprovada

Ubiratã, 10 de Abril de 2019.

João Martos Moreno

Pregoeiro

Ubiratã 10 de Abril de 2019.

Oficio 17/2019

000732

As empresas participantes do Pregão 14/2019.

Assunto: Classificação final

Através do presente, informo as empresas participantes do pregão supracitado, qual se destina REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, que se encerrou a fase de avaliação das amostras. Originando a classificação final conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	Marca	Vencedor
5	Bocal de porcelana cônico com base E27	200	UN.	1,62	Fox	Gervasio
11	Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL	20	UN.	194,00	Tap	Gervasio
15	Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso nº 4	200	UN.	10,00	Bateli	Gervasio
16	Cinta de aço p/ amarração ¾	200	M	1,00	Roma	Gervasio
35	Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo	100	UN.	120,00	Fibra Metal	Gervasio
37	Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w	100	UN.		Item deserto	
46	Luminária publica de LED com potência máxima de até 60W. Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de pelo menos 10KV/10KA, grau de proteção mínimo IP66 do produto, proteção contra	50	UN.	630,00	Zagonel	Eletro Zagonel

000733

	impactos mecânicos mínimo IK08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual a 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123					
47	Luminárias LM1 com acrílico S E-27	150	UN.	43,00	Almirante	G5
48	Luminárias LM3 com acrílico S E-40	150	UN.	70,80	Almirante	G5
49	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w	100	UN.	192,00	Almirante	G5
50	Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil	80	UN.	249,00	Fibra Metal	Gervasio
56	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	200	UN.	31,49	Almirante	G5
57	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	250	UN.	37,89	Almirante	G5
58	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	100	UN.	48,29	Almirante	G5
59	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre	200	UN.	71,30	Almirante	G5
60	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre	150	UN.	60,70	JRC	DELVALLE

63	Rele fotoelétrico 220v 1000w	1.500	UN.	11,63	Lince	Ledluz

Todos os motivos das reprovações e aprovações constam nos documentos enviados pela secretaria de serviços urbanos disponibilizados pelo Portal da Transparência e enviados via e-mail as licitantes, bem assim como as convocações.

Comunico as empresas interessadas que no dia 11/04/2019 as 15h00min será aberta sessão para abertura do envelope 02 de Documentos de Habilitação da empresa Eletro Zagonel Ltda.

Considerando o exposto e com base no item 15.13 no edital, fica concedido o prazo de 05 dias úteis a contar da presente data para que as licitantes que se sintam prejudicadas apresentem recursos quanto a fase de análise das amostras.

Em atenção ao item 14.17 do edital e visando a obtenção de melhor preço, solicito as empresas que reduzam seu preço ofertado, sendo que caso deseje, o novo valor poderá ser enviado para o e-mail licitação@ubirata.pr.gov.br .

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

João Martos Moreno
Pregoeiro

Antônio Carlos de Lima
CPF: 615.386.639-53

Arthur Dertiero da Mota
CPF: 339.840.098-10

mir José da Silva
057.447.659-80

Zagonel

Joa... Moreno
Chefe de Divisão de Remissão Pública

000735

CNPJ DA LICITANTE: 81.365.223/0001-54
PREGÃO N.º 14/2019
ABERTURA DO ENVELOPE: 08:30 horas do dia 01 de março de 2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.

Zagonel®
Tecnologia eficiente

WWW.ZAGONEL.COM.BR
+55 (49) 3366 6000
+55 (49) 98827 9482

BR 282 - KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho -Santa Catarina - Brasil – CEP 89870-000
/eletrozagonel

IMPRIMIR VOLTAR

000736

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81365223/0001-54
Razão Social: ELETRO ZAGONEL LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 339 TERREO / CENTRO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 201902020647018323686 7

Informação obtida em 08/02/2019, às 08:35:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

000737

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81365223/0001-54
Razão Social: ELETRO ZAGONEL LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 339 TERREO / CENTRO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2019 a 18/05/2019

Certificação Número: 2019041903023805392016

Informação obtida em 06/05/2019, às 14:41:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000738

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ELETRO ZAGONEL LTDA**
CNPJ/CPF: **81.365.223/0001-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140029003474**
Data de emissão:	**25/03/2019 09:43:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**24/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/04/2019 15:07:54

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000739

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ELETRO ZAGONEL LTDA**
CNPJ/CPF: **81.365.223/0001-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140008001910**
Data de emissão:	**24/01/2019 08:57:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**25/03/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/02/2019 08:32:11

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

000740

Data: 03/01/2019
00:00 14:18:31

Número	Validade
30	04/03/2019

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ELETRO ZAGONEL LTDA. 81.365.223/0001-54

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT221201-000-UOAINJ-284221111

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://pinhalzinho.atende.net

Pinhalzinho (SC), 3 de janeiro de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

000741

Data: 11/04/2019 14:06

Número	Validade
3301	10/06/2019

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELETRO ZAGONEL LTDA. 81.365.223/0001-54

Aviso

Com créditos pendentes até a presente data.

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam créditos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT191201-000-APHYMM-292694836

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pinhalzinho.sc.gov.br

Pinhalzinho/SC, 11 de abril de 2019

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO ZAGONEL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.365.223/0001-54
Certidão nº: 164822620/2018
Expedição: 19/12/2018, às 15:14:19
Validade: 16/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO ZAGONEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.365.223/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO ZAGONEL LTDA
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:15 do dia 19/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2019.
Código de controle da certidão: **24DA.53E3.46E1.596B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

000744

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO ZAGONEL LTDA
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:15 do dia 19/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2019.
Código de controle da certidão: **24DA.53E3.46E1.596B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

000745

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
81.365.223/0001-54 MATRIZ		20/06/1989

NOME EMPRESARIAL
ELETRO ZAGONEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.59-7-01 - Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 282, KM 576	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.870-000	DT INDUSTRIAL PINHAL LESTE	PINHALZINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGO.OLIVEIRA@ZAGONEL.COM.BR	(49) 3366-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2019** às **08:54:05** (data e hora de Brasília).

000746A

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
17/807988-0

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42201170684	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000406100
DBE analisado.
Emitida em 05/05/2017 - V3 09 MAIO 2017

NOME: ELETRO ZAGONEL LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CHAPECÓ
PINHALZINHO/SC
05/05/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ROBERTO ZAGONEL
Assinatura:
Telefone de contato: (49)33666000 rodrigo.oliveira@zagonel.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

SINGULAR

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☑ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

12 MAIO 2017

Fernando Faguntes da Silva
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 020-5
Chapecó

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2017
Certifico o Registro em 12/05/2017
Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017
Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 476835935663641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

000740B

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL da SOCIEDADE LIMITADA – ELETRO ZAGONEL LTDA

CNPJ: 81.365.223/0001-54 - NIRE: 422.01170684

ROBERTO ZAGONEL – CPF: 575.678.759-34 – C.I. 1.839.342-0/SSP-SC, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, natural de Pinhalzinho/SC, nascido aos 01/Setembro/1966;

LUIZ CARLOS ZAGONEL – CPF: 526.051.759-87 – C.I. 1.617.942/SSP-SC, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 373, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, natural de Carlos Barbosa/RS, nascido aos 29/Junho/1964.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO ZAGONEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89.870-000, inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 422.01170684 em 20/06/1989 e, alterações posteriores da mesma forma registradas/arquivadas na Junta Comercial de Santa Catarina, sendo a última sob nº 20178238023 em 19/04/2017.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo alterar seu contrato social constitutivo e alterações, conforme a cláusula que abaixo segue:

Cláusula segunda: Deliberam os sócios alterar os objetivos sociais da Sociedade, passando a mesma, a partir desta data, a desenvolver as seguintes atividades: **A CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO/ DESENVOLVIMENTO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL DE METALURGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2017
Certifico o Registro em 12/05/2017
Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017
Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 476835935663641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Com as alterações ora introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob a denominação social: **ELETRO ZAGONEL LTDA.**

Cláusula 2ª – A sociedade continuará vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª – A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, e seu Foro Jurídico a Comarca de Pinhalzinho/SC.

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também, no exterior.

Cláusula 4ª – A sociedade tem como objetivos: A CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO/ DESENVOLVIMENTO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL DE METALURGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2017
Certifico o Registro em 12/05/2017
Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017
Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 476835935663641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Julho de 1989 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS COTAS – DOS COTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª – O capital social da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em bens conforme mencionado no presente instrumento, é de **R$ 3.959.870,00 (três milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta reais)**, permanecendo dividido em **3.959.870 (três milhões novecentas e cinquenta e nove mil oitocentas e setenta)** cotas de Capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e, encontra-se distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% Capital	Cotas	Valor R$
ROBERTO ZAGONEL	60%	2.375.922	2.375.922,00
LUIZ CARLOS ZAGONEL	40%	1.583.948	1.583.948,00
TOTAIS	100%	3.959.870	3.959.870,00

Cláusula 7ª – As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 8ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE COTAS – FALECIMENTO DE SÓCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª – Em caso de aumento de Capital Social, os cotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das cotas que possuírem no capital social.

Cláusula 10ª – Caso um dos sócios queira ceder suas cotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das cotas do sócio cedente ou retirante.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2017
Certifico o Registro em 12/05/2017
Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017
Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 476835935663641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

Parágrafo Único – Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos cotistas remanescentes, as cotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro – Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Segundo – Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 12ª – Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das cotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 13ª – Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 14ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada cota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 15ª – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 16ª – Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2017
Certifico o Registro em 12/05/2017
Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017
Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 476835935663641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

0007191

Cláusula 17ª – Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios cotistas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Parágrafo Único – A critério dos sócios cotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 18ª – Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 19ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 20ª – A sociedade é administrada por 02 (dois) Administradores, cotistas ou não, residentes no País, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no Capital Social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os cotistas.

Parágrafo Único – Os Administradores poderão praticar isoladamente todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade.

Cláusula 21ª – São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administrador, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas, ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios cotistas.

Cláusula 22ª – Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2017
Certifico o Registro em 12/05/2017
Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017
Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 476835935663641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Cotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 23ª – Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 24ª – Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de cotistas.

Cláusula 25ª – Até o final do mês de Abril de cada ano, o Administrador é obrigado a prestar aos sócios cotistas, contas justificadas da administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 17ª deste instrumento.

Cláusula 26ª – Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade, os sócios **ROBERTO ZAGONEL** e **LUIZ CARLOS ZAGONEL**, já anteriormente identificados e qualificados.

Parágrafo Único – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 27ª – O Administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2017
Certifico o Registro em 12/05/2017
Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017
Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 476835935663641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Cláusula 28ª – As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada cota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

Parágrafo Único – Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 29ª – As reuniões de sócios serão convocadas pelo Administrador ou, na ausência desta, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

Parágrafo Único – Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 30ª – Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado ao registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 31ª – O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 32ª – Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 33ª – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 34ª – Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 35ª – As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 36ª – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2017
Certifico o Registro em 12/05/2017
Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017
Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 476835935663641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 37ª – A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 38ª – Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Pinhalzinho/SC, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores, passando a sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato social, e obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus itens e termos, que mutuamente aceitam por si os seus herdeiros.

Pinhalzinho/SC, 05 de Maio de 2017.

ROBERTO ZAGONEL

LUIZ CARLOS ZAGONEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2017
Certifico o Registro em 12/05/2017
Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017
Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 476835935663641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

0007538

178079880

NOME DA EMPRESA	ELETRO ZAGONEL LTDA
PROTOCOLO	178079880 - 09/05/2017

MATRIZ

NIRE 42201170684
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017
SOB N: 20178079880

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2017
Certifico o Registro em 12/05/2017
Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017
Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 476835935663641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Pinhalzinho

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *6084320* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELETRO ZAGONEL LTDA, portador do CNPJ: 81.365.223/0001-54. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, sexta-feira, 11 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº: *8346758*

IMPRIMIR VOLTAR

000755

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81365223/0001-54
Razão Social: ELETRO ZAGONEL LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 339 TERREO / CENTRO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033103580782744154

Informação obtida em 11/04/2019, às 15:08:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• 000756

Referente ao Pregão Presencial n° 14/2019.
O signatário da presente, o (a) senhor (a) Luiz Carlos Zagonel, representante legalmente constituído da proponente Eletro Zagonel Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Pinhalzinho SC, 26 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Zagonel
Diretor Comercial
CPF: 526.051.759-87
RG: 1.617.942

81.365.223/0001-54
ELETRO ZAGONEL LTDA
Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

SEGUNDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019

Às 15 horas do dia 11 de abril de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, João Martos Moreno, e o senhor Marcio de Souza Carvalho, lotados na Secretaria de Serviços Urbanos, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para dar continuidade aos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 14/2019, tipo Menor Preço, para *Registro de Preços para aquisição de material elétrico destinado a ruas e avenidas do município.*

A sessão se tratava da abertura do envelope e análise dos documentos de habilitação da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, em decorrência de sua classificação após a fase de julgamento das amostras. O representante da empresa não compareceu à sessão.

O envelope de habilitação foi aberto pela Equipe de Apoio, e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. Como a Licitante havia apresentado sua documentação para a primeira sessão, realizada em 01 de março de 2019, o Pregoeiro verificou se a documentação apresentada se encontrava vigente para a data. Todas as certidões possuíam vigência com expiração posterior a 01 de março de 2019, portanto, foram aceitas. O Pregoeiro então imprimiu novas certidões da empresa, com vigência atual, para fins de homologação do processo.

O Pregoeiro encerrou a sessão às 15h15min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, e Membro da Equipe de Apoio.

João Martos Moreno
Pregoeiro

Marcio de Souza Carvalho
Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019

000758

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
GERVASIO SGARIONI	01.256.464/0001-26	R$-54.729,00
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	80.799.786/0001-98	R$-21.415,00
ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO LTDA ME	08.254.431/0001-96	R$-11.045,20
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	37.227.550/0001-58	R$-32.358,50
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.072.665/0001-90	R$-28.634,60
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	30.117.728/0001-69	R$-114.435,50
ELETRO ZAGONEL LTDA	81.365.223/0001-54	R$-31.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

06 de maio de 2019

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2019 | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1134 - ANO: XIV | 8Pág(s)

2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Aquisição de um veículo tipo hatch zero km para o atender ao Conselho Tutelar de acordo com a Deliberação do CEDCA/ PR, nº 107/2017.
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
FANCAR VEICULOS LTDA	05.677.629/0007-80	R$-57.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
09 de maio de 2019
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
09 de maio de 2019
Ubiratã - Paraná, 09 de maio de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4362/2019
PREGÃO Nº 59/2019
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Registro de Preços para aquisição de Reagente ARLA a granel destinado os veículos da frota municipal.
3. EMPRESA ADJUDICADA

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.779.501/0001-43	R$-34.000,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
06 de maio de 2019
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
09 de maio de 2019
Ubiratã - Paraná, 09 de maio de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
GERVASIO SGARIONI	01.256.464/0001-26	R$-54.729,00
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	80.799.786/0001-98	R$-21.415,00
ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO LTDA ME	08.254.431/0001-96	R$-11.045,20
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	37.227.550/0001-58	R$-32.358,50
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.072.665/0001-90	R$-28.634,60
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	30.117.728/0001-69	R$-114.435,50
ELETRO ZAGONEL LTDA	81.365.223/0001-54	R$-31.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
06 de maio de 2019
Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. FORNECEDORA
GERVASIO SGARIONI, inscrita no CNPJ nº01.256.464/0001-26, com sede na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone nº3543-2116, e-mail geluzubirata@hotmail.com.
4. VALOR REGISTRADO
R$-54.729,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais).
5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356
Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

000759

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019
PREGÃO Nº 35/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. FORNECEDORA
JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.932.358/0001-95, com sede na Rua 9 de Julho, no n.º 219, CEP nº: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do PR, Telefone nº (44) 3528-0516, e-mail jmsouza@gmail.com.
4. VALOR REGISTRADO
R$-64.830,40 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)
5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0503
Despesa Orçamentária: 3102
Categoria: 339030990100
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo
Fonte de Recurso: 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 23 de abril de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019
PREGÃO Nº 35/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. FORNECEDORA
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.062.949/0001-40, com sede na RUA CASTRO ALVES , no n.º 1302, CEP nº: 87113-080, na cidade de SARANDI, Estado do PR, Telefone nº (44) 3035-1132, e-mail msavendas@hotmail.com.
4. VALOR REGISTRADO
R$-53.101,30 (cinquenta e três mil cento e um reais e trinta centavos).
5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0503
Despesa Orçamentária: 3102
Categoria: 339030990100
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo
Fonte de Recurso: 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 23 de abril de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link **Jornal Oficial Online.**

Início

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

000760

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA
GERVASIO SGARIONI, inscrita no CNPJ nº01.256.464/0001-26, com sede na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone nº3543-2116, e-mail geluzubirata@hotmail.com.

4. VALOR REGISTRADO
R$-54.729,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais).

5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356
Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

000751

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.799.786/0001-98, com sede na Rua Marechal Candido Rondon nº 2275, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Telefone nº 45) 3225-1081, e-mail roccobarroco@terra.com.br.

4. VALOR REGISTRADO
R$- 21.415,00 (vinte e um mil e quatrocentos e quinze reais).

5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356
Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

EXTRATO ~~DA ATA DE~~ REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019

000762

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA
ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.254.431/0001-96, com sede na à Rua Santos Dumont , no n.º 1054, na cidade de Maringá, Estado do PR, Telefone nº (44) 3220-6700, e-mail vendas@eletromaringa.com.br.

4. VALOR REGISTRADO
R$-11.045,20 (onze mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356
Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

000763

EXTRATO ~~DA ATA DE~~ REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com sede na R-5 , Quadra R-7, Lote 07, no n.º 129, na cidade de Goiânia, Estado do GO, Telefone nº (62) 3095-4399, e-mail delvallematerialseletricos@gmail.com.

4. VALOR REGISTRADO
R$- 32.358,50 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356
Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

000764

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº12.072.665/0001-90, com sede na Avenida Veneza, no n.º 2053, na cidade de Goiânia, Estado do GO, Telefone n° (62) 3238-8300, e-mail licitação@grupof8.com.br.

4. VALOR REGISTRADO
R$-28.634,60 (vinte e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356
Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019

000765

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.117.728/0001-69, com sede Rua Heitor Stockler de franca n.º 396, na cidade de Curitiba, Estado do PR, Telefone nº (41) 4042-1421, e-mail g5comercial.com.

4. VALOR REGISTRADO
R$-114.435,50 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356
Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

000766

EXTRATO ~~DA ATA DE~~ REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA
ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrita no CNPJ nº81.365.223/0001-54, com sede na Rod BR 282, KM 576 n.º sn, CEP nº: 89870-000, na cidade de PINHALZINHO, Estado do SC, Telefone nº (49) 3366-6000, e-mail licitacao1@zagonel.com.br.

4. VALOR REGISTRADO
R$-31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356
Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

000757

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4278/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 14/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **GERVASIO SGARIONI**, inscrita no CNPJ n.º 01.256.464/0001-26, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no n.º 728, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, Telefone nº 3543-2116, e-mail geluzubirata@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾ .	200	UN.	0,40	80,00	ROMA
1	3	Barra de conduite 1"x3mts de PVC	100	UN.	5,90	590,00	L.Z.
1	5	Bocal de porcelana cônico com base E27	200	UN.	1,62	324,00	FOX
1	8	Cabo PP 2x2.5mm	600	UN.	2,68	1.608,00	CORFIO
1	9	Cabo PP 2x4mm	400	UN.	3,95	1.580,00	CORFIO
1	11	Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL	20	UN.	194,00	3.880,00	TAP
1	12	Caixa de calafetar (macarrão) 350 gramas	10	UN.	1,00	10,00	3M
1	15	Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso nº 4	200	M	10,00	2.000,00	BATELI
1	16	Cinta de aço p/ amarração ¾	200	M	1,00	200,00	ROMA

1	22	Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k	2.000	M	1,00	2.000,00	CORFIO
1	27	Conector tapite	100	UN.	1,90	190,00	BATEL
1	31	Disjuntor 3x50 A (DIM)	30	UN.	28,00	840,00	CICA
1	32	Disjuntor 3x50 A (NEMA)	30	UN.	47,00	1.410,00	LORENZETTI
1	35	Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo	100	UN.	120,00	12.000,00	FIBRA METAL
1	36	Haste terra acrobeada 2.40m com presilha	70	UN.	20,00	1.400,00	ROMA
1	40	Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO)	100	M	23,00	2.300,00	FOX
1	50	Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil	80	M	249,00	19.920,00	FIBRA METAL
1	54	Ramal quadruples de alumínio 35mm	300	M	10,99	3.297,00	CORFIL
1	55	Ramal triples de alumínio 25mm	200	UN.	5,50	1.100,00	CORFIL
Total					54.729,00		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R$-54.729,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	2356	339030240000	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	Próprio	434.642,70

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Floriano Peixoto, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 01 dia útil contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

9.6. Para o item 46 a proponente deverá apresentar os seguintes ensaios de laboratório credenciado pelo INMETRO declaração de garantia, prospectos, dentre outros, conforme a seguir:

- Ensaio de fotométrico: Potência, Fator de potência, eficiência energética, fluxo luminoso, índice de reprodução de cor (IRC), temperatura de cor (TCC), conforme recomendação da LM79;
- Relatório de ensao de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária), conforme ABNT NBR IEC 60598:2010.
- Relatório de ensaio de distorção harmônica total THD, norma IEC 61000-3-2:2014;
- Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;
- Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de vibração, conforme ABNT norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129:2012;
- Relatório de ensaio de marcação, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio corrente de fuga, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de fiação interna e externa, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- A vida útil do Led deverá ser comprovada através de certificação LM-80, acompanhada com tradução juramentada.
- Prospecto e/ou folder da luminária ofertada;
- Fornecer curva de distribuição fotométrica da luminária, em arquivo digital em formato IES;
- Declaração de garantia da luminária Led ofertada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

000771

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Marcos da Silva Retamero, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Antonio Carlos de Lima, lotado (a) na Secretaria de Secretaria de Serviços Urbanos e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Andreia de Lima Barbosa.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que

comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

000777

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

GERVASIO SGARIONI
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

000778

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4278/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 14/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 80.799.786/0001-98, estabelecida à Rua Marechal Candido Rondon, no n.º 2275, CEP n°: 85806-000, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone n° (45) 3225-1081, e-mail roccobarroco@terra.com.br, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	10	Cabo PP 3x10mm	400	UN.	13,10	5.240,00	RCM
1	21	Condutor de cobre flexível 10mm 1kv	2.000	UN.	4,00	8.000,00	RCM
1	61	Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 . - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilh	50	UN.	83,50	4.175,00	ML
1	62	Refletor de led RGB 50w IP-65 . - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Prod	50	UN.	80,00	4.000,00	AMERICAN LED
Total						21.415,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R$- 21.415,00 (vinte e um mil e quatrocentos e quinze reais).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	2356	339030240000	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	Próprio	434.642,70

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Floriano Peixoto, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 01 dia útil contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

9.6. Para o item 46 a proponente deverá apresentar os seguintes ensaios de laboratório credenciado pelo INMETRO declaração de garantia, prospectos, dentre outros, conforme a seguir:

- Ensaio de fotométrico: Potência, Fator de potência, eficiência energética, fluxo luminoso, índice de reprodução de cor (IRC), temperatura de cor (TCC), conforme recomendação da LM79;
- Relatório de ensao de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária), conforme ABNT NBR IEC 60598:2010.

- Relatório de ensaio de distorção harmônica total THD, norma IEC 61000-3-2:2014;
- Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;
- Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de vibração, conforme ABNT norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129:2012;
- Relatório de ensaio de marcação, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio corrente de fuga, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de fiação interna e externa, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- A vida útil do Led deverá ser comprovada através de certificação LM-80, acompanhada com tradução juramentada.
- Prospecto e/ou folder da luminária ofertada;
- Fornecer curva de distribuição fotométrica da luminária, em arquivo digital em formato IES;
- Declaração de garantia da luminária Led ofertada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;
13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as

ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Marcos da Silva Retamero, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Antonio Carlos de Lima, lotado (a) na Secretaria de Secretaria de Serviços Urbanos e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Andreia de Lima Barbosa.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4278/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 14/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.254.431/0001-96, estabelecida à Rua Santos Dumont , no n.º 1054, CEP nº: 87050-100, na cidade de Maringá, Estado do PR, Telefone nº (44) 3220-6700, e-mail vendas@eletromaringa.com.br, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	13	Chave Contatora Tripolar 32a 220w	20	UN.	61,13	1.222,60	JNG
1	14	Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v	20	UN.	147,03	2.940,60	JNG
1	19	Conduite zincado 3m 1"x2,5mm	50	UN.	13,16	658,00	PERFIL LIDER
1	24	Condutor de cobre flexível 6mm 1kv	2.000	UN.	2,20	4.400,00	IBERICA
1	25	Conector perfurante 120x2,5mm	300	UN.	6,08	1.824,00	INCESA
Total						11.045,20	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R$-11.045,20 (onze mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	2356	339030240000	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	Próprio	434.642,70

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Floriano Peixoto, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 01 dia útil contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

9.6. Para o item 46 a proponente deverá apresentar os seguintes ensaios de laboratório credenciado pelo INMETRO declaração de garantia, prospectos, dentre outros, conforme a seguir:

- Ensaio de fotométrico: Potência, Fator de potência, eficiência energética, fluxo luminoso, índice de reprodução de cor (IRC), temperatura de cor (TCC), conforme recomendação da LM79;
- Relatório de ensao de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária), conforme ABNT NBR IEC 60598:2010.
- Relatório de ensaio de distorção harmônica total THD, norma IEC 61000-3-2:2014;
- Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;
- Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;

- Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de vibração, conforme ABNT norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129:2012;
- Relatório de ensaio de marcação, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio corrente de fuga, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de fiação interna e externa, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- A vida útil do Led deverá ser comprovada através de certificação LM-80, acompanhada com tradução juramentada.
- Prospecto e/ou folder da luminária ofertada;
- Fornecer curva de distribuição fotométrica da luminária, em arquivo digital em formato IES;
- Declaração de garantia da luminária Led ofertada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;
13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Marcos da Silva Retamero, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Antonio Carlos de Lima, lotado (a) na Secretaria de Secretaria de Serviços Urbanos e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Andreia de Lima Barbosa.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO LTDA ME
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4278/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 14/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 37.227.550/0001-58, estabelecida à Rua R-5 , Quadra R-7, Lote 07, no n.º 129, CEP nº: 74125-070, na cidade de Goiânia, Estado do GO, Telefone nº (62) 3095-4399, e-mail delvallemateriaiseletricos@gmail.com, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	4	Base p/ rele fotoelétrico	100	UN.	4,73	473,00	EXATROM
1	26	Conector perfurante 70x2.5mm	100	UN.	4,93	493,00	INTELLI
1	28	Curva 90º graus PVC 1"	30	UN.	0,95	28,50	MAXIDUTO
1	29	Disjuntor 1x25 A (DIM)	30	UN.	5,30	159,00	SOPRANO
1	33	Fita isolante de 20m	100	UN.	2,67	267,00	DECORLUX
1	34	Fita isolante de alta fusão 10m	20	UN.	10,10	202,00	DECORLUX
1	38	Lâmpadas fluorescentes Espirais E-27 59w x 220v	300	UN.	29,67	8.901,00	EMPALUX
1	39	Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40	200	M	49,00	9.800,00	EMPALUX
1	43	Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k	100	M	27,85	2.785,00	EMPALUX

1	51	Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio	100	M	1,45	145	WETZEL
1	60	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60	150	UN.	60,70	9105	JRC
Total						32.358,50	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R$- 32.358,50 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	2356	339030240000	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	Próprio	434.642,70

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Floriano Peixoto, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 01 dia útil contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

9.6. Para o item 46 a proponente deverá apresentar os seguintes ensaios de laboratório credenciado pelo INMETRO declaração de garantia, prospectos, dentre outros, conforme a seguir:

- Ensaio de fotométrico: Potência, Fator de potência, eficiência energética, fluxo luminoso, índice de reprodução de cor (IRC), temperatura de cor (TCC), conforme recomendação da LM79;
- Relatório de ensao de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária), conforme ABNT NBR IEC 60598:2010.
- Relatório de ensaio de distorção harmônica total THD, norma IEC 61000-3-2:2014;
- Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;
- Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de vibração, conforme ABNT norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129:2012;
- Relatório de ensaio de marcação, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio corrente de fuga, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de fiação interna e externa, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- A vida útil do Led deverá ser comprovada através de certificação LM-80, acompanhada com tradução juramentada.
- Prospecto e/ou folder da luminária ofertada;
- Fornecer curva de distribuição fotométrica da luminária, em arquivo digital em formato IES;
- Declaração de garantia da luminária Led ofertada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços,

a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;
13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Marcos da Silva Retamero, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Antonio Carlos de Lima, lotado (a) na Secretaria de Secretaria de Serviços Urbanos e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Andreia de Lima Barbosa.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4278/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 14/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.072.665/0001-90, estabelecida à Avenida Veneza, no n.º 2053, CEP n°: 74325-100, na cidade de Goiânia, Estado do GO, Telefone n° (62) 3238-8300, e-mail licitação@grupof8.com.br, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Barra cano galvanizado 1" 3mmx6m	50	UN.	21,31	1065,50	ZETONE
1	7	Cabeçote de alumínio de 1" polegada	50	UN.	1,95	97,50	IMPOL
1	17	Conduite corrugado 1 polegada	600	UN.	0,65	390,00	PRESIDENTE
1	18	Conduite corrugado PVC 1"	1.000	UN.	0,65	650,00	PRESIDENTE
1	20	Condutor de cobre flexível 10mm	1.500	UN.	3,80	5.700,00	INDUSFLEX
1	23	Condutor de cobre flexível 4mm	1.500	UN.	1,46	2.190,00	INDUSFLEX
1	52	Parafuso 12"x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12" (galvanizadas)	80	UN.	5,27	421,60	KONESUL
1	53	Parafusos 5/8 x 10" rosca dupla com 4 porcas (galvanizado)	150	M	4,50	675,00	KONESUL
1	63	Rele fotoelétrico 220v 1000w	1.500	M	11,63	17.445,00	LINCE
Total						28.634,60	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R$-28.634,60 (vinte e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	2356	339030240000	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	Próprio	434.642,70

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Floriano Peixoto, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 01 dia útil contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

9.6. Para o item 46 a proponente deverá apresentar os seguintes ensaios de laboratório credenciado pelo INMETRO declaração de garantia, prospectos, dentre outros, conforme a seguir:

- Ensaio de fotométrico: Potência, Fator de potência, eficiência energética, fluxo luminoso, índice de reprodução de cor (IRC), temperatura de cor (TCC), conforme recomendação da LM79;
- Relatório de ensao de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária), conforme ABNT NBR IEC 60598:2010.
- Relatório de ensaio de distorção harmônica total THD, norma IEC 61000-3-2:2014;
- Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;
- Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de vibração, conforme ABNT norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129:2012;
- Relatório de ensaio de marcação, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio corrente de fuga, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de fiação interna e externa, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- A vida útil do Led deverá ser comprovada através de certificação LM-80, acompanhada com tradução juramentada.
- Prospecto e/ou folder da luminária ofertada;
- Fornecer curva de distribuição fotométrica da luminária, em arquivo digital em formato IES;
- Declaração de garantia da luminária Led ofertada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;
13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Marcos da Silva Retamero, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Antonio Carlos de Lima, lotado (a) na Secretaria de Secretaria de Serviços Urbanos e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Andreia de Lima Barbosa.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

Fernando de Souza Vrzeda

LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

000822

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4278/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 14/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 30.117.728/0001-69, estabelecida à Rua Heitor Stockler de franca, no n.º 396, CEP n°: 80030-030, na cidade de Curitiba, Estado do PR, Telefone n° (41) 4042-1421, e-mail g5comercial.com de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	6	Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada - Galvanizado	120	UN.	89,00	10.680,00	ALMIRANTE
1	41	Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k	600	UN.	18,89	11.334,00	ALUDAX
1	42	Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k	600	UN.	26,00	15.600,00	ALUDAX
1	44	Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k	100	UN.	19,00	1.900,00	ALUDAX
1	45	Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27	400	UN.	9,48	3.792,00	PCSAN
1	47	Luminárias LM1 com acrílico S E-27	150	UN.	43,00	6.450,00	ALMIRANTE
1	48	Luminárias LM3 com acrílico S E-40	150	UN.	70,80	10.620,00	ALMIRANTE
1	49	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w	100	M	192,00	19.200,00	ALMIRANTE
1	56	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	200	M	31,49	6.298,00	ALMIRANTE

1	57	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	250	M	37,89	9.472,50	ALMIRANTE
1	58	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	100	UN.	48,29	4.829,00	ALMIRANTE
1	59	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pon	200	UN.	71,30	14.260,00	ALMIRANTE
Total						114.435,50	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R$-114.435,50 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	2356	339030240000	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	Próprio	434.642,70

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Floriano Peixoto, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 01 dia útil contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

9.6. Para o item 46 a proponente deverá apresentar os seguintes ensaios de laboratório credenciado pelo INMETRO declaração de garantia, prospectos, dentre outros, conforme a seguir:

- Ensaio de fotométrico: Potência, Fator de potência, eficiência energética, fluxo luminoso, índice de reprodução de cor (IRC), temperatura de cor (TCC), conforme recomendação da LM79;
- Relatório de ensao de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária), conforme ABNT NBR IEC 60598:2010.
- Relatório de ensaio de distorção harmônica total THD, norma IEC 61000-3-2:2014;
- Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;
- Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de vibração, conforme ABNT norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129:2012;
- Relatório de ensaio de marcação, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio corrente de fuga, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de fiação interna e externa, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- A vida útil do Led deverá ser comprovada através de certificação LM-80, acompanhada com tradução juramentada.
- Prospecto e/ou folder da luminária ofertada;
- Fornecer curva de distribuição fotométrica da luminária, em arquivo digital em formato IES;
- Declaração de garantia da luminária Led ofertada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata.

O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Marcos da Silva Retamero, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Antonio Carlos de Lima, lotado (a) na Secretaria de Secretaria de Serviços Urbanos e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Andreia de Lima Barbosa.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que

apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4278/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 14/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 81.365.223/0001-54, estabelecida à Rod BR 282, KM 576, no n.º sn, CEP n°: 89870-000, na cidade de PINHALZINHO, Estado do SC, Telefone n° (49) 3366-6000, e-mail licitacao1@zagonel.com.br, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	46	Luminária publica de LED com potência máxima de até 60W. Bivolt automática; fonte de energia com co	50	UN.	630,00	31.500,00	ZAGONEL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R$-31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	2356	339030240000	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	Próprio	434.642,70

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Floriano Peixoto, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 01 dia útil contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da

FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

9.6. Para o item 46 a proponente deverá apresentar os seguintes ensaios de laboratório credenciado pelo INMETRO declaração de garantia, prospectos, dentre outros, conforme a seguir:

- Ensaio de fotométrico: Potência, Fator de potência, eficiência energética, fluxo luminoso, índice de reprodução de cor (IRC), temperatura de cor (TCC), conforme recomendação da LM79;
- Relatório de ensao de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária), conforme ABNT NBR IEC 60598:2010.
- Relatório de ensaio de distorção harmônica total THD, norma IEC 61000-3-2:2014;
- Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;
- Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio de vibração, conforme ABNT norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129:2012;
- Relatório de ensaio de marcação, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- Relatório de ensaio corrente de fuga, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;

- Relatório de fiação interna e externa, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- A vida útil do Led deverá ser comprovada através de certificação LM-80, acompanhada com tradução juramentada.
- Prospecto e/ou folder da luminária ofertada;
- Fornecer curva de distribuição fotométrica da luminária, em arquivo digital em formato IES;
- Declaração de garantia da luminária Led ofertada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à

taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;
13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Marcos da Silva Retamero, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a)

servidor (a) Antonio Carlos de Lima, lotado (a) na Secretaria de Secretaria de Serviços Urbanos e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Andreia de Lima Barbosa.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ELETRO ZAGONEL LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2019 | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1134 - ANO: XIV | 8Pág(s)

2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Aquisição de um veículo tipo hatch zero km para o atender ao Conselho Tutelar de acordo com a Deliberação do CEDCA/ PR, nº 107/2017.
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
FANCAR VEICULOS LTDA	05.677.629/0007-80	R$-57.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
09 de maio de 2019
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
09 de maio de 2019
Ubiratã - Paraná, 09 de maio de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4362/2019
PREGÃO Nº 59/2019
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Registro de Preços para aquisição de Reagente ARLA a granel destinado os veículos da frota municipal.
3. EMPRESA ADJUDICADA

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.779.501/0001-43	R$-34.000,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
06 de maio de 2019
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
09 de maio de 2019
Ubiratã - Paraná, 09 de maio de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
GERVASIO SGARIONI	01.256.464/0001-26	R$-54.729,00
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	80.799.786/0001-98	R$-21.415,00
ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO LTDA ME	08.254.431/0001-96	R$-11.045,20
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	37.227.550/0001-58	R$-32.358,50
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.072.665/0001-90	R$-28.634,60
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	30.117.728/0001-69	R$-114.435,50
ELETRO ZAGONEL LTDA	81.365.223/0001-54	R$-31.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
06 de maio de 2019
Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. FORNECEDORA
GERVASIO SGARIONI, inscrita no CNPJ nº01.256.464/0001-26, com sede na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone nº3543-2116, e-mail geluzubirata@hotmail.com.
4. VALOR REGISTRADO
R$-54.729,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais).
5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356
Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

000844

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019
PREGÃO Nº 35/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. FORNECEDORA
JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.932.358/0001-95, com sede na Rua 9 de Julho, no n.º 219, CEP nº: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do PR, Telefone nº (44) 3528-0516, e-mail jmsouza@gmail.com.
4. VALOR REGISTRADO
R$-64.830,40 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)
5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0503
Despesa Orçamentária: 3102
Categoria: 339030990100
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo
Fonte de Recurso: 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 23 de abril de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019
PREGÃO Nº 35/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. FORNECEDORA
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.062.949/0001-40, com sede na RUA CASTRO ALVES , no n.º 1302, CEP nº: 87113-080, na cidade de SARANDI, Estado do PR, Telefone nº (44) 3035-1132, e-mail msavendas@hotmail.com.
4. VALOR REGISTRADO
R$-53.101,30 (cinquenta e três mil cento e um reais e trinta centavos).
5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0503
Despesa Orçamentária: 3102
Categoria: 339030990100
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo
Fonte de Recurso: 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 23 de abril de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link Jornal Oficial Online.
Inicio

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019 | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1137 - ANO: XIV | 10Pág(s)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. FORNECEDORA
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.799.786/0001-98, com sede na Rua Marechal Candido Rondon nº 2275, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Telefone nº 45) 3225-1081, e-mail roccobarroco@terra.com.br.
4. VALOR REGISTRADO
R$- 21.415,00 (vinte e um mil e quatrocentos e quinze reais).
5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356
Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. FORNECEDORA
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com sede na R-5 , Quadra R-7, Lote 07, no n.º 129, na cidade de Goiânia, Estado do GO, Telefone nº (62) 3095-4399, e-mail delvallemateriaiseletricos@gmail.com.
4. VALOR REGISTRADO
R$- 32.358,50 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356
Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. FORNECEDORA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.117.728/0001-69, com sede Rua Heitor Stockler de franca n.º 396, na cidade de Curitiba, Estado do PR, Telefone nº (41) 4042-1421, e-mail g5comercial.com.
4. VALOR REGISTRADO
R$-114.435,50 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356
Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

000845

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. FORNECEDORA
ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrita no CNPJ nº81.365.223/0001-54, com sede na Rod BR 282, KM 576 n.º sn, CEP nº: 89870-000, na cidade de PINHALZINHO, Estado do SC, Telefone nº (49) 3366-6000, e-mail licitacao1@zagonel.com.br.
4. VALOR REGISTRADO
R$-31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356
Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PUBLICADO NA EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1136 – ANO XIV
Onde se lê: M. APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.657/0001-66 e M R LINK INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91.
Leia-se: M. APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66 e M R LINK INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91.
Ubiratã, 17 de maio de 2019.
Kelly Alessandra Gerez
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o consumo da Câmara Municipal de Ubiratã no ano de 2019.
CONTRATADA: M.APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA-LIVRARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66 .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2019 à 31/12/2019.
FISCAL DE CONTRATO: Luiz Sérgio Rinaldi, conforme Portaria nº 013/2019
Valor Total: R$ 2.428,24 (dois mil quatrocentos e vinte oito reais e vinte e quatro centavos.
Data de Assinatura: 16/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o consumo da Câmara Municipal de Ubiratã no ano de 2019.
CONTRATADA: MR LINK INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91.

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link Jornal Oficial Online.
Início

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019 | EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1141 - ANO: XIV | 3Pág(s)

000846

R$-343.950,00 (Trezentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0304
Despesa Orçamentária: 1210
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio
Órgão: 0605
Despesa Orçamentária: 4949
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 303
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 24 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4379/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de empresa para executar a reforma parcial da cobertura da escola municipal Furusato Tomio.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. CONTRATADA
TECNOBRÁS ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.221.653/0001-70, com sede na Rua Brasília, 612, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 9.9714-6966, e-mail tecno.bras@hotmail.com .
4. VALOR CONTRATADO
R$-37.769,99 (Trinta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0502
Despesa Orçamentária: 5867
Categoria: 449051990100
Descrição da Despesa: Obras diversas
Fonte de Recurso: 103
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4382/2019
PREGÃO Nº 68/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. CONTRATADA
RUBEL E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.985.837/0001-07, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1573, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543-1125.
4. VALOR CONTRATADO
R$-5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais).
5. VIGÊNCIA: 12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0801
Despesa Orçamentária: 4985
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa Jurídico.
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 15 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4348/2019
PREGÃO Nº 51/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de um veículo tipo van e um veículo tipo furgão transformado em ambulância para Secretaria de Saúde
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. CONTRATADA
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 30.509.342/0001-00, com sede na Avenida Castelo Branco, 237, na cidade de Ribeirão Preto, Estado São Paulo, Telefone nº (16) 3446-7010, e-mail adm@pgl.net.b.
4. VALOR CONTRATADO
R$-168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0605
Despesa: 5718
Categoria: 449052520000
Descrição: VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Fonte de recurso: 518
Órgão: 0605
Despesa: 5719
Categoria: 449052520000
Descrição: VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Fonte de recurso: 494
Órgão: 0605
Despesa: 5720
Categoria: 449052520000
Descrição: VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Fonte de recurso:494
Órgão: 0605
Despesa: 5721
Categoria: 449052520000
Descrição: VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Fonte de recurso:494
Órgão: 0605
Despesa: 5722
Categoria: 449052520000
Descrição: VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Fonte de recurso: 495
Órgão: 0605
Despesa: 5723
Categoria: 449052520000
Descrição: VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Fonte de recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 13 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. FORNECEDORA
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº12.072.665/0001-90, com sede na Avenida Veneza, no n.º 2053, na cidade de Goiânia, Estado do GO, Telefone nº (62) 3238-8300, e-mail licitação@grupof8.com.br.
4. VALOR REGISTRADO
R$-28.634,60 (vinte e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link Jornal Oficial Online.

Início

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019 | EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1141 - ANO: XIV | 4Pág(s)

Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4363/2019
PREGÃO Nº 60/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
aquisição de materiais de construção e mão de obra para manutenção de galerias no cemitério municipal e calçadas do município.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. CONTRATADA
FERREIRA CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.094.531/0001-60, com sede na Rua Vereador Homero Franco, 75, na cidade de Campina da Lagoa, Estado Paraná. Telefone nº 3542-2625, e-mail ferreiraconcreto@gmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$-46.350,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão:1005
Despesa:3176
Categoria: 339030990100
Descrição: Materiais diversos para consumo
Fonte de recurso:303
Órgão:1005
Despesa:4371
Categoria: 339039199900
Descrição: Outros serviços de manutenção e conserva
Fonte de recurso:303
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 10 de maio de 2019.

000847

DESPESA COM PESSOAL

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	Maio/2018 Novembro/2018	Junho/2018 Dezembro/2018	Julho/2018 Janeiro/2019	Agosto/2018 Fevereiro/2019	Setembro/2018 Março/2019	Outubro/2018 Abril/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (f)	3,274,659.04 3,480,054.32	3,304,999.42 6,271,054.94	3,318,206.25 2,396,991.74	3,275,640.00 3,502,065.87	3,347,958.23 2,751,161.03	3,295,782.88 3,501,699.43	43,721,382.25	-
Pessoal Ativo	3,079,062.46 3,288,954.00	3,108,432.56 5,803,254.98	3,129,047.19 3,195,589.77	3,065,391.94 3,330,664.00	3,157,710.17 3,549,789.06	3,105,514.82 3,300,297.46	41,191,648.63	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,488,106.69 2,689,796.74	2,565,929.75 4,927,454.61	2,601,882.17 2,663,240.71	2,574,055.89 2,760,161.69	2,596,277.62 2,971,800.85	2,542,247.55 2,718,404.85	34,100,161.72	-
Obrigações Patronais	590,955.78 620,157.26	523,462.11 961,798.67	527,165.02 502,349.06	511,036.05 570,502.31	566,932.35 577,958.21	563,267.27 561,892.81	7,091,486.91	-
Benefícios Previdenciários	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	190,596.56 190,100.32	195,596.56 391,840.06	190,249.06 201,401.97	190,249.06 201,401.97	190,249.06 201,401.97	190,249.06 201,401.97	2,329,733.62	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	168,353.44 162,857.20	168,353.44 354,599.94	163,004.94 154,537.08	163,004.94 -	163,004.94 201,401.97	163,004.94 174,188.14	2,036,307.97	-
Pensões	27,243.12 27,243.12	27,243.12 27,243.12	27,243.12 46,864.89	27,243.12 201,401.97	27,243.12 -	27,243.12 27,213.63	493,425.65	-
Outros Benefícios Previdenciários	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(i)(§ 1º do art. 19 da LRF)	19,014.09 359,726.31	2,716.77 908,557.52	63,654.38 47,068.71	24,053.80 129,401.27	67,135.68 307,262.67	29,233.78 12,193.16	1,970,118.44	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19,014.09 359,726.31	2,716.77 908,557.52	63,654.38 47,068.71	24,053.80 129,401.27	67,135.68 307,262.67	29,233.78 12,193.16	1,970,118.44	-
Decorrentes de Decisão Judicial	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link Jornal Oficial Online.

Início

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

000848

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1143 - ANO: XIV | 5Pág(s)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO Nº 14/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. FORNECEDORA
ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.254.431/0001-96, com sede na à Rua Santos Dumont , no n.º 1054, na cidade de Maringá, Estado do PR, Telefone n° (44) 3220-6700, e-mail vendas@eletromaringa.com.br.
4. VALOR REGISTRADO
R$-11.045,20 (onze mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 2356
Categoria: 339030240000
Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4363/2019
PREGÃO Nº 60/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
aquisição de materiais de construção e mão de obra para manutenção de galerias no cemitério municipal e calçadas do município.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. CONTRATADA
N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, com sede na Rua Costa e Silva, 773, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, Telefone nº99946-1029, e-mail juninhomateriais@hotmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$-19.469,00 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orgao:1005
Despesa: 3176
Categoria: 339030990100
Descrição: Materiais diversos para consumo
Orgao:1005
Despesa: 4371
Categoria: 339039199900
Descrição : Outros serviços de manutenção e conserva
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 10 de maio de 2019.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3071/2016
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.
1. OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de empresa para prestar serviços de locação, manutenção, treinamento, consultoria e assistência tecnica de software de sistema de legislação municipal, pelo periodo de doze meses.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.
3. CONTRATADA:
BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 00.456.865/0001-67, estabelecida à Rua João Pessoa, 134, 1º andar, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.801-530.
4. OBJETO DO ADITIVO
Reajustar o valor mensal contratado conforme Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, passando de R$-633,53 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) para R$-688,26 (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), para consumo no período de 01 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020, em razão da prorrogação do contrato, conforme Termo Aditivo 05/2019.
5. PREVISÃO LEGAL
Conforme constante nos autos, o reajuste fundamenta-se no item 08 do contrato 136/2016.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.
Ubiratã, 13 de maio de 2019.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
BETHA SISTEMAS LTDA
Representante Legal
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3861/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA LYA M BARBOSA ENGENHARIA - ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
1. OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de empresa para realizar levantamento planialtimétrico, conforme memorial descritivo.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.
3. CONTRATADA:
LYA M BARBOSA ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.270.212/0001-69, situada na Rua 10, nº 128, Jardim Novo Bertioga, na cidade de Sarandi, Estado Paraná, CEP n° 87.118-320, Telefone n° (44)3025-3833, e-mail engenharia.gonzalez@gmail.com.
4. OBJETO DO ADITIVO
Prorrogar a vigência do contrato conforme solicitação da Secretaria de Obras e parecer jurídico anexo nos autos do processo, passando o término do mesmo de 02 de maio de 2019 para 02 de maio de 2020.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.
Ubiratã, 02 de maio de 2019.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito
Contratante
LYA M BARBOSA ENGENHARIA - ME
Representante Legal
Contratada

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2019.
OBJETO: Aquisição de Folhas Timbradas, Cartão de Visita para os Vereadores e Carimbos para a Câmara Municipal de Ubiratã no ano de 2019.
CONTRATADA: HJB GRAFICA E EDITORA , inscrita no CNPJ sob o n° 10.837.902/0001-30.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2019 até 31/12/2019.
FISCAL DE CONTRATO: Luiz Sérgio Rinaldi, conforme Portaria nº 013/2019
Valor Total: R$ 4.354,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 30/05/2019.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link **Jornal Oficial Online.**